



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXV — Nº 107

SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 1980

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 93, DE 1980

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.779, de 26 de março de 1980, que “amplia o prazo estabelecido no Decreto-lei nº 1.096, de 23 de março de 1970, que “concede incentivos fiscais às empresas de mineração, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.779, de 26 de março de 1980, que “amplia o prazo estabelecido no Decreto-lei nº 1.096, de 23 de março de 1970, que “concede incentivos fiscais às empresas de mineração, e dá outras providências”.

Senado Federal, 16 de setembro de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 94, DE 1980

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.780, de 14 de abril de 1980, que “concede isenção do Imposto sobre a Renda às empresas de pequeno porte e dispensa obrigações acessórias”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.780, de 14 de abril de 1980, que “concede isenção do Imposto sobre a Renda às empresas de pequeno porte e dispensa obrigações acessórias”.

Senado Federal, 17 de setembro de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 95, DE 1980

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.781, de 16 de abril de 1980, que “dispõe sobre recursos recebidos pela Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA), e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.781, de 16 de abril de 1980, que “dispõe sobre recursos recebidos pela Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA), e dá outras providências”.

Senado Federal, 17 de setembro de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 96, DE 1980

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.782, de 16 de abril de 1980, que “institui empréstimo compulsório para absorção temporária de poder aquisitivo”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.782, de 16 de abril de 1980, que “institui empréstimo compulsório para absorção temporária de poder aquisitivo”.

Senado Federal, 17 de setembro de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 74, DE 1980

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 7.146.536.851,44 (sete bilhões, cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros e quarenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar, em Cr\$ 7.146.536.851,44 (sete bilhões, cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros e quarenta e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento da implantação de projeto para construção e aproveitamento da Barragem de Pedra do Cavalo, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de setembro de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 136ª SESSÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Ministro do Trabalho

— Nº 606/80, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 146/78 (nº 243/75, na Casa de origem), que dispõe sobre as profissões de distribuidor e de vendedor de jornais e revistas.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 52/80 (nº 3.143/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 184 e 186 do Código Penal, aprovado pelo Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 42/80 (nº 1.948-B/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao artigo 50 do Decreto-lei nº 32, de 18 de novembro de 1966, que institui o Código Brasileiro do Ar.

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/80 (nº 2.887-B/80, na Casa de origem), que revoga o artigo 4º da Lei nº 6.516, de 13 de março de 1978, que declarou em extinção o Quadro de Oficiais Farmacêuticos do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 303/79-DF, que institui a Taxa de Limpeza Pública no Distrito Federal e dá outras providências.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 303/77 e 230/79, por terem recebidos pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídos.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR AGENOR MARIA — Benefício social que adviria no acoplamento do PROÁLCOOL à reforma agrária.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Posição de S. Exº com relação à captação de capital estrangeiro para o desenvolvimento do PROÁLCOOL. Posição assumida pelo Governo, com relação a proposta de emenda à Constituição, apreciada ontem, pelo Congresso Nacional. O fator remuneração como a principal causa de descontentamento do magistério nacional.

SENADOR GILVAN ROCHA, como Líder — Observações a tópicos do discurso de seu antecessor na tribuna.

SENADOR JARBAS PASSARINHO, em explicação pessoal — Deplorando a interpretação dada pelo Senador Evelásio Vieira em aparte dado ao Senador Gilvan Rocha, sobre a atuação desenvolvida pela Lide-

rança da Maioria por ocasião da votação realizada ontem no Congresso Nacional.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA, em explicação pessoal — Ratificando os conceitos emitidos em aparte dado ao discurso do Senador Gilvan Rocha.

SENADOR JARBAS PASSARINHO, em questão de ordem — Observância do dispositivo regimental que disciplina o uso da palavra em explicação pessoal.

SENADOR PAULO BROSSARD, como Líder — Considerações sobre os acontecimentos ocorridos por ocasião da apreciação pelo Congresso Nacional, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50/80, que permitia a aposentadoria do professor aos 25 anos de serviço.

SENADOR JARBAS PASSARINHO, como Líder — Aduzindo novas considerações ao assunto objeto de seu pronunciamento anterior.

SENADOR FRANCO MONTORO — Atentado terrorista praticado contra o jornal “O Periscópio”, editado em Itu — SP. Manifesto ao povo brasileiro proposto pela comissão organizadora do Encontro Nacional em Defesa da Democracia, realizado em dependências do Congresso Nacional.

SENADOR HENRIQUE SÂNTILLO — Reiterando apelo em favor de garimpeiros de Monte Alegre — GO, atingidos por atos de violência de empresa subsidiária de multinacional atuante na região.

1.2.6 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 239/80, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo ao artigo 42 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977.

— Projeto de Lei do Senado nº 240/80, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representantes dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

— Projeto de Lei do Senado nº 241/80, de autoria do Sr. Senador Henrique Sântillo, que proíbe a participação do capital estrangeiro no ramo de atividade que específica, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 242/80, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dispensa o prazo de carência para obtenção de benefício por incapacidade para o trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 243/80, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, que estabelece normas de distribuição de moradias funcionais na administração Direta e Indireta.

— Projeto de Lei do Senado nº 244/80, de autoria do Sr. Senador Amaral Furlan, que dá nova redação ao art. 270 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei do Senado nº 245/80, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a equiparação dos cursos profissionais ministrados em estabelecimentos militares de ensino aos cursos profissionalizantes de 2º grau do ensino médio.

— Projeto de Lei nº 246/80, de autoria do Sr. Senador Affonso Ca-margo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar dos rótulos ou vasi-lhames de bebidas, de qualquer espécie, os ingredientes que entram em sua composição.

— Projeto de Lei do Senado nº 247/80, de autoria do Sr. Senador Agenor Maria, que altera a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, res-taura dispositivo da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974 e dá outras provisões.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 389/80, de urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 18/79, que dispõe sobre a aquisição de imóveis funcionais por seus ocupantes, e dá outras providências.

— Nº 390/80, de autoria do Sr. Senador Passos Pôrto, solicitando prorrogação de prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, a partir do próximo dia 11 de outubro. Votação adiada por falta de "quorum", após usar da palavra o Sr. Senador Dirceu Cardoso.

— Nº 391/80, de autoria do Sr. Senador Gilvan Rocha, solicitando te-nham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 49/80 e os Projetos de Lei do Senado nºs 57, 59 e 78, de 1971; 24/75; e 4/76.

— Nº 392/80, do Sr. Senador Evelásio Vieira, solicitando autorização do Senado para participar, como Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil à XXXV Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas.

— Nº 393/80, do Sr. Senador Murilo Badaró, solicitando autorização do Senado para participar, como Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil à XXXV Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas.

— Nº 394/80, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 25 de setembro, seja dedicado à memória de Pedro Aleixo. Votação adiada por fal-ta de "quorum".

1.2.8 — Comunicação

— Do Sr. Senador Leite Chaves, que integrará, a partir de hoje o Blo-co Parlamentar do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 73/80, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Apreciação sobrestada por falta de "quorum" para votação do Requerimento nº 388/80, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Economia.

— Projeto de Resolução nº 74/80, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operações de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares) destinado à Companhia do Metropolitano de São Paulo. Votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 75/80, que autoriza o Hospital Municipal Henrique Lage, de Lauro Müller (SC) a contratar uma operação de crédito de Cr\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros). Votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 76/80, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por fal-ta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 77/80, que autoriza a Prefeitura Munici-pal de Ilhéus (BA) a elevar em Cr\$ 273.320.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida con-solidada. Votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 81/80, que autoriza a Prefeitura da Cida-de do Rio de Janeiro a realizar empréstimo externo de US\$20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) destinado a aporte de capital do município à Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro — RJ. Votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 339/78, de autoria do Sr. Senador Murilo Paraiso, que dispõe sobre a extinção da enfiteuse de bens públicos

e particulares, e dá outras providências. Discussão sobrestada por falta de "quorum" para votação do Requerimento nº 384/80, de adiamento da discussão.

- Projeto de Lei do Senado nº 20/80, de autoria do Sr. Senador Ores-tes Quérica, revogando a legislação que declarou municípios brasileiros como áreas de interesse da segurança nacional. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). Discussão sobrestada por falta de "quorum" para votação do Requerimento nº 385/80, de adiamento da discussão para re-exame da Comissão de Constituição e Justiça.

— Projeto de Resolução nº 160/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que cria uma Comissão Permanente de Defesa do Meio Am-biente, no âmbito do Senado Federal. Discussão encerrada, voltando às comissões competentes em virtude do recebimento de emenda em ple-nário.

— Projeto de Lei do Senado nº 12/80, de autoria do Sr. Senador Nel-son Carneiro, que altera a redação e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, instituindo remuneração suplementar durante o período de férias. (Apreciação preliminar da juridicidade). Discussão en-cerrada, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 44/80, de autoria do Sr. Senador Lá-zaro Barboza, dando nova redação aos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a comissão de valores mobiliários. (Apreciação preliminar da consti-tucionalidade). Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Requerimentos nºs 393 e 392/80, lidos no Expediente. Votação adiada, por falta de "quorum", após pareceres da Comissão de Relações Exteriores.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Observações de S. Exª relati-vas às reivindicações do projeto Jari.

SENADOR GILVAN ROCHA — Nota do Partido Popular, de pro-testo ao veto presidencial aposto a projeto de lei que cancela punições im-postas ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo em favor de moradores de casas da América Fábril, em Pau Grande — RJ.

SENADOR LOMANTO JÚNIOR — 80º aniversário da Fundação Osvaldo Cruz.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Manifestações de órgãos de clas-se de Cuiabá — MT, contrárias à revisão da política de resarcimento do transporte por preço de combustível.

SENADOR PASSOS PÔRTO — Programa Nacional do Álcool.

SENADOR JORGE KALUME — 15º aniversário da EMBRATEL.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SES-SÃO. ENCERRAMENTO:

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIO-RES

— Do Sr. Senador Evelásio Vieira, proferido na sessão de 11-9-80.

— Do Sr. Senador Leite Chaves, proferido na sessão de 16-9-80.

— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, proferidos na sessão de 16-9-80.

3 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 115ª Sessão, realizada em 18-8-80.

— Ata da 116ª Sessão, realizada em 21-8-80.

— Ata da 121ª Sessão, realizada em 28-8-80.

— Ata da 125ª Sessão, realizada em 4-9-80.

4 — COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

— Portaria nº 6, de 1980.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTA-RÉS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES:

ATA DA 136^a SESSÃO CONJUNTA, EM 18 DE SETEMBRO DE 1980

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. NILO COELHO, GABRIEL HERMES E GASTÃO MÜLLER.

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:*

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Aloisio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Freire — Bernardino Viana — Agenor Maria — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Saldaña Derzi — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO DO MINISTRO DO TRABALHO

Nº 606, de 4 de setembro de 1980, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1978 (nº 243/75, na Casa de origem), “que dispõe sobre as profissões de distribuidor e de vendedor de jornais e revistas”.

(À Comissão de Legislação Social.)

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 1980 (Nº 3.143/80, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Dá nova redação aos arts. 184 e 186 do Código Penal, aprovado pelo Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 184 e 186 do Código Penal, aprovado pelo Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 184. Violar direito autoral:

Pena — detenção de três meses a um ano, ou multa de Cr\$ 2.000,00 a Cr\$ 10.000,00.

§ 1º Se a violação consistir na reprodução, por qualquer meio, de obra intelectual, no todo ou em parte, para fins de comércio, sem autorização expressa do autor ou de quem o represente, ou consistir na reprodução de fonograma e videofonograma, sem autorização do produtor ou de quem o represente:

Pena - reclusão de um a quatro anos e multa de Cr\$ 10.000,00 a Cr\$ 50.000,00.

§ 2º Na mesma pena do parágrafo anterior incorre quem vende, expõe à venda, introduz no País, adquire, oculta ou tem em depósito, para o fim de venda, original ou cópia de obra intelectual, fonograma ou videofonograma, produzidos com violação de direito autoral.

Art. 186. Nos crimes previstos neste Capítulo, somente se procede mediante queixa, salvo quando praticados em prejuízo de entidade de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação instituída pelo Poder Público, e nos casos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 184 desta lei.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 220, DE 1980

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Mo-

tivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que “dá nova redação aos arts. 184 e 186 do Código Penal, aprovado pelo Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940”.

Brasília, 16 de junho de 1980. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DAL/0195, DE 6 DE JUNHO DE 1980, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a modificar os arts. 184 e 186 do Código Penal, aprovado pelo Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, atendendo às normas adotadas pela Convenção Internacional sobre a Proteção de Produtores de Fonogramas contra a Reprodução não autorizada de seus Fonogramas, concluída em Genebra, a 29 de outubro de 1971, e promulgada no Brasil, pelo Decreto nº 76.906, de 24 de dezembro de 1975.

2. O Projeto cuidou de adotar a formulação “direito autoral”, pois este resume a extensão do direito, não somente do criador da obra, incluindo, também, os intérpretes e executantes, assim como atualizou os valores pecuniários no tocante à pena de multa.

3. Como destaque, vale a referência quanto à inclusão de dois parágrafos ao art. 184, para neles tipificar o delito de reprodução, com apenação mais grave, cuja necessidade revelou-se imperiosa, em decorrência das infrações cometidas frontalmente oriundas de práticas ostensivas, que se tornaram viciosas, consubstanciadas na fixação por qualquer meio, e utilização de obra intelectual, com fins comerciais, não consentida pelo titular do direito, exigindo o interesse público na repressão do crime.

4. Quanto à ação penal, o Projeto ainda mantém o procedimento mediante queixa excluído para os casos configurados nos §§ 1º e 2º do art. 184, para estabelecer rigorosa apuração quanto ao delito, acolhendo, como medida repressiva, a ação pública, quando esses crimes forem praticados em prejuízo de entidade de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação instituída pelo Poder Público, e nos delitos de reprodução ou contrafação ilícita.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos do mais profundo respeito. — Ibrahim Abi-Ackel, Ministro da Justiça.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

CÓDIGO PENAL

Art. 184. Violar direito de autor de obra literária, científica ou artística:

Pena — detenção, de três meses a um ano, ou multa, de um cruzeiro e cinco cruzeiros.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem vende ou expõe à venda, adquire, oculta ou tem em depósito, para o fim de venda, obra literária, científica ou artística, produzida com violação de direito autoral.

Art. 186. Nos crimes previstos neste capítulo, somente se procede mediante queixa, salvo quando praticados em prejuízo de entidade de direito público.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PARECERES

PARECERES NºS 706 E 707, DE 1980

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1980, (nº 1948-B, de 1979, na Casa de Origem); que “dá nova redação ao art. 50 do Decreto-lei nº 32, de 18 de novembro de 1966, que institui o Código Brasileiro do Ar”.

PARECER N.º 706, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

Procedente da Câmara dos Deputados, chega a esta Comissão o Projeto de Lei nº 42, de 1980, oriundo de Mensagem Presidencial, que “dá nova redação ao art. 50 do Decreto-lei nº 32, de 18 de novembro de 1966, que institui o Código Brasileiro do Ar”.

Aprovado nas Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes da Casa congêneres, sempre por unanimidade de votos cabe a este Colegiado, examinar, a matéria nos termos do art. 100, item I, nº 25 do Regimento Interno, quanto ao mérito.

Em verdade, a proposição visa a compatibilizar aquele diploma legal "à nova sistemática implantada, no âmbito do Ministério da Aeronáutica... após a criação da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INFRAERO e da ARSA — Aeroportos do Rio de Janeiro S/A, esta... transformada em subsidiária daquela", é o que consta da Exposição de Motivos enviada pelo Ministério da Aeronáutica à Presidência da República.

É certo que, pela legislação em vigor, o sistema de infra-estrutura aeroportuária do País já constitui atividade monopolisticamente operada pela União, por intermédio da INFRAERO e sua subsidiária ARSA.

Em síntese, a proposição tem por objetivo fundamental explicar, com clareza, o que na prática já ocorre, e com resultados incontestáveis, isto é, que as atividades aeroportuárias e de infra-estrutura aeronáutica constituem, em todo o território nacional, monopólio da União.

O parecer, pois, é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1980 quanto ao mérito, por sua evidente oportunidade.

Sala das Comissões 10 de setembro de 1980. — Aderval Jurema, Presidente em exercício — Helvídio Nunes, Relator — Murilo Badaró — Cunha Lima — Lenoir Vargas — Bernardino Viana — Leite Chaves — Almir Pinto Amaral Furlan.

PARECER N.º 707, DE 1980

Da Comissão de Transportes, Comunicação e Obras Públicas
Relator: Senador Passos Pôrto

De iniciativa do Poder Executivo, o presente projeto visa a dar nova redação ao art. 50 do Decreto-lei n.º 32, de 18 de novembro de 1966, que institui o Código Brasileiro do Ar.

Justificando a proposição, o Ministro da Aeronáutica esclarece que, com a alteração do art. 50 do Decreto-lei n.º 5.852, de 1972, procura-se compatibilizar o Código Brasileiro do Ar com as normas do referido diploma legal que autorizou fosse o sistema de infra-estrutura aeroportuária do País operado pela Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INFRAERO, e sua subsidiária Aeroportos do Rio de Janeiro S/A-ARSA.

De fato, nos termos do Decreto-lei n.º 32, de 1966, cogitou-se apenas da figura da União, no que tange a concessões e autorizações, fato que, hoje, não corresponde à realidade, em face da criação da INFRAERO.

Assim, a alteração legal justifica-se plenamente, ainda porque recomendada por uma situação de fato, alcançada mediante lei.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 1980. — Vicente Vuolo, Presidente em exercício — Passos Pôrto, Relator — Affonso Camargo — Orestes Querécia.

PARECERES N.ºS 708 E 709, DE 1980

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1980 (n.º 2.887-B, de 1980, na Casa de origem) que revoga o art. 4.º da Lei n.º 6.516, de 13 de março de 1978, que declarou em extinção o Quadro de Oficiais Farmacêuticos do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica, e dá outras providências.

PARECER N.º 708, DE 1980

Da Comissão de Segurança Nacional

Relator: Senador Jorge Kalume

O projeto de Lei que vem à apreciação deste Órgão Técnico, revoga o art. 4.º da Lei n.º 6.516, de 13 de março de 1978, que declarou em extinção o atual Quadro de Oficiais Farmacêuticos do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica, e dá outras provisões.

A proposição (art. 2.º) declara o efetivo existente, no aludido Quadro de Oficiais Farmacêuticos, em 14 de março de 1978, reincluído na constituição do efetivo de pessoal militar da Ativa da FAB, em tempo de paz. E (art. 3.º) dentro do efetivo fixado pela Lei 6.516/78, o Poder Executivo é autorizado a alterar o atual efetivo daquele Quadro, para compatibilizá-lo com as necessidades dos serviços da Aeronáutica. É facultado ainda, ao Poder Executivo (art. 3.º parágrafo único) reverter ao Quadro de Oficiais Farmacêuticos as vagas decorrentes de promoções ou desligamentos do serviço ativo de Oficiais de Quadros declarados em extinção. Fica ressalvada ainda, a garantia de promoção dos Oficiais existentes nos postos hierarquicamente inferiores.

O Projeto foi submetido ao Congresso Nacional, nos termos do art. 51 da Constituição, acompanhado de exposição de moti-

vos em que o Ministro da Aeronáutica enfatiza os seguintes pontos:

1 — a extinção do Quadro de Oficiais Farmacêuticos da Aeronáutica, foi proposta por ocasião em que se pretendia o reajuste do efetivo do pessoal militar da ativa da FAB, em tempo de paz;

2 — tal providência veio a formalizar-se com a publicação da Lei n.º 6.516, de 1978, assegurando-se aos Oficiais integrantes do Quadro em extinção o direito a promoção, mediante o preenchimento das condições básicas de acesso previstas em lei específica;

3 — entretanto, decorrido mais de um ano da referida extinção, o Ministério da Aeronáutica decidiu reavaliar o assunto e reformular o referido ato, "visto que os efeitos negativos, a curto prazo já se fazem presentes";

4 — o Quadro de Farmacêuticos da Aeronáutica é possuidor de mão-de-obra especializada e indispensável à execução das atividades de bioquímica, "área em que se conjugam a medicina, a química e a física para encaminhamento da solução de todos os problemas relacionados com os cuidados assistenciais globais à saúde";

5 — a extinção, por suas consequências, ameaça seriamente a operacionalidade das Organizações Militares de Saúde, e o Quadro extinto, em 32 anos de atividades, emprestou ao Serviço de Saúde da Aeronáutica "um alto grau de eficiência e interesse profissional nas missões que lhe são atribuídas";

6 — caso persista a extinção, o Ministério da Aeronáutica "não contará com profissionais em número suficiente para cobrir a demanda de serviço, "tendo em vista, também, o efetivo necessário para o novo Hospital de Aeronáutica do Galeão onde o moderno Laboratório de Análises Clínicas está sendo montado".

Várias outras observações foram feitas na Exposição de Motivos, para justificar a proposição em estudo, que foi aprovada pelas Comissões e pelo Plenário da Câmara.

Efetivamente, os argumentos alinhados pelo Ministro da Aeronáutica deixam claramente demonstrada a necessidade de corréção de ato administrativo anteriormente tomado.

Somos, pois, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1980. — Murilo Badaró, Presidente eventual — Jorge Kalume, Relator — Cunha Lima — Agenor Maria.

PARECER N.º 709, DE 1980

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Jorge Kalume

Na forma regimental vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei de iniciativa do Senhor Presidente da República, que revoga o art. 4.º da Lei n.º 6.516, de 13 de março de 1978, que declarou em extinção o Quadro de Oficiais Farmacêuticos do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica, e dá outras providências.

A proposição é submetida à deliberação do Congresso Nacional nos termos do art. 51 da Constituição, estando acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica, que destaca os argumentos e as razões que levaram o Ministério a propor a revogação.

Objetiva o Projeto reativar o Quadro de Oficiais Farmacêuticos do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica.

Na Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação do Plenário, após ser apreciada pelas Comissões de Constituição e Justiça, de segurança Nacional e de Finanças.

Tramitando no Senado Federal, a iniciativa recebeu parecer da Comissão de Segurança Nacional, pela aprovação.

Sob o aspecto financeiro — competência regimental desta Comissão — vale salientar que o projeto não traz inconvenientes às finanças públicas, estando bem demonstrada, na Exposição de Motivos a necessidade de reativação do Quadro a que se reporta.

Em seu art. 2.º, o Projeto declara o efetivo do aludido Quadro de Oficiais Farmacêuticos, existente a 14 de março de 1978, reincluído na composição do efetivo de pessoal militar da FAB, em tempo de paz, ao mesmo tempo em que, no art. 3.º autoriza o Poder Executivo a alterar o atual efetivo daquele Quadro, para compatibilizá-lo com as necessidades de serviço.

Ante as razões apresentadas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1980.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 1980. — Tancredo Neves, Presidente em exercício — Jorge Kalume, Relator — Saldanha Derzi — João Lúcio — Luiz Freire — Vicente Vuolo — Affonso Camargo — José Richa — Lomanto Júnior — Alberto Silva.

PARECERES N°s 710, 711 E 712, DE 1980

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 303, de 1979 — DF. Mensagem n.º 206, de 1979 (n.º 370, de 8-10-79, na origem) que "institui a Taxa de Limpeza Pública no Distrito Federal e dá outras providências".

PARECER N.º 710, DE 1980**Da Comissão de Constituição e Justiça**

Relator: Senador Nelson Carneiro

Dispõe o art. 18, I, da Constituição Federal:

"Além dos impostos previstos nesta Constituição, compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir:

I — taxas, arrecadadas em razão do poder de polícia ou pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição."

Invocando essa determinação constitucional, o Sr. Governador do Distrito Federal enviou mensagem ao Sr. Presidente da República, que a encaminhou a esta Casa, instituindo a Taxa de Limpeza Pública dando outras providências.

O Projeto de Lei, que acompanha a referida Mensagem, se estende por 9 artigos, vários parágrafos e alíneas.

Retardei este parecer, para estudar o debate que a criação de taxa semelhante suscitara na cidade do Rio de Janeiro. A discussão chegou ao Supremo Tribunal Federal, através da Representação n.º 976-9, e, depois de focalizados seus vários aspectos, aquela Corte, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar de incompetência e, por maioria, julgou improcedente a representação. A decisão assentou, afinal, no reconhecimento de que o Governador do Estado, no período da fusão poderia atribuir ao Prefeito Municipal, na ausência de Câmara de Vereadores, a competência para estabelecer o valor da taxa a ser paga pelo contribuinte pelo serviço de lixo. (Cfr. Revista trimestral de Jurisprudência, vol. 82, pág. 660).

O assunto, entretanto, não se encerrou definitivamente naquele alta Corte. Está em curso o julgamento do Recurso Extraordinário n.º 89.876, interrompido depois de haver proferido um longo e erudito voto o Sr. Ministro Moreira Alves, que entendia somente possível a criação da taxa através de lei, já que de taxa se tratava, e não de "tarifa básica de limpeza urbana", e, em consequência, concedia a segurança. O julgamento não prosseguiu até hoje.

A Súmula 545, do STF, declara:

"Preço de serviços públicos e taxas não se confundem, porque estas, diferentemente daquelas, são compulsórias e têm sua cobrança condicionada à prévia autorização orçamentária, em relação à lei que as institui."

Restaria indagar se o Governo do Distrito Federal inclui os serviços, que pretende destacar, entre os gerais cobrados aos moradores, para verificar a existência, ou não, de bitributação.

Vencida que foi essa dúvida, com a leitura do código Tributário do Distrito Federal, nada terei a opor ao curso do Projeto, no que diz respeito à sua constitucionalidade e juridicidade. A doura Comissão do Distrito Federal o Regimento determina que examine o mérito da proposição.

É o meu parecer, s. m. j.

Sala das Comissões, 19 de março de 1980. — Henrique de La Rocque, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Tancredo Neves — Helvídio Nunes — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Cunha Lima — Murilo Badaró — Aderbal Jurema — Aloysio Chaves — Almir Pinto.

PARECER N.º 711, DE 1980**Da Comissão do Distrito Federal**

Relator do Vencido: Senador Murilo Badaró

O Senador Itamar Franco, defendendo a tese de que "devemos aguardar a existência de uma representação política, eleita por Brasília, para melhor julgamento de projetos como este", opinou, em parecer oferecido a esta Comissão, pela rejeição do projeto de lei que institui a Taxa de Limpeza Pública no Distrito Federal e dá outras providências.

Alinhau, o ilustre Relator, no seu pronunciamento, expressões contidas em manifestações:

a) da Associação Comercial do Distrito Federal, para a qual a taxa prevista "se converte em mais um ônus sobre a já pesada

carga do contribuinte, denotadamente nas áreas mais carentes e, sobremodo, para o empresário que será agravado em até mais 100%";

b) da Associação Comercial e Industrial de Taguatinga, informando que "apresentado em reunião ordinária e após discutidos vários aspectos do referido projeto, a Diretoria e Conselhos da ACIT votaram unanimemente contra a implantação da referida taxa";

c) da Miniprefeitura do Setor M Norte de Taguatinga, que, por meio de uma "comissão de vereadores de quadra", concluiu que: 1) "em princípio a taxa do lixo não deve ser cobrada"; 2) "a taxa deve ser cobrada depois de urbanizados os bairros e levando em consideração a condição econômico-social em que se encontram essas populações"; 3) que as indústrias são as maiores geradoras de lixo, e portanto são elas que deviam pagar a taxa, embora sabendo-se que as mesmas repassariam para os consumidores;

d) da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, que sugere "rejeitar-se a aprovação do projeto por inconstitucional, ilegal e por falta absoluta de suporte doutrinário máximo quando não se quer retornar aos princípios que norteiam os caminhos tributários do País, em 1940, com o estabelecimento, agora, de uma ditadura tributária tão nefasta quanto a ditadura política".

Diante de tais argumentos, decidimos pedir vistas do processo e apresentarmos fatos e motivos que mereceram o apoio da maioria desta Comissão, cabendo-nos, portanto, relatar o Vencido.

Tanto a Associação Comercial do Distrito Federal quanto a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do DF, fazem remissão a um "parecer tributário" do "parecista" (sic) Pedro Carreira Palmeira, para quem "enquanto viger (sic) a legislação atual, o projeto é ilegal e ofende a Constituição". Todavia, no mesmo parecer, o referido "parecista", que se intitula Assistente Fiscal da ACDF, propõe medidas que, a seu ver, deveriam ser observadas, inclusive quanto à destinação da taxa. Assim, no mesmo parecer em que considera a matéria inconstitucional e ilegal, diz ele, verbiis, que "todavia, se o projeto merecer acolhida e aprovação, é imperioso que se observe o seguinte":

"A taxa terá a seguinte destinação:

- + 60% para funcionamento, manutenção e modernização dos serviços de limpeza urbana;
- + 30% para pesquisa e ampliação do sistema;
- + 10% destinado ao Fundo de Assistência aos Funcionários do Serviço de Limpeza Urbana tendo em vista a minimização dos efeitos sociais e insalubres dos serviços que executam."

Verifica-se, portanto, que as duas organizações empresariais votaram contra o projeto, por motivos diferentes explicitados: a ACDF enfatizou que o empresário será agravado em até mais 100%; a ACIT não trouxe argumentos a debate, apenas informando que os seus órgãos dirigentes votaram contra a implantação da taxa. Por sua vez, o "parecer tributário", depois de levantar a bandeira da inconstitucionalidade e da ilegalidade, acaba fazendo ampla distribuição dos recursos coletados em consequência da aplicação da taxa prevista pelo projeto. E os vereadores" de quadra do Setor M, de Taguatinga Norte, também fizeram sugestões sobre a aplicação da taxa, ficando à OAB/DF, após considerações de ordem constitucional-legal, vislumbrar na proposição "falta absoluta de suporte doutrinário".

Evidentemente, não cogita o projeto de suporte doutrinário. Ele estabelece, apenas, contraprestação por serviços de utilidade pública.

No tocante à argüição de inconstitucionalidade e ilegalidade, não compete a esta Comissão discutir. O assunto já foi examinado pelo Órgão específico desta Casa, a doura Comissão de Constituição e Justiça, a qual aprovou parecer do Senador Nelson Carneiro, concluindo desta forma:

"Vencida que foi essa dúvida, com a leitura do Código Tributário do Distrito Federal, nada terei a opor ao curso do projeto, no que diz respeito à sua constitucionalidade e juridicidade."

As sugestões formuladas devem, como toda manifestação de grupos populacionais, ser motivo de exame. E tentaremos fazer isso, na análise ao conteúdo da proposição governamental.

O projeto vem à consideração desta Casa do Congresso, nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, item V, da Constituição. É instruído com exposição de motivos, na qual o governador

do Distrito Federal assinala que o alicerce constitucional se encontra no art. 18, I, da nossa Carta Magna, assim redigido:

"Art. 18. Além dos impostos previstos nesta Constituição, compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir:

I — taxas, arrecadadas em razão do Poder de polícia ou pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição."

Todos os dispositivos da matéria em estudo são analisados na exposição de motivos, afirmando o Governador que "a taxa cuja criação se pretende, gerará receita que integrará o orçamento do Distrito Federal, sendo em seguida repassada para o órgão executor dos serviços de limpeza urbana, sem que, no entanto, o contribuinte venha a ser onerado de forma substancial, tendo em vista o baixo coeficiente estabelecido no projeto, relativos aos imóveis classificados". Frisa, ainda, a exposição de motivos:

"O projeto não traz em si idéias original, visto que, em outras Unidades da Federação, a prestação de serviços de limpeza pública é remunerada pelos proprietários ou titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título de imóveis situados em áreas onde essa prestação se verifica. Fácil verificar a necessidade da criação da Taxa de Limpeza Pública, pela demanda crescente da retirada de lixo e de sua destinação sanitária, processo este bastante oneroso para os cofres do Distrito Federal."

Sucede, entretanto, que as tabelas I e II, a que se refere o art. 4º, do projeto, merecem, a nosso ver, melhor adequação, no tocante aos imóveis com área superior a 1.000 m². Pelo texto em exame, a tributação para os imóveis residenciais edificados conforme o Anexo I, seria feita igualmente para aqueles que dispõem de qualquer área superior a mil metros quadrados.

Ora, a taxa definida no art. 77, da Lei n.º 5.172, de outubro de 1966, se presta pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível. Assim, é mister que a tributação ocorra em contrapartida e nas mesmas proporções do serviço prestado.

O assunto poderá encontrar solução com a inserção de intervalos de cem metros quadrados, para imóveis com área superior a mil metros quadrados, visando diferenciar a tributação desses imóveis. Daí a necessidade de o intervalo acima de mil metros quadrados obedecer, não ao índice de 1,50, globalmente, mas ao índice de 0,15 por intervalo de cem metros quadrados ou fração.

No que se refere à tabela III, deve ser aplicado o mesmo entendimento. E, na hipótese de imóveis residenciais não edificados, há que se levar em conta os não desmembrados. Assim, para ajustar a matéria, é conveniente a adoção do princípio de incidência por intervalos de cem metros quadrados ou fração que exceder a mil metros quadrados.

Convém salientar, ainda, que se torna imprescindível dar ao parágrafo 1º do art. 4º o caráter facultativo, tornando-o ajustável aos interesses da administração.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto de lei, com as seguintes Emendas:

— N.º 1-DF —

Dê-se ao parágrafo primeiro do art. 4º, a seguinte redação:

"Art. 4º

§ 1º O valor da taxa poderá sofrer um acréscimo de até 100% (cem por cento) quando os imóveis estiverem ocupados por hotéis, hospitais, pensões, colégios, bancos, fábricas, oficinas, bares, restaurantes, cafés, lanchonetes, sorveterias, clubes esportivos e sociais, postos de lavagem e lubrificação, supermercados e outros estabelecimentos semelhantes aos aqui mencionados."

— N.º 2-DF —

Os Anexos I e III do projeto passam a ter a seguinte redação:

ANEXO I — IMÓVEIS RESIDENCIAIS EDIFICADOS

| Área Edificada | | Coefficiente |
|----------------|----------------------------|--------------|
| até | 40 m ² | 0,05 |
| mais de | 40 até 70 m ² | 0,10 |
| mais de | 70 até 100 m ² | 0,15 |
| mais de | 100 até 200 m ² | 0,30 |

| Área Edificada | | Coefficiente |
|--|------------------------------|--------------|
| mais de | 200 até 300 m ² | 0,50 |
| mais de | 300 até 500 m ² | 0,70 |
| mais de | 500 até 700 m ² | 1,00 |
| mais de | 700 até 1.000 m ² | ,30 |
| acima de 1.000 m ² e por 100 m ² ou fração que exceder | | 0,15 |

ANEXO III — IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS EDIFICADOS

| Área Edificada | | Coefficiente |
|--|------------------------------|--------------|
| até | 30 m ² | 0,20 |
| mais de | 30 até 50 m ² | 0,30 |
| mais de | 50 até 100 m ² | 0,40 |
| mais de | 100 até 200 m ² | 0,50 |
| mais de | 200 até 300 m ² | 0,60 |
| mais de | 300 até 500 m ² | 0,18 |
| mais de | 500 até 700 m ² | 1,00 |
| mais de | 700 até 1.000 m ² | 1,40 |
| acima de 1.000 m ² e por 100 m ² ou fração que exceder | | 0,20 |

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1980. — Lázaro Barboza, Vice-Presidente no exercício da presidência — Murilo Badaró, Relator — Itamar Franco, vencido, com voto em separado — José Caixeta — Saldanha Derzi — Moacyr Dalla — Tarso Dutra.

VOTO VENCIDO, EM SEPARADO, DO SR. SENADOR ITAMAR FRANCO

No ofício ao Senador Lázaro Barboza, o Presidente da Associação Comercial do DF, depois de lembrar que as origens de sua entidade remontam ao Núcleo Bandeirante e que em seus quadros existem cerca de 5 mil associados dos segmentos do comércio, indústria e profissionais liberais, conclui:

"Sem nos adentrar ao embasamento constitucional e mesmo salientando o aspecto social deste tributo, devemos afirmar que essa taxa converte em mais um ônus sobre a já pesada carga do contribuinte, denotadamente nas áreas mais carentes, e sobremodo, para o empresário que será agravado em até mais de 100%."

É ainda, o Sr. Linderberg Cury que recorda ser a Associação Comercial do Distrito Federal — ACDF —, desde a sua fundação, a "Tribuna do Povo", e anexa um parecer tributário do Dr. Pedro Carreira Palmeira.

A Associação Comercial e Industrial de Taguatinga diz à Comissão: "Informamos que, apresentada em reunião ordinária e após discutidos vários aspectos do referido projeto, a Diretoria e Conselho da ACIT votamos, unanimemente, contra a decretação da referida taxa."

A Miniprefeitura do Setor M Norte de Taguatinga — DF, enviou à Comissão ofício nos seguintes termos:

"Depois de discutirmos o assunto a comissão formada por vereadores chegou às seguintes conclusões:

a) em princípio a taxa de lixo não deve ser cobrada. Justificando esse princípio, alegamos o seguinte:

- 1) o bairro não é urbanizado;
- 2) o poder aquisitivo da comunidade é muito baixo;
- 3) o povo já paga muito imposto;

4) é grande o número de pessoas que não trabalha, uns devido a idade e outros por se encontrarem desempregados.

b) a taxa deve ser cobrada depois de urbanizado os bairros e levando em consideração a condição econômica-social em que se encontram essas populações."

A Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Distrito Federal, através do Ofício n.º 1001/80, lastreando no estudo sobre a

matéria pelo advogado Pedro Carreira Palmeira e subscrevendo ainda as judiciosas considerações da Associação Comercial do Distrito Federal, conclui, após um substancioso e bem elaborado estudo, que

"no âmbito das taxas a pretensão do Governo do Distrito Federal de cobrar um tributo relativo à limpeza pública não encontra guarda, porque não é taxa.

O que se pretende é a criação de um imposto que a discriminação constitucional dos artigos 23 e 24 não autoriza seja instituído. Ante o exposto, é de rejeitar-se a aprovação do projeto por inconstitucional, ilegal e por falta absoluta de suporte doutrinário, maxime quando não se quer retornar aos princípios que nortearam os caminhos tributários do País, em 1940, com o estabelecimento, agora, de uma ditadura tributária tão nefasta quanto a ditadura política".

É o próprio Governador do Distrito Federal, Coronel Aimé Lamaison, que fala que o espírito do anteprojeto é comunitário por excelência, se enquadrando numa concepção de Estado-Cidadão, participando efetivamente no desenvolvimento da cidade.

A manifestação das entidades acima, Senhores Senadores, foi por demais importante. A comunidade, muitas das vezes, foi por elas defendida.

Se o projeto é comunitário por excelência, há que se atender os reclamos dessa mesma comunidade.

A Constituição Federal dispõe no seu art. 17, parágrafo 1º, que caberá ao Senado Federal discutir e votar projetos de lei sobre matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração do Distrito Federal.

Em 1891, no Senado, Rui Barbosa assinalava:

"Não é, portanto, a letra das disposições constitucionais o oráculo decisivo do seu pensamento; por baixo da letra existe o seu espírito mais alto, mais poderoso, mais concludente nas grandes questões políticas do que a letra expressa dos preceitos constitucionais."

Portanto, por baixo da letra, existe o seu espírito mais alto, que é, no nosso entendimento, o desejo de um povo de ser ouvido e ter os seus próprios representantes. Nós, representamos os nossos Estados.

Esta matéria é por demais comunitária, como se disse. A manifestação das entidades foi contra!

Devemos aguardar a existência de uma representação política, eleita por Brasília, para melhor julgamento de projetos como este. Pela rejeição, portanto. — Itamar Franco.

PARECER N.º 712, DE 1980

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Vicente Vuolo

Na forma regimental, vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, que institui a Taxa de Limpeza Pública no Distrito Federal, e dá outras provisões.

A Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal que acompanha a Mensagem Presidencial, ressalta:

"O artigo 1º institui o tributo. Preferiu-se redigi-lo de forma a se referir ao Sistema Tributário do Distrito Federal, vez que o Decreto-lei n.º 82/66 (art. 2º), regulamentou a tributação de forma sistemática e integrada.

O artigo 2º cria o fato gerador do tributo, estabelecendo as hipóteses passíveis de tributação: a utilização efetiva ou potencial dos serviços de limpeza pública, como dispõe a Constituição Federal, em seu artigo 18, I, in fine, isto é, não obsta a cobrança o serviço "posto à disposição" do contribuinte. É, em suma, o fato gerador, a hipótese normativa de cuja ocorrência depende o nascimento do direito da Fazenda Pública e da obrigação do sujeito passivo.

O artigo 3º estabelece a figura do contribuinte, que é o sujeito passivo da obrigação. Caracteriza-se por ter relação direta e pessoal com a situação que constitui o fato gerador. O Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172/66), caracteriza o sujeito passivo da obrigação tributária no artigo 121 e seu parágrafo único.

O artigo 4º fixa a base de cálculo, que distingue a taxa de imposto, conforme artigo 77, parágrafo único do Código Tributário Nacional. A base de cálculo é o montante sobre o qual é calculado o tributo. A sua fixação em lei atende os pressupostos do artigo 97, IV, da Lei n.º 5.172/66.

O artigo 5º transfere a fixação de normas sobre o pagamento para o Regulamento.

O artigo 6º estabelece e gradua as multas pelo descumprimento de normas relativas aos prazos de pagamento. O artigo 7º dispõe, genericamente, sobre o pagamento e cumprimento de normas relativas à coleta de lixo.

O artigo 8º dispõe sobre as isenções, discriminando os sujeitos passivos da relação desobrigados pela lei. A isenção do pagamento de taxa só se viabiliza através da lei, de acordo com o artigo 177, I, do Código Tributário Nacional.

Releva observar a Vossa Excelência que a TAXA, cuja criação se pretende, gerará receita que integrará o orçamento do Distrito Federal, sendo em seguida repassada para o órgão executor dos serviços de limpeza urbana, sem que, no entanto, o contribuinte venha a ser onerado de forma substancial, tendo em vista o baixo coeficiente estabelecido no projeto, relativo aos imóveis classificados no artigo 4º.

De não menos valia, saliente-se que o anteprojeto em causa vem atender ao crescimento urbano, que acarreta, forçosamente, o aumento do volume do lixo, com todas as consequências de ordem técnica e financeira que se lhe seguem.

Saliente, ainda, que o anteprojeto não traz em si idéia original, visto que, em outras Unidades da Federação, a prestação de serviços de limpeza pública é remunerada pelos proprietários ou titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título de imóveis situados em áreas onde essa prestação se verifica. Fácil verificar a necessidade da criação da TAXA de Limpeza Pública, pela demanda crescente da retirada de lixo e de sua destinação sanitária, processo este bastante oneroso para os cofres do Distrito Federal.

O espírito do anteprojeto ora posto ao elevado juízo de Vossa Excelência, é comunitário por excelência, se enquadrando numa concepção de Estado-Cidadão participando efetivamente no desenvolvimento da cidade, ab tempo em que afasta a idéia, durante anos dominante neste País, de um paternalismo estatal, inadmissível no atual estágio de amadurecimento político do Brasil. Ressalto que a TAXA em questão representaria a mera contraprestação, ou o "preço social" a ser pago pelo contribuinte."

Tramitando na doura Comissão de Constituição e Justiça, a proposição colheu parecer pela constitucionalidade e juridicidade.

Já a Comissão do Distrito Federal, após ouvir manifestações de entidades representativas da comunidade brasiliense, opinou pela aprovação do projeto, com emendas, acolhendo parecer do ilustre Senador Murilo Badaró.

A proposição sob exame teve seus dispositivos analisados amplamente na Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal e objetiva gerar receita que integrará o Orçamento do Distrito Federal, para atender às crescentes necessidades da Capital Federal, no tocante à limpeza urbana.

Sob o aspecto financeiro — que nos cabe apreciar — destacamos inicialmente que a Taxa de Limpeza Pública é a contrapartida aos serviços de limpeza pública prestados ou postos à disposição dos contribuintes.

A mencionada Taxa integrará o Sistema Tributário do Distrito Federal, constando de seu Orçamento.

Em seu artigo 4º, o projeto prevê o cálculo da Taxa vinculado à área do imóvel, aplicando-se as tabelas constantes dos Anexos I, II, III e IV. Possibilita seu parágrafo 1º o aumento da taxa até 100% (cem por cento) quando os imóveis estiverem ocupados por hotéis, hospitais, pensões, bancos, colégios, fábricas, oficinas etc. E seu parágrafo 2º permite a redução da taxa à vista de razões de ordem sócio-económica, nos casos de contribuintes de pequena capacidade econômica, mediante ato do Governador do Distrito Federal.

O projeto atende ao disposto no artigo 77 da Lei n.º 5.172, de 1966 — Código Tributário Nacional —, pois a tributação se dará em contrapartida e nas mesmas proporções do serviço prestado.

Trata-se de projeto que fortalece as receitas tributárias do Distrito Federal, visto que o setor de limpeza urbana, face aos elevados custos da coleta e transporte do lixo está a exigir crescentes somas de recursos.

A Emenda n.º 1-DF aperfeiçoa a redação do parágrafo 1º do artigo 4º do projeto.

Já a Emenda n.º 2-DF ajusta melhor as tabelas constantes dos Anexos I e III da proposição, diferenciando, de forma mais justa, a tributação dos imóveis.

Face as razões apresentadas, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, com as Emendas de n.os 1 e 2-DF.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 1980. — Tancredo Neves, Presidente em exercício — Vicente Vuolo, Relator — Lomanto Júnior — João Lúcio — Luiz Freire — José Richa (Vencido) — Alberto Silva — Affonso Camargo (Vencido) — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento, por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídos, dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1977, do Senador Saldanha Derzi, que inclui na relação descriptiva das rodovias do Plano Nacional de Viação, o trecho Campo Grande—Maracaju—Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul.

— Projeto de Lei do Senado nº 230, de 1979, do Senador Franco Montoro, que dispensa a concordância do empregador no caso da opção do empregado pelo sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A minha presença na tribuna é, mais uma vez, para falar a respeito do problema da energia. Continuo a insistir, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na energia renovável, a energia advinda da cana-de-açúcar; cana-de-açúcar que temos sobrando por este País afora; cana-de-açúcar que, na realidade, independente de termos uma grande produção, temos *know how* excepcional, não só o *know-how* em termos do álcool, do seu residual, mas temos, no Brasil, condições de desenvolver muito o plantio da cana-de-açúcar.

Acho que chegou a oportunidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de se procurar acoplar o Plano Nacional do Álcool à reforma agrária. Aí, sim, temos condições de dar oportunidade a milhares de ruralistas para trabalharem com rentabilidade.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é uma necessidade premente a reforma agrária em nosso País. Não a reforma agrária em termos de tomar a terra de quem tem para dar a quem não tem; é a reforma agrária no seu todo, modificando a estrutura irracional que está aí, há séculos, prejudicando demasiadamente quem trabalha e quem produz em nosso País. A necessidade da reforma agrária se faz premente diante dessa grande realidade. E agora, com terras magníficas, devolutas, por que então não acoplarmos o Plano Nacional do Álcool a essa reforma agrária, dando oportunidade, repito, a milhões de criaturas de produzirem com rentabilidade? Porque, a cana-de-açúcar é hoje, e será por muito tempo, um produto de alta rentabilidade. Por quê? Porque a cana-de-açúcar é álcool, e álcool é energia renovável; álcool substitui petróleo, e se substitui o petróleo, tão carente em nosso País, e se nós temos condições de desenvolver a cana-de-açúcar para dar ao Brasil meios de ter a sua energia renovável, por quê, então, perder a grande oportunidade do acoplamento do Plano Nacional do Álcool à reforma agrária?

Acho importantíssimo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que esta Casa abra os debates no sentido de dar oportunidade para que o Plano Nacional do Álcool, genuinamente brasileiro, continue em nossas mãos.

O SR. Henrique Santillo (PMDB — GO) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer.

O SR. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Senador Agenor Maria, mais uma vez V. Ex^e traz à consideração desta Casa o assunto da energia de fontes renováveis, e está nos causando estranheza que algumas declarações ministeriais começem a admitir a atuação de empresas estrangeiras no PROALCOOL. Eu gostaria de discutir, principalmente, a atuação das multinacionais no PROALCOOL, não na produção do álcool. Acho, até, que se pode admitir, se bem que aí se discutiriam todas as consequências políticas de uma decisão como esta na produção do álcool, mas não no PROALCOOL, utilizando-se dos subsídios pagos pelo povo brasileiro para favorecer ou privilegiar grupos estrangeiros. De modo que quero me solidarizar com V. Ex^e quando diz que a iniciativa deve ser eminentemente nacional. Além disso, eminentíssimo Senador Agenor Maria, gostaria de fazer uma breve referência a respeito do que V. Ex^e disse quanto a um possível acoplamento entre o Programa Nacional do Álcool e a possibilidade de uma reforma agrária, que eu acho fundamental e importantíssima. Também considero que a produção de bilhões e bilhões de litros de álcool se se fizer para favorecer reduzidos grupos

com subsídios pagos pela Nação brasileira, como um todo, e que favoreça uma maior concentração de riqueza e da propriedade da terra — poderá ser malsinada, na medida em que criará, ela também, novos e mais graves problemas sociais neste País, já que é possível canalizar todos esses recursos, na minha opinião, com a mesma eficiência, ou maior ainda, prestigiando a pequena, média iniciativa privada nacional sob o controle do Estado. Há poucos dias tratamos, aqui, do seriíssimo problema do processo de colonização que se faz neste País, nas chamadas áreas de expansão de fronteira agrícola. Naquela ocasião, verberamos contra a política adotada pelo Governo, que, a nosso ver, tem propiciado uma concentração maior das terras nas mãos de reduzidos grupos, incluindo grupos multinacionais, quer nos Estados do Centro-Oeste quer nos Estados do Norte do Brasil. Durante o "Encontro Centro-Oeste", que se faz em Brasília, patrocinado pela SUDECO — órgão do Governo Federal —, o Ministro da Indústria e do Comércio, Sr. Camilo Penna, ao referir-se a este mesmo assunto, concordou plenamente conosco. Solicito a V. Ex^e me permita ler as palavras textuais do Sr. Ministro há dois dias. Diz S. Ex^e:

"O Governo está tomando consciência, agora, de que, quanto à ocupação da Amazônia e do Centro-Oeste, a colonização empreendida ou apoiada por ele não proporcionou os resultados esperados. Ao mesmo tempo, se questiona a eficiência social da ocupação desses espaços mediante grandes empreendimentos — especialmente os voltados para a exploração da pecuária extensiva."

Essa declaração faz parte do discurso preparado pelo Ministro Camilo Penna, da Indústria e do Comércio, para o "Encontro Centro-Oeste", realizado pelas Organizações Globo. Mas, ao falar de improviso, o Ministro não tocou nesse assunto. Para ele, os grandes empreendimentos na região "promovem a excessiva concentração de renda e riqueza, mas com poucos resultados para a geração de empregos e representam, sobretudo, perigo para a conservação do meio ambiente. São fatores adversos, que resultam do processo de ocupação predatória de que se utilizam."

Agradeço a V. Ex^e a sua benevolência em aturar aparte tão longo.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Henrique Santillo, recolho com satisfação o aparte de V. Ex^e, porque vem ao encontro do que, na tarde de hoje, desejo iniciar no Senado.

O Ministro Delfim Netto, segundo o *Jornal do Brasil* do dia 28 de agosto, diz:

Explicou o Ministro em sua comunicação que existem muitos grupos estrangeiros interessados em investir no setor de produção de álcool no Brasil, mas que esse capital deve ser aceito dentro de certos controles e sem interferir no atual PROALCOOL. A comunicação feita pelo Ministro Delfim Netto ao Ministro César Cals não cita números, metas ou regiões específicas, mas uma fonte do Ministério das Minas e Energia disse que a região escolhida para os pólos alcooleiros de exportação será o Centro-Oeste.

Argumenta o Ministro do Planejamento que um programa do álcool paralelo ao já existente, com fins exclusivamente de exportação, não trará economia na importação de petróleo mas será uma fonte de moedas fortes para o País.

Ora, em vez de essas terras do Norte ou do Centro-Oeste serem doadas ou arrendadas ao capital estrangeiro, deviam ser arrendadas a milhões de pequenos proprietários rurais que têm vocação agrícola, que querem ser agricultores, que querem produzir. Por quê, então, agora, não se abrir mão dessas terras para milhões de rurícolas sem terra, para produzirem um produto altamente rentável, no caso a cana-de-açúcar? Por que abrir mão dessas terras para o capital estrangeiro, se temos milhões de brasileiros querendo a terra para trabalhar? Sentimos que hoje o trabalho, em termos de plantio de cana é rentável, e a curto prazo. Com um ano de plantio, a cana-de-açúcar apresenta o seu produto.

Não se espera como o café, como o sisal. Não. Plantada em janeiro, em dezembro a cana-de-açúcar pode oferecer altas condições de rentabilidade em sua industrialização. Por que, então, não aproveitar as terras que temos e arrendá-las a brasileiros que querem trabalhar numa produção rentável?

Hoje a imprensa diz que o BIRD quer emprestar um bilhão de dólares ao Brasil. Por que esse interesse enorme do capital estrangeiro?! Agora, como emprestam? Diz o *Jornal de Brasília* que o BIRD faz exigência para crédito. É necessário que seja aberta uma concorrência para aquisição das indústrias que vão desenvolver o PROALCOOL aqui, no Brasil. Uma concorrência

com firmas internacionais. Isto quer dizer que vão colocar de lado as nossas indústrias, as nossas empresas que fazem fábricas no Brasil. Diz:

"O Ministério da Indústria e do Comércio está negociando com o BIRD — Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento, a abertura de concorrência pública internacional para o fornecimento de uma parte dos equipamentos para as destilarias do PROÁLCOOL."

Esta é a última condição imposta pelo Banco Mundial para abrir a linha de financiamento.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, já o disse dessa tribuna, estamos pagando por cada litro de álcool consumido na indústria, consumido no automóvel, mais de 20 cruzeiros.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Somente para concluir o raciocínio, Senador Bernardino Viana.

Estamos pagando 38 cruzeiros pelo litro de álcool, quando esse litro de álcool custa 18 cruzeiros e 20 centavos. Então, a diferença que estamos pagando é um dinheiro enorme que fica para que o Programa Nacional do Álcool possa gerir esse dinheiro em termos da grandeza desse Programa. É um dinheiro que existe. Quando o dono do posto compra gasolina para revendê-la ao consumidor, ele já deixa o dinheiro. O dinheiro fica adiantado.

Então sinto que há uma possibilidade de o PROÁLCOOL ser acoplado à reforma agrária, e que dinheiro existe para esse Programa.

Sinceramente, aceitar dinheiro, para ficarmos obrigados a determinados processos que prejudicam o desenvolvimento nacional, pelo menos no campo do álcool, sinceramente não há necessidade.

O *Jornal do Brasil* que tenho em mãos, do dia 28, fala sobre as exigências do crédito. Hoje são 18. Vamos ver o que é que fala o *Jornal de Brasília*:

"O Banco Mundial elevou de 250 milhões para 1 bilhão de dólares — reparem bem — a sua oferta de financiamento para o PROÁLCOOL."

Há apenas uma condição, entendida como "fundamental" pelos técnicos do governo, que está gerando alguma hesitação..."

Por que é que está gerando essa hesitação?

Diz a nota:

"O Banco Mundial exige o lançamento de concorrência internacional, para o fornecimento de equipamentos de destilarias de álcool, da qual participariam todos os países — membros do BIRD."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, tomar dinheiro emprestado, assumindo o ônus de juros elevados, assumindo o ônus de taxas de risco elevado, já é o suficiente. No entanto, independente da taxa de risco, independente dos juros, ainda assumir o compromisso de aceitar imposição de como vamos aplicar esse dinheiro, francamente não comprehendo!

É dentro deste raciocínio que, na tarde de hoje, com a deferência da Mesa e dos meus pares, quero discutir este problema.

É com o maior prazer que concedo o aparte ao nobre Senador Bernardino Viana.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Senador Agenor Maria, estou seguramente informado, inclusive nos meios financeiros, de que é exatamente em virtude da exigência do BIRD que o empréstimo está sendo rejeitado pelo Brasil.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Muito bem.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Exatamente porque temos duas indústrias no Sul do País e uma no Nordeste que estão aptas a fabricar todo o equipamento para a produção de destilarias de álcool, seja a partir da mandioca seja a partir da cana-de-açúcar. Como temos leis e regulamentos que vedam a importação de bens de que haja similar nacional, nós não poderemos importar estes produtos do exterior, e daí, não ser possível a negociação desse empréstimo que nós queríamos tomar ao BIRD; para anteciparmos a implantação do PROÁLCOOL. São os esclarecimentos que eu queria dar.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Fico muito grato a V. Ex^e. Com maior prazer ouço o nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Senador Agenor Maria, V. Ex^e tem razão em alertar o Senado Federal e a Nação para a tentativa de se criar no Nordeste um polo de exportação alcooleiro. Mas, eu queria, a bem da verdade, Senador Agenor Maria, já vendo as preocupações de V. Ex^e e do ilustre Senador Henrique Santillo no aparte que lhe deu, dizer que há poucos dias, em Minas Gerais — eu pediria a atenção de V. Ex^e, Senador Agenor Maria — o Vice-Presidente da República, o eminentíssimo ex-Governador de Minas, Aure-

lio Chaves, como Presidente da Comissão Nacional de Energia, interpelando no Aeroporto, tão logo desembocava de Brasília, sobre esta problemática de dar ao Nordeste um polo alcooleiro exportador, através das multinacionais. S. Ex^e foi enfático, dizendo que ele, como Presidente da Comissão Nacional de Energia, desconhecia tal fato. A sua negativa, naquela hora, uma negativa veemente, vem de encontro ao pensamento de V. Ex^e, mostrando, mais uma vez, a presença sempre nacionalista, diga-se de passagem, do ex-Governador de Minas, e atual Vice-Presidente. Portanto, as preocupações conduzem, novamente, V. Ex^e à tribuna. V. Ex^e, dia a dia, está alertando o Senado, está alertando a Nação, na esperança e na fé de que os homens do Governo, um dia, entendam a sua linguagem. Meus parabéns a V. Ex^e.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Muito obrigado, nobre Senador Itamar Franco.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na semana passada, num discurso do Senador José Lins, o mesmo afirmara aqui, na Casa, que o grande endividamento do País se deve exclusivamente ao petróleo.

Eu trouxe, na tarde de hoje, dois documentos fornecidos pelo Banco Central, um que dá o endividamento de 70 até 79 e 80 e o outro que apresenta a importação de petróleo de 69 até 79.

Desses documentos, se constata claramente que o petróleo é apenas o bode expiatório; o petróleo não é o responsável número um pelo endividamento nacional, o responsável maior não é o petróleo, porque, em 1973, a dívida líquida do Brasil era de 6.155.700.000 dólares.

Em 1973, o Brasil importava 710 milhões de dólares de petróleo; em 1974, a dívida do Brasil subiu para 11.896.000.000 de dólares e o petróleo nós importávamos 2.800.000.000 dólares. Ora, Sr. Presidente, a dívida elevou-se de 6.100.000.000 de dólares para 11.800.000.000 de dólares, ou seja, num total de 5.700.000.000 de dólares entre 1973 e 1974. E a importação de petróleo, para 1973 e 1974, elevou-se de 710.800.000 de dólares, em 1973, para 2.840.000.000 de dólares, em 1974.

Já se vê que menos de 40% foi devido à importação de petróleo. Então, o petróleo não pode ser responsável pela dívida que elevou-se em 5.700.000.000 de dólares, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com muito prazer, nobre Senador.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL) — Lembro-me que nos anos 40 esta Nação foi sacudida por uma exacerbada nacionalização — da qual também fiz parte do que hoje me penitencio — desaguando no chamado monopólio estatal do petróleo. Mais do que um monopólio, porque as próprias empresas brasileiras que prospectavam petróleo, naquela época, como a do saudoso Monteiro Lobato, foram obrigadas a paralisar suas sondas, criando-se, então, esta coisa chamada PETROBRÁS. Quase 30 anos são passados e o Brasil continua se exaurindo para adquirir petróleo estrangeiro.

Este ano gastaremos nada menos de 11 bilhões de dólares. No ano que vem, ninguém sabe quanto, porque petróleo não tem mais limite de preço. Agora vem o problema, mais ou menos semelhante, em torno do álcool, que começa a produzir os seus primeiros frutos. O Brasil tem, no álcool, um elemento para minorar as suas dificuldades, ou mesmo, talvez, para sair delas a médio prazo. Mas aquele mesmo extremado nacionalismo de outrora sonha criar um novo monopólio e, quem sabe, uma ÁLCOBRÁS impedindo, assim, a participação do capital privado brasileiro, conforme foi feito no petróleo. Esquecem-se de que o Brasil não mais pode suportar ser tão exaurido a cada ano, como vem sendo, para adquirir no estrangeiro o petróleo de que necessita.

Eminente Senador, lamento discordar de V. Ex^e nesta oportunidade. Parece-me que sua posição é aquela da lenda da galinha dos ovos de ouro; está matando-a para ver se lá dentro, no "sobre" dela, tem mesmo ovos de ouro. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Luiz Cavalcante, nós saímos de uma produção irrisória de 700 milhões de litros de álcool para 4 bilhões, às custas do nosso esforço, da nossa tecnologia e do nosso *know how*; e graças a Deus, já estamos adicionando 20% desse álcool, que é nosso e produzido com o nosso esforço, à gasolina, já apresentando um saldo positivo de mais de 5 bilhões de cruzeiros. Por que, então, abrimos mão dessa alavanca de progresso e de perspectiva em benefício de um capital estrangeiro que tanto mal fez ao Brasil?

Repto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não sou contra o capital estrangeiro ao qual está se pagando, a cada dia, um juro mais alto, ao qual se paga, a cada dia, uma taxa de risco mais alta. Sou contra o capital estrangeiro autorizado, que vem para aqui impor-nos obrigações independentes da taxa de

risco, independente da taxa de juro, obrigações tais como de abirmos concorrência internacional, para aquisição de usinas, privando a nossa indústria de desenvolver o nosso parque industrial e desenvolver a si própria.

Não, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não sou homem doente, autotitolado, sou a favor do capital estrangeiro, sou a favor de que se pague taxa de risco alta, juros altos, mas não sou a favor, repito, de que, além disso, ainda se tenha a humilhação de fazer aquilo que eles acharem conveniente.

Porque, repito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o dinheiro neste País quando emprestado para nós, sempre é possível, válido e fácil, quando é aplicado naquilo que o emprestador quer que seja aplicado. Tanto que tenho visto empréstimos, neste País, para conservar estrada, não é nem para fazer estrada.

Vamos ser francos, Sr. Presidente, Srs. Senadores: não precisamos de *know-how* estrangeiro para produzir álcool. Temos, graças a Deus, em nosso País, uma produção de cana excessiva. Sim. Vendemos açúcar durante 5 anos por um preço miserável. E vendemos por quê? Vendemos o nosso açúcar porque não tínhamos o que fazer com ele. Mas hoje, o açúcar é álcool e o álcool é rentável. E eu dizia, na semana passada, aqui, que a única matéria-prima que subiu nesses últimos 20 anos mais do que a manufatura foi a cana-de-açúcar. V. Ex^e, Sr. Presidente, é usineiro, V. Ex^e trabalha com cana-de-açúcar, V. Ex^e é de Pernambuco, aonde a renda já foi maior do que a de São Paulo, no século passado, V. Ex^e sabe disso. Depois que passou essa fase a cana-de-açúcar passou a ser deficitária. Hoje, a cana-de-açúcar passa a ter uma rentabilidade maior do que a sua manufatura — como eu disse a semana passada aqui — pois, enquanto a cana-de-açúcar subiu 690%, o álcool e seus derivados subiram 580%. Então, a matéria-prima subiu mais do que o seu subproduto. Por que abirmos mão de plantar cana-de-açúcar, que é rendável, com o capital estrangeiro, Sr. Presidente?

A minha preocupação, Sr. Presidente, é fazer discursos aqui desta tribuna que tenham por base o problema da economia, o problema social. Eu não sou homem de partidos tendo por base o radicalismo. Não. Acho que a crítica construtiva é uma necessidade. Acho que acima dos partidos, acima do interesse ideológico deve prevalecer o interesse da Nação e o interesse da Nação é preservar aquilo que é seu. E o álcool é nosso, a cana-de-açúcar é nossa, as terras são nossas. A PETROBRÁS está entrando no álcool. Por quê? Não devia entrar no álcool. Para o álcool nós temos o Ministério da Indústria e do Comércio que está dirigindo esse programa e diz que esse dinheiro do álcool deveria ficar para o álcool. Não. O dinheiro do álcool está sendo desviado para muitas coisas. É como o dinheiro da ELETROBRÁS. Hoje os jornais trouxeram o pedido de demissão do Sr. Maurício Schulmann. Por que o Sr. Maurício Schulmann saiu da ELETROBRÁS? Por quê? Quem vinha lendo os jornais nos últimos noventa dias tomou conhecimento de que havia uma rivalidade entre o Sr. Maurício Schulmann e o Ministro Delfim Netto.

O Sr. Maurício Schulmann achava que não podia empregar os poucos recursos da ELETROBRÁS em Angra I, Angra II e Angra III. Ele achava que não tinha como subsidiar a construção da energia nuclear. Pois bem. O Sr. Maurício Schulmann — para o Brasil todo tomar conhecimento — há poucos meses passados fez uma propaganda mostrando que a energia hidráulica não é poluente, não é perigosa e fazendo ver que a energia nuclear é perigosa e cara. Resultado: nós sabímos que o Sr. Maurício Schulmann ia cair. Caiu quem antes do Sr. Maurício Schulmann? Caiu o ex-Ministro da Fazenda. Por quê? Porque contrariou a vontade maior do Ministro do Planejamento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta Casa esses problemas devem ser debatidos, porque nós que estamos sofrendo na carne temos de compreender que não pode continuar assim.

Eu lia no *O Globo*, do dia 12 próximo passado, de Linus Pauling, o seguinte:

"PAULING: POLÍTICA NUCLEAR É MODISMO"

Na opinião de Linus Pauling, a política nuclear virou "um modismo", tanto nos países desenvolvidos quanto nos subdesenvolvidos. Advertiu para o problema dos custos, dizendo que, até que todas as usinas fiquem prontas, o gasto na manutenção da energia será muito maior do que se poderia prever.

Em outra advertência, afirmou que nos países do Terceiro Mundo deveria ser levada em conta a incapacidade técnica para o funcionamento das usinas, o que poderá causar acidentes. Como substituta da energia nuclear, ele indicou a energia solar, a seu ver mais eficiente e econômica.

— Mas — acrescentou — acho difícil sua utilização, porque as empresas distribuidoras de energia preferem fazer grandes usinas e grandes sistemas de distribuição. Com a energia solar, ocorreria o contrário: uma fragmentação na distribuição de energia, já que pe-

quenas centrais poderiam ser montadas em qualquer lugar, sem serem monopolizadas.

Ao abrir ontem, no Centro de Saúde da UFRJ, o I Simpósio Internacional Sobre Vitaminas, o cientista americano Linus Carl Pauling reafirmou que a vitamina C ajuda o organismo humano a se defender contra qualquer tipo de câncer, sobretudo o gástrico e o de bexiga, cujos pacientes têm sua sobrevida aumentada. Na quarta-feira, Pauling recebeu, da Assembléia Legislativa, o título de Cidadão do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com projeto do Deputado Frederico Trotta.

Ainda ontem, Linus Pauling recebeu a imprensa, no Restaurante Rios, no Aterro; e em seguida teve uma audiência com o Governador Chagas Freitas. Para hoje, no simpósio, estão marcadas seis conferências e uma mesa redonda sobre "nutrição e carências vitamínicas". Às 18h15m, na solenidade de encerramento, Pauling deverá falar novamente.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós estamos pagando a cada dia uma tarifa mais cara, porque nos custa da Angra I, Angra II e Angra III, está a obrigação de manter esse trabalho.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — V. Ex^e me permite, nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer, pedindo a V. Ex^e que seja breve, porque o nosso Presidente está me chamando atenção para encerrar o meu pronunciamento.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) Disse V. Ex^e que estamos produzindo 4 bilhões de litros de álcool. É verdade. Vamos produzir isso este ano; o que corresponde apenas a 60 mil barris de petróleo. Mesmo a meta estabelecida para 1985, 10,7 bilhões de litros corresponde apenas 160 mil barris de petróleo. Neste andar, nem no ano 2.000 nós estaremos com o que o Brasil necessita hoje ou seja, cerca de um milhão de barris. E no ano 2.000 quantos milhões de barris o Brasil estará consumindo?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Luiz Cavalcante, nós estamos saíndo de uma operação aritmética para uma operação geométrica. Nós saímos do nada em face de setecentos milhões e com as unhas. Com as unhas! Nós elevamos esta produção para quatro bilhões de litros sem precisar de dinheiro emprestado. A quota...

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — O consumo também cresce em proporção geométrica.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Agora esses quatro bilhões de litros, ou seja, três bilhões e trezentos milhões a mais está rendendo um capital suficiente para geometricamente elevarmos a produção do álcool no Brasil. Esse é um aspecto. O outro aspecto é que a energia hoje é segurança. Ora, se nós temos no Brasil um *know-how* de quatrocentos e tantos para fabricar álcool, se nós temos terras maravilhosas, ociosas, como no Norte que não tem secas, o Norte do Senador Jarbas Passarinho, o Norte de cheias maravilhosas, o Norte de inverno franco, para se produzir cana sem adubar. Podemos produzir cana no Norte do País sem gastar um centavo em adubo, porque os rios maravilhosos quando jogam água e esta água volta deixa o adubo na terra. É nessas terras de alta rentabilidade que desejava que este Senado sustentasse um debate com quem conhece o problema, mais do que eu, para que esse Plano Nacional do Álcool fosse nosso, continuasse só nosso e que pudéssemos acoplar a reforma agrária brasileira que está aí caducando desde 1964 ao Plano Nacional do Álcool. Repito: não é reforma agrária para tomar terras para dar a quem não as tem. Não. É a terra que está aí sobrando, rica e da qual está se falando em arrendá-la ao capital estrangeiro.

Essas terras deveriam ser arrendadas ao rurícola brasileiro, ao rurícola sem terra, ao rurícola que quer trabalhar, ao rurícola que quer ter uma oportunidade. Essa é a minha luta no Senado, essa é a minha luta na tarde de hoje para a qual peço o apoio do nobre Líder do Governo, Senador Jarbas Passarinho, que é homem do Norte e reconhece, tenho certeza, o que eu digo ser uma verdade, que temos terras exponenciais e temos o rurícola sem terra. Por que então se arrendar essas terras ao capital estrangeiro? Pelo amor de Deus! Vamos arrendar a terra ao nosso colono, ao nosso bônia-fria, ao nosso rurícola que está sendo marginalizado no campo e jogado no asfalto. E o que cresce no asfalto? A prostituição. E o que mais? O crime.

No Rio de Janeiro, os jornais de ontem e de hoje trazem: "A Justiça já está incompetente para conter a onda de crime." O criminoso quem é? Ou é egresso do campo ou filho de pessoas que vieram do campo, porque o homem do campo, no asfalto, sem profissão, é em realidade um marginal em potencial

De forma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o meu desejo é que se acople o Plano Nacional do Álcool à Reforma Agrária Brasileira, dando-se oportunidade ao ruralista de voltar ao campo trabalhando com cana, com pequenos engenhos, com pequenas destilarias e de oferecer ao Brasil a oportunidade de no próximo século XXI, sermos realmente, só o Brasil, a grande OPEP do mundo. Porque nós temos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a capacidade de gerar até 100 bilhões de litros de álcool.

É importante que se dê confiança ao trabalhador brasileiro, dando-se a ele a oportunidade de trabalhar e, trabalhando, pode viver às suas custas.

Muito obrigado, Sr. Presidente (Muito Bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Inscrivi-me para a sessão de hoje e gostaria de aproveitar esta oportunidade para tratar da sessão de ontem. Antes, porém, pretendo atender ao chamamento que me fez o Senador Agenor Maria, não para que me ponha contrário à posição aqui sustentada pelo meu nobre colega de Bancada, esse admirável Luiz Cavalcante, mas, talvez, para compor as duas posições, que não são, necessariamente, conflitantes.

O Senador Agenor Maria mostrou, claramente, o salto que demos na produção de álcool. Ele é um homem de Oposição, nitidamente de Oposição. E, exatamente, tem partido das oposições brasileiras uma acusação ao Governo brasileiro de não ter tido a capacidade de dinamizar e agilizar a produção de álcool.

Talvez não seja, do ponto de vista político, muito adequado reconhecerem-se erros e reconhecerem-se equívocos por parte do Governo, uma vez que, à proporção em que se vai aprendendo a ter malícia, o melhor é, pelo menos, ignorar e não passar recibo. Mas, de fato, o PROÁLCOOL teve, no seu início, um retardamento de funcionamento. E hoje, como diz o Senador Agenor Maria, estamos produzindo quatro bilhões de litros de álcool, o que significa o suficiente para a mistura de 20% à gasolina. Essa tem sido, portanto, a grande economia praticada.

Pouca gente se deu conta de que talvez aí esteja a principal razão do crescimento do consumo de gasolina, que outros pretendem atribuir que seja uma consequência direta do aumento dos preços, pois se, misturando-se 20% à gasolina, estamos economizando 6% do total da produção, porque são 20% sobre 30%. Um barril de petróleo, na sistemática de produção de refinaria que até agora tínhamos tido, produzia cerca de 25% a 30% de gasolina e 70% de outros derivados, fundamentalmente o óleo combustível e o óleo diesel.

Mas, com 20% de economia sobre este valor, nós deveríamos estar tendo uma economia de 6%, no mínimo, da gasolina consumida. Estamos tendo um pouco mais, o que significa que também a política de preços está conduzindo, de algum modo, a uma contenção de gastos. Tanto assim é que já se está reduzindo. O consumo diário, que seria de 980 mil barris, já está reduzido para cerca de 900 mil barris.

A colocação que faço é intermediária entre o meu nobre colega Luiz Cavalcante e o nobre colega Agenor Maria.

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Com este, eu penso que a produção do álcool, preferentemente, deve ficar em mão nacional. Penso.

Com o Senador Luiz Cavalcante, raciocino, com a possibilidade de nós, no caso, e apenas neste caso, verificarmos que o engajamento da capital brasileiro, neste campo, é insuficiente para atingirmos o nível desejado, e, então, só assim, e subsidiariamente, aceitar uma participação forânea. Esta é a minha posição pessoal.

Ouço o nobre Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, por coincidência, eu recebi hoje, do Ministério das Minas e Energia, dados a respeito do Programa Nacional do Álcool, e eles me revelam o seguinte:

Atualmente o número de empreendimentos enquadrados no PROÁLCOOL somam 298 projetos, com capacidade de produção da ordem de 5,8 bilhões de litros/safra, que com o acréscimo da capacidade existente antes do PNA, totalizam uma produção da ordem de 6,7 bilhões de litros, isto é, cerca de 63% da meta traçada para 1985.

Veja V. Ex^e: este é um programa vitorioso do Governo, e o Senado deve congratular-se porque nós nos antecipamos na produção de álcool, prevista em 8 bilhões de litros para 1985, e que atenderá à demanda.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Os dados de V. Ex^e são bastantes elucidativos e me permite uma ilação. Eu não estou autorizado a fazê-la porque vou citar o Ministro Camilo Panna, o seu pensamento e as suas declarações, com ele não troquei opinião, mas a impressão que me resta, na insistência de S. Ex^e em falar em entrada de capital estrangeiro no álcool, é que é mais uma forma de estimular — há várias formas de estimular, ele preferiu esta — a indústria brasileira, o capital nacional a investir, rapidamente, no PROÁLCOOL, porque, se não estou equivocado, uma destilaria leva cerca de 4 anos entre a decisão de fazê-la e o começo da produção, e há ainda a possibilidade de partir para as pequenas destilarias, que acho também uma grande solução.

De maneira que o engajamento da mão-de-obra, como salientou o nobre Senador pelo Rio Grande do Norte, do meu ponto de vista é extremamente importante. País como o nosso, com mão-de-obra não qualificada abundante, desgraçadamente abundante, a iniciar-se esse defeito pelo analfabetismo, este País precisa produzir no campo, e neste ponto estou também inteiramente de acordo com o Senador Agenor Maria, para evitar essas migrações desastrosas que só fazem, como S. Ex^e disse e todos reconhecemos, aumentar, inchar a periferia das cidades, das megalópoles e produzir o crime pelo abandono e pelo desespero, muitas vezes mesmo o desespero da fome.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Ouço o nobre Senador, Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^e fez uma colocação a respeito da possibilidade da entrada do capital estrangeiro, na hipótese de o empresariado nacional não atender em número suficiente. Só assim admitiria V. Ex^e a entrada do capital estrangeiro. Peço a atenção de V. Ex^e e do Governo mais uma vez, porque várias vezes, oficialmente, a Bancada do MDB, num estudo sobre alternativas energéticas, fez referência a uma outra alternativa, agora consolidada por uma reivindicação da CONTAG — Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — por uma conclusão da comunidade científica e pela conclusão, também, do chamado Foro dos Não Consultados, que se realizou em Campinas. É que nessa matéria o Governo pôde encaminhar o problema do álcool para uma solução de caráter social. Em lugar de aguardar que os grandes proprietários e os empresários se disponham a fazer seus projetos e financiá-los, fornecendo assim grandes financiamentos a um pequeno número de proprietários, a proposta é de que se façam pequenos empréstimos a um grande número de trabalhadores que estão querendo aproveitar a sua disponibilidade, a sua competência para trabalhar na própria terra. O estudo feito pelo Professor José Gomes da Silva, da CONTAG, e que é um dos maiores agrônomo e técnicos do Brasil, revela que só numa das fases do PROÁLCOOL se poderia dar propriedades a dois milhões de famílias, o que, multiplicado por cinco pessoas significaria que dez milhões de brasileiros estariam trabalhando a sua própria terra. Seria uma reforma agrária feita à brasileira, sem desapropriações, mas apenas com a concessão de um pequeno auxílio a um grande número, em lugar de um grande auxílio a um pequeno número.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Eu suponho que sob a forma de cooperativismo, não?

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Em parte, cooperativismo, para destilarias, etc. O plano é da maior importância. E acho que para este aspecto é que o Governo deveria voltar a sua atenção prioritária, porque isto, além de contribuir para a descentralização do problema, facilitando enormemente a redução, também, do consumo com o transporte, traria trabalho a um grande número de pessoas e seria o início de uma verdadeira reforma agrária. Eu pediria a atenção de V. Ex^e e uma possível resposta a esta sugestão...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Pois não.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — ...que já foi encaminhada, mais de uma vez, a órgãos governamentais, mas que, parece não foi objeto de uma consideração mais cuidadosa.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — V. Ex^e a terá porque é uma contribuição que V. Ex^e dá ao Governo e ao País. Eu, particularmente, já mostrei que sou favorável a teses como esta.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, gostaria de, depois, prestar um esclarecimento a V. Ex^e

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Eu não exclui, dentro da resposta que dei e que pretendi que tomasse apenas cinco minutos do meu discurso, porque, inscrito como estou durante a Hora do Expediente, eu tenho somente meia hora para falar e não gostaria de desviar para este assunto,

que é da maior importância, aquele que é o objetivo da minha presença na tribuna. Mas, V. Ex^e terá a resposta.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, se V. Ex^e me permite, (Assentimento do orador.) fico muito grato por V. Ex^e voltar à tribuna e tecer considerações sobre o tema. Eu acho o tema apaixonante porque é nosso.

Acho um tema apaixonante, porque é nosso. Veja V. Ex^e que, de janeiro a julho, o nosso consumo de gasolina caiu em 10,7%, enquanto a produção de veículos aumentou.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — E se V. Ex^e me permite, com um dado a mais: com uma diminuição, que é muito importante, do consumo por unidade, do consumo litro/carro.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Então, veja bem V. Ex^e: se de janeiro a julho nós tivemos uma queda no consumo de gasolina da ordem de 10,7% e, do outro lado, adicionamos mais álcool à gasolina, o brasileiro, embora em dificuldades, está pagando o litro de álcool a Cr\$ 38,00 e achando bom, porque o brasileiro sente que o projeto é bom, e endossou essa luta. Então, esse plano está indo de vento em popa. O que eu desejava, Senador Jarbas Passarinho, e apelei para V. Ex^e como Líder do Governo, é que as terras do Norte, as terras do Centro-Oeste não sejam palco do capital estrangeiro, que essas terras não sejam lucro certo nas mãos dos outros, quando chegou justamente a oportunidade da cana-de-açúcar. E não será apenas Pernambuco que, no século passado, deu as condições de renda *per capita* ao Nordeste, mas será todo o Brasil que, no futuro, no próximo Século XXI, poderá ter renda *per capita*. Portanto, Senador Jarbas Passarinho, almejo que V. Ex^e, e todos nós Senadores lutemos para que o álcool seja nosso, dos brasileiros. E que os milhões de patrícios que estão afim sem terra, indo para as cidades, para o asfalto, sem trabalho, porque sem uma profissão, tenham finalmente a sua gleba e possam produzir a cana com rentabilidade para o País, e assim ajudar-nos a sair deste abismo em que nos encontramos. Sr. Senador, sentimos profunda tristeza, ontem, no Congresso Nacional, a ver centenas de professores querendo uma aposentadoria, porque ganham baixos salários. (Muito bem!) Aquela multidão queria aposentadoria, porque com salário de professor não dá para viver. (Muito bem!) Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — O entusiasmo de V. Ex^e me contagia. Agradeço o seu aparte e ouço, agora, meu nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — V. Ex^e está me excluindo?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Eu faria um apelo aos meus Colegas, no sentido de que pretendo utilizar parte desse tempo não para o assunto álcool, e poderei voltar a pedir a palavra depois, como Líder. Isto é especial ao Senador Leite Chaves, para que S. Ex^e não estranhe; estou falando por inscrição pessoal e poderei, depois, pedir a palavra como Líder, para que não haja a dúvida que houve em outra sessão. Poderei, então, voltar ao tema do álcool. No momento, gostaria de poder, dentro do meu prazo, falar sobre a sessão de ontem do Congresso brasileiro, e sobre esta questão que agora foi levantada, no cerne dela, pelo Senador Agenor Maria, quando disse que a questão fundamental é o pagamento e não a aposentadoria precoce. Ouço o Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Eminente colega, é cada vez mais generalizada a consciência, ou melhor, a certeza de que o petróleo é uma fonte finita de energia, e, aqui no Brasil, temos um exemplo eloquêntíssimo; os campos da Bahia já produzem menos de 40% do que produziam há dez anos.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — É verdade.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Quando admito o capital estrangeiro na indústria alcooleira nacional, não viso, apenas, a auto-suficiência brasileira, mas vejo o seguinte: o Brasil é a única reserva de terras tropicais, existente no mundo, propícias à produção de cana e mandioca em proporções capazes de exportar álcool para o mundo inteiro, tornando-se, assim, dentro de pouco tempo, uma espécie de Arábia Saudita alcooleira. Esta a minha visão do problema. Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Senador Luiz Cavalcante, acho que a sua visão do problema é perfeita, inclusive, pode ser muito bem traduzida naquele *slogan* que nos impressionou a todos: “O Brasil é um dos raros países que pode plantar o seu combustível”. E dentro do horizonte finito que se atribui, 25 anos mais, para a produção de petróleo, nós podemos até estar colaborando com o mundo para fugir de uma espécie de chantagem a que este mundo está submetido pelos aumentos indiscriminados e desordenados dos preços do petróleo.

Agradeço aos colegas que iam me apartear e que aceitaram discutirmos o assunto posteriormente.

Srs. Senadores, antes de eu subir a esta Tribuna, este excepcional colega nosso, que é o Senador Luiz Cavalcante, rara bravura pessoal, sobretudo em coragem moral — às vezes muitas pessoas têm coragem física, mas não têm moral...

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Física eu não tenho...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — S. Ex^e está dizendo que não tem coragem física, e eu ponho em dúvida.

Mas S. Ex^e me dizia, na presença do Líder do PMDB, que recebera hoje, pela manhã, um telefonema de um Prefeito, em nome de vinte e tantos outros, da sua Alagoas, congratulando-se com o voto que ele ontem teve coragem de dar — “NÃO” — em relação à aposentadoria precoce para o Magistério brasileiro, porque os Prefeitos estavam, no dizer do interlocutor do Senador Luiz Cavalcante, apavorados com as consequências nas suas pobres Prefeituras, se essa decisão fosse tomada.

Esclarece S. Ex^e que o Prefeito é de Viçosa, terra em que nasceu o Senador Teotônio Vilela.

As razões do Governo foram muito claras, mas não puderam ser dadas, porque o dia de ontem passou, todo ele, consumindo um verdadeiro arsenal de ofensas praticadas contra nós.

O Sr. Alexandre Costa (MA) — Mas os prefeitos não mandaram dizer ao Senador Luiz Cavalcante o quanto pagam a cada professora.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Nós chegaremos lá, Senador, nós chegaremos lá. Até o aparte de V. Ex^e reforça aquilo que eu havia dito, porque, pagando mal, ainda ficariam em péssimas condições; ainda que pagassem mal. Mas lá eu quero chegar. Estou com V. Ex^e: o problema é o pagamento.

O Sr. Alexandre Costa (MA) — Então vamos extinguir os municípios...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Não prefiro extinguir os municípios; prefiro encontrar uma solução para o pagamento.

As razões do Governo eram muito simples, e o papel da Oposição eu creio que é este mesmo. Só não dou direito a ela quando adjetiva de maneira muito pouco cortês, impolida e grosseira, os seus argumentos. Todas as vezes, em que o meu Partido e os homens do Governo são atacados, são objetos de opróbrios, porque a Oposição não satisfaz que, como homens do Governo, sustentem as posições governamentais. Então aí, os insultos são lançados contra nós. Isto eu não aceito. Mas o papel da Oposição de lançar projetos, um atrás do outro — neste caso, a iniciativa não foi da Oposição, mas de três pedessistas — e sobretudo lançar projetos inviáveis, para poder desgastar o Governo. É o papel da Oposição, que eu respeito. O que não respeito são coisas que aconteceram e através das quais pretendem aqui consumir o meu tempo na tribuna.

Dizia o Governo que a aposentadoria precoce poderia levar as pessoas a aposentar-se aos 40 anos de idade. Quem pôs em dúvida isto? Acho que ninguém. É só contar sete anos de idade com o que uma criança começa a estudar, somar sobre isto os oito anos de fundamental, o tempo que leva numa escola normal, e verificar que, entre os 18 e 20 anos, uma pessoa pode estar começando a lecionar no primário. Se eu for para 20 anos, que já será retardo de início da profissão, mais 20 anos de trabalho, estará com quarenta anos de idade, e terá 22 anos de serviços prestados, desde que não haja gozado licença-prêmio; terá duas licenças-prêmios para gozar, e mais três anos terá completado 43 anos na sua atividade. Reduzindo isto para o período de 18 anos, ao invés de 20 para o início da atividade, nós temos portanto uma variação entre 41 anos e 43 anos para a aposentadoria.

Ora, num País como o Brasil, que apresenta, hoje, uma melhora bastante sensível na expectativa de vida, ou seja, na média de vida, expectativa de vida ao nascer, quando chegamos a 65 anos, parece um contra-senso, um absoluto contra-senso, que, entre 40 e 43 anos de idade, nós enviassemos para casa recursos humanos treinados, capazes, no vigor físico intelectual, para viverem de uma aposentadoria que o Senador Agenor Maria acabou de reconhecer que é absolutamente ridícula. Aí está uma colocação. Outra colocação é que, além de uma aposentadoria que não se justificaria pelo tempo, e não me parece que haja nenhum País do mundo que o faça — o Uruguai o fez por algum tempo e se arrependeu — nós teríamos este problema da carga orçamentária nos Estados e Municípios.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, conversei com alguns congressistas ontem, em plena sessão. Quatro ou cinco concordavam comigo, mas não concordavam jamais, quando estavam na tribuna.

E simpática à tese? E sim. Agora vejamos a consequência que haveria. Por que razão poderíamos privilegiar apenas esse seguimento da população

brasileira, reduzindo em 10 anos o tempo de serviço do professor-homem e em 5 o da professora? Seria possível justificar isso sem considerar um odioso privilégio, que no fim conspiraria contra o respeito do próprio magistério, se nós não estendéssemos o mesmo direito para outras profissões que também se desgastam?

Fiz uma rápida incursão, hoje, na legislação. Verifiquei, por exemplo, o pessoal que trabalha em rádio, radialistas, falando o tempo todo; artistas, telegrafistas, bancários; são profissões que podem estar dentro da área do mesmo funcionalismo público regido pela Constituição. Trabalhadores de estradas de rodagem, trabalhadores de estradas de ferro, bombeiros, policiais, limpeza pública, enfermeiros, atendentes, médicos, todos eles com aposentadoria superior a 25 anos. Como poderia o Estado cometer aquela injustiça, que se não estou claudicando, me parece a melhor definição que Rui deu a respeito da Justiça, que é tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais? Por quê? Por que o magistério é objeto e tem sido objeto de tentativas sucessivas, nestas duas Casas, dessa aposentadoria precoce? Porque o magistério tem um especial prestígio entre todos nós. Ganhá mal, mas tem *status*. Ter *status*, influí; tanto influí que, ontem, nós, que tivemos que sustentar uma posição racional, indiscutivelmente corajosa, ouvimos ameaças: 82 lhe espera! Isso, foram as ameaças mais dignas que foram feitas, enquanto que outras pessoas posavam de generosos, ou eram generosos, e obtinham fartas palmas na tribuna. Mas é papel do Governo e é papel de quem defende o Governo, desgastar-se quando acredita que está defendendo uma causa correta. Para mim o fundamental está precisamente no mau pagamento. Desde Pedro Álvares Cabral à data de hoje.

O próprio aparte, ainda há pouco, do nobre Senador Alexandre Costa, reforçou o meu argumento, porque, quando Ministro da Educação, eu soube de Estados brasileiros que em certos municípios o magistério ganhava 15 cruzeiros. Ora, hoje estou convencido, com a experiência que tive de Ministro da Educação, durante 4 anos, 4 meses e 15 dias neste País, que é absolutamente impossível ganhar essa batalha em termos orçamentários. Esta é uma Casa de ex-Governadores, é uma Casa de futuros Governadores e é uma Casa de ex-Prefeitos também. Quantos não estarão, nesta altura, concordando intimamente comigo, que o maior peso dos seus orçamentos estava na Secretaria de Educação e Cultura. Quantos não sabem que um pequeno aumento dado a um magistério, por mínimo que ele fosse, criava o problema da acumulação desses aumentos a tal ponto que se tornava insuportável para o erário.

Estou escrevendo uma carta à minha Bancada — dela darei cópia aos Líderes das Oposições aqui presentes — na qual eu estou submetendo aos meus companheiros, à reflexão deles, esses acontecimentos e pedindo que tenhamos capacidade inventiva, dentro mesmo das limitações a que o Congresso está sujeito em matéria tributária, para acharmos uma solução que conduza à remoção da causa verdadeira, que é o mau pagamento. Porque uma aposentadoria aos 40, 43 anos de idade, ela evidentemente sendo uma aposentadoria pequena, vai obrigar esse mesmo pessoal a reingressar no mercado de trabalho, em busca de uma nova atividade para somar àquela que já possuía. E mais ainda, com essa injustiça que há hoje, dentro do pagamento do funcionalismo entre ativa e inativa, inclusive o militar, 3, 4, 5, 6 anos depois de uma aposentadoria concedida, o valor recebido, nominal, está muito abaixo daquele que era correspondente ao ato da aposentadoria inicial. Eu, por exemplo, que sou Coronel com 30 anos de serviço no Exército, com todos os cursos feitos e que tenho como remuneração setenta e um mil cruzeiros, na reserva; é o que me cabe, é o que terei deixando o Senado estou, hoje, praticamente equivalente a um Major, na melhor das hipóteses, a um Major do Exército brasileiro, na ativa, porque, na inatividade, perdi substância.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Ouço o nobre Senador Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Estou ouvindo o discurso corajoso de V. Ex^a, e Professor desde 1932, quarenta e oito anos de magistério, sem nenhuma aposentadoria, querer, na altura do seu discurso, dizer a V. Ex^a que o Professor carrega nos seus ombros a sua própria maldição por causa do número que o Estado precisa manter. E quando me refiro ao Estado, refiro-me como figura jurídica, quer seja ele a União, o Estado propriamente dito, ou o Município. Daí a dificuldade que todos os Governadores, os Secretários de Educação e os Prefeitos têm quando se trata de melhorar os vencimentos do Professor, que continua a não ser condigno, todos nós sabemos. Por isso, ainda na semana passada, em conversa com V. Ex^a, tive oportunidade de dizer-lhe da minha dificuldade em acompanhar a Liderança, porquanto estava perfeitamente integrado na causa dos Professores, uma vez que, quando cheguei a esta Casa, cheguei como professor e não como deputado. Esta Casa, o Congresso Nacional. Por isto é que me espantei, é que me surpreendi com a

reação do Líder Paulo Brossard a quem me habituei a admirar como adversário correto e lhano, mas que ontem quis transformar a derrota que sofreu no Senado numa como que farsa armada pelo PDS para tornar sem efeito a emenda constitucional. Em verdade, eu, como alguns companheiros, procuramos V. Ex^a e fizemos ver, antecipadamente, que V. Ex^a não contaria com o nosso voto, mas sempre com a minha lealdade.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Eu devo um testemunho à Casa, embora o faça um pouco constrangido. Constrangido porque acho que o assunto atingirá V. Ex^a de algum modo, porque, talvez, não gostasse que eu revelasse o fato.

V. Ex^a chegou a me dizer: renuncio a tudo, a qualquer posição de meu Partido na liderança, renuncio a tudo, mas não posso fugir a esse dever da minha consciência.

E que palavra teve o Líder de V. Ex^a para com V. Ex^a? Foi de aceitação; foi corresponder às preocupações de V. Ex^a. Mas, todos nós, a rigor, teríamos pensamentos semelhantes. Nós temos entre nós professores, eu fui Ministro da Educação deste País. Então, se o problema fosse apenas relacionado com a carga de compromissos pretéritos, todos nós teríamos. Pude, entretanto, garantir a V. Ex^a que pudesse dar o voto porque encontrei no resto da Bancada o respaldo à posição governamental, com sacrifícios pessoais também.

Ontem, por exemplo, trouxemos três pessoas para votar "NÃO", o que foi o maior motivo de exaltação. Os insultos que os professores dirigiram à minha santa mãe provam bem em que boas mãos estão alguns educandos... Pois ontem, Luiz Cavalcante, José Lins e eu fomos os votos "Não", três Senadores eleitos por via direta. V. Ex^a, campeão de urnas em Pernambuco, que veio, entretanto, pela primeira vez agora por via indireta, foi enxovalhado, não em pessoa, mas foi enxovalhado em gênero, durante o dia inteiro — manhã, tarde e noite. E o curioso é que, exatamente na Oposição havia, pelo menos, dois Senadores, por via indireta, que votavam a proposta; o Senador Alexandre Costa, que votou a proposta, também por via indireta, e de nosso partido, cinco votos "SIM". Foram todos os cinco por via indireta. Pois foram os biônicos objeto dos insultos contumazes, das contumélias da Oposição, que votaram, exatamente, com a Oposição, nesta ocasião. E votaram, como V. Ex^a está dando testemunho. Muitos vieram a mim e mostraram a posição irrecorribel em que se encontravam. Mas, todos me disseram, entretanto, com exceção de V. Ex^a, que se eu precisasse do voto deles, por lealdade a mim e àquilo que eu represento, que eles renunciavam a essa posição. Votaram. Tiveram a liberdade de votar e nós três assumimos a responsabilidade de votar "NÃO". O desgaste, V. Ex^a há de compreender qual será.

Mas, quero voltar o centro do meu problema. Veja, V. Ex^a. Hoje, ainda, ao chegar a minha casa para o almoço, cerca de 13 horas e 30 minutos, liguei a televisão e vi na TV Globo aparecerem 3 professores dando as razões pelas quais tinham ficado profundamente decepcionados com a decisão do Senado. Senado que ontem, sob aplausos de parte da Oposição, foi chamado de canalha; sob aplauso de parte da Oposição, chamaram-nos de canalhas e assassinos, no momento em que um cavalheiro teve um desmaio e, não havendo saídos aromáticos em torno, foi preciso levá-lo para atendimento médico. Então, imediatamente se voltou, numa histeria, aquela massa a acusar a nós, pedestres, de assassinos, porque não havíamos votado aquela proposta.

Veja V. Ex^a, um professor disse: "Vou dar o meu caso pessoal, precisava aposentar-me porque hoje tenho problemas cardíacos e esses problemas cardíacos estão relacionados com a minha profissão". Ora, eu imediatamente lembrei das outras profissões. Quantas outras? Talvez até nós, aqui, embora não seja profissão ser Senador, quantas vezes nesses embates, nas ameaças que temos recebido, que ainda ontem sobre mim, pessoalmente, pesaram de novo, quantas vezes nós teríamos também, nossos problemas de tensões violentas? Quantas outras profissões submetem as pessoas a tensões violentas?

Quando fui Ministro do Trabalho e Previdência Social, nobre Senador Aderbal Jurema, tive a oportunidade de corrigir o que me pareceu um erro. A legislação previa a aposentadoria precoce, como prevê ainda hoje, apenas para as profissões cujo exercício acarreta periculosidade ou ambiental insalubridade. Havia, entretanto, dois limites condicionando esta aposentadoria em certos casos. Um desses limites, no caso dos mineiros de carvão, como no caso das professoras e professores, era 50 anos de idade. Então, poderiam aposentar-se com 25 anos de serviço, desde que chegassem aos 50 anos de idade.

Visitei uma mina de carvão e ao entrar lá — devem-me ter levado à melhor — galeria menor de 1 metro e meio de altura, em cima os fios de alta tensão e embaixo os trilhos do carrinho. Picareta funcionando, derrubando, na geologia friável do minério, minério de carvão e o pó em emulsão sendo respirado pelos trabalhadores, continuamente, durante todo o seu turno de trabalho. Pessoas que começavam a trabalhar aos 14, aos 24 ou 25 anos de idade estavam com o pulmão tomado, a árvore brônquica tomada, entupida com o

pó de carvão de maneira irreversível — tenho médicos aqui me ouvindo e digam se estou faltando com a verdade — e, em consequência, um pulmão reduzido na sua capacidade de respiração a 1/10 do original. Dispneicos quase todos.

Eu fui ao Presidente Costa e Silva e obtive dele a reforma da legislação para eliminar o limite de idade, porque num caso como esse me parecia absolutamente justo.

Tive, também, as minhas recompensas. Numa área de minério de carvão de Santa Catarina, que era muito trabalhada pelo então PTB do Sr. Leonel Brizola, a nossa atuação, como homem de Governo, levou à vitória o Partido, testemunhada pelo Deputado Adhemar Ghisi.

Para as professoras, idem. Eu reduzi o limite de idade, a condicionante de idade, mas com uma grande diferença. É que poderiam elas, sob o regime da CLT, aposentar-se voluntariamente aos 25 anos de serviço, com menos de 100% da média do salário de contribuição. Os que sabem alguma coisa sobre Previdência, sabem como o salário de contribuição é calculado, percebem que são os últimos 3 anos que dão a média. Em consequência, num País sob inflação, o último salário era afinal comparado com o salário de contribuição mais ou menos da ordem de 80% apenas dele. Deveriam então aposentar-se aos 25 anos com 80% do valor. Algumas pessoas aceitaram, beneficiaram-se disso, mas imediatamente reingressaram no mercado de trabalho à busca de novos empregos.

Vi um outro professor. O que disse ele? Eu sou um privilegiado — aliás é uma velha fórmula dizer essas coisas — porque ganho bem, mas há colegas meus que são obrigados a dar 15 aulas por dia para poder fazer um salário de fome. Ora, eu também já fui professor, não só na minha vida militar como até incursionei em área civil como professor de colégio secundário. Quinze aulas por dia, tomando-se a média de 50 minutos por aula, 10 minutos de intervalo, seriam 15 horas de aula por dia. Mas, admitamos que não houve exagero e que isso seja um quadro real, não seja exceção. Vamos admitir que esse é o quadro real, todos os professores dão 15 horas de aula por dia. Onde está o erro?

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Ainda hoje continua. Tanto que em Pernambuco nós chamamos, num artigo para uma revista de Londres, de *taxis teacher*, o professor táxi, que vive de um colégio para o outro.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — V. Ex^e divulgou essa expressão, que eu, quando Ministro, utilizei muito. Mas mesmo o *taxis teacher* já tem implicado, no resolvo da expressão, uma ilação que podemos tirar: um professor que pode pagar táxi de uma escola para a outra, então a hora de aula que ele recebe já lhe permite esse tipo de procedimento...

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Mas é isso. Chamam-se *taxis teacher* porque eles ganham por hora, correm de uma escola para outra, mas não em táxis.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Certo. A observação é precisa. Embora, evidentemente, eu não pudesse chegar a esse tipo de raciocínio, porque eu, em nenhum momento de minha vida, utilizei táxi por hora e sim por corrida. De modo que eu não poderia fazer essa licão. Mas eu atribuí que eles corram até de uma porta para outra, e soube que é verdade, que existem inúmeros. O que eu achei exagerado é que a média dos professores dê quinze aulas por dia. Mas, ainda admitindo que exagero não houvesse, onde está o fulcro do problema? No mau pagamento. Qual será a vantagem que esse professor vai ter ao se aposentar nos quarenta anos de idade?

A terceira pessoa que apresentou as razões sobre o projeto referiu-se apenas que sempre houve aposentadoria com vinte e cinco anos. Então, não me deu uma razão pela qual eu pudesse admitir que o magistério brasileiro tem o direito de se aposentar precocemente e outras profissões, igualmente desgastantes, do ponto de vista físico e intelectual, não a tenham. Eu colocaria o problema inicial do Senador Luiz Cavalcante, como prefeito, multiplicava prefeito por Estado, Estado por União, e perguntaria se era possível tratar igualmente a todos os iguais. E onde iríamos parar?

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Com prazer.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — Senador Jarbas Passarinho, ontem, ao encaminhar a votação dessa matéria, nós dizímos que o andamento normal daqueles trabalhos é que estivessem presentes todos os Parlamentares para discutir o que eu acho que V. Ex^e também acha que seja o centro dessa questão: tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais. O problema fundamental é saber se essa profissão de magistério tem realmente, características que a tornam diferente das outras profissões. Lamento e lamento agora, esta é a grande oportunidade, que essa discussão toda não tivesse sido procedida nos dias que antecederam à votação. Participei da Comissão Mista, Se-

nador Jarbas Passarinho, e durante a Comissão Mista ninguém levantou, ninguém defendeu, como V. Ex^e defende agora, que as profissões sejam iguais; e as profissões sendo iguais, realmente, seria uma injustiça que a aposentadoria fosse com prazos diferentes. Eu mesmo — e lhe digo com toda sinceridade, e nessa época os partidos já estavam em transformação — não assinei a proposta de emenda, porque não estava convencido; posteriormente, vim a me convencer de que esta profissão de educador, por diversas características, se torna diferente; realmente, é mais desgastante. Não vim analisar com que idade ele poderia ficar aposentado, nem com que recursos seriam pagos esses aposentados, mas simplesmente que seria uma profissão diferente. Este é o grande debate; é neste debate que o Congresso Nacional tem que chegar à decisão se a profissão é diferente ou se não é uma profissão diferente. Na Comissão Mista nenhuma voz se levantou. O que me parece que pode ter gerado todo esse problema foi a expectativa que se deu ao magistério, de que eles teriam a aprovação, porque a aprovação na Comissão Mista foi unânime. Inclusive, houve Senadores do Partido de V. Ex^e que se manifestaram favoráveis, chegaram até afirmar que viriam votar, e no fim não vieram votar. Então, o que eu acho é que este problema do encaminhamento, do andamento dos trabalhos, pode ter gerado toda esta expectativa, porque este é um debate para ser feito legitimamente. Alguns acham que a profissão é diferente, que deve ter uma aposentadoria diferente; outros podem achar que são iguais, e outros poderão até mudar de opinião. Então, eu louvo V. Ex^e em vir aqui defender uma tese de que, realmente, seria uma injustiça, porque, na sua opinião, as profissões têm as mesmas características. Eu votei diferente, porque acho que o magistério é uma profissão profundamente desgastante e que mereceria, por ser uma profissão especial, uma aposentadoria especial.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — É uma colocação, Senador Affonso Camargo, que eu não vou discutir. V. Ex^e acha que é, e na base do “eu acho que”, V. Ex^e acabou de dizer que o magistério é profundamente desgastante.

Eu citei, agora, profissões — V. Ex^e talvez ainda não me estivesse honrando com sua presença — que são tão desgastantes quanto o magistério. Citei a profissão de policial, por exemplo que sai à rua todos os dias, na expectativa até de ser morto; ele trabalha sob tensão permanente. Citei bombeiros, citei bancários, bancários, bancários que defendem um ponto de vista, porque é uma profissão que leva à neurose.

Quando fui Ministro do Trabalho, recebi trabalhos neste sentido, indicando que eles, principalmente os caixas, submetidos àquela tensão permanente, eram levados à neurose. Esses homens e mulheres não são aposentados aos vinte e cinco anos de serviço. Recebemos uma porção de telefonemas de outras pessoas que diziam que estavam só na expectativa para também esperar a oportunidade delas.

Mas, como dizia a V. Ex^e, o magistério tem charme, o magistério tem *status*; o magistério influí nas eleições; o magistério influí nos diretórios; o magistério ameaça, se bem que não possa dizer que foi o magistério que vi ontem.

V. Ex^e disse também que poderíamos ter discutido antes. Nobre Senador, V. Ex^e, hoje, está protegido. Ontem, era um companheiro meu de bancada, desprotegido. V. Ex^e hoje não é mais biônico, V. Ex^e é Senador indireto, porque exatamente passou para a Oposição. Se estivesse conosco, seria biônico; se estivesse conosco, iria ouvir aquilo que ouvimos ontem, de um cavaleiro sem educação que o povo mandou para a Câmara, que, quando o Senado começou a votar, disse: “Aí chegou a máfia”, com provocação direta ao Líder Marchezan e a mim.

Como discutir nesse clima? É absolutamente indesculpável que se pretenda levantar esta tese, no momento.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — Permite V. Ex^e?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Permitirei a V. Ex^e. Estou com advertência da Mesa para não permitir mais apartes, porque o meu tempo já se esgotou. Mas, ainda teria um ponto a discutir com V. Ex^e e ouço o seu aparte.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — Só queria lembrar a V. Ex^e que me referi basicamente à Comissão Mista, que é a comissão técnica que examina a matéria. Seria altamente produtivo e interessante que naquela ocasião fosse levantada essa tese de V. Ex^e, que é uma tese válida. É uma tese que V. Ex^e tem o direito de levantar, mas não foi levantada. Inclusive já havia lideranças do magistério naquela reunião. Então, gerou uma expectativa de aprovação quase que unânime, porque a aprovação foi unânime na Comissão Mista.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Esse ponto de V. Ex^e é irretorquível, nobre Senador Affonso Camargo. Mas, V. Ex^e que tem muito mais experiência política do que eu, que é um homem de vida pública muito

mais brilhante do que eu, há de convir que há momentos em que os representantes do povo distinguem uma atuação técnica de uma atuação política. Aprendi isso quando aqui ainda não estava. Tinha chegado ao Senado, aqui passei 15 dias, e por ser Ministro do Trabalho e Previdência Social, aprendi no famoso episódio de concessão de licença, negada, afinal, para processar aquele Deputado, em 1968. Ouvi juristas que tinham assento na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara que me disseram: "na Comissão, voto juridicamente; no plenário, voto politicamente". Não sei se isso está certo ou errado, mas era uma tradição de grandes nomes brasileiros que respeito e não vou declinar.

De modo que esta parte da colocação de V. Ex^e considero perfeita. Mas, V. Ex^e disse que houve Senadores nossos que prometeram ir e não foram. V. Ex^e também há de convir que chegando a votação — pelas razões que o Senador Aderbal Jurema acabou de lembrar aqui — até 31 votos "SIM", se não houvesse 4 faltas na Oposição, faltas justificadas, pelo menos 3 explicadas pelo Senador Orestes Quérzia e, posteriormente, pelo Senador Paulo Brosseau, então é de presumir, é perfeitamente admissível presumir que com os 4 votos faltosos da Oposição, o projeto teria passado no Senado, também. Se V. Ex^e acusa que alguns de nós saíram, também posso acusar que outros não vieram porque acharam que era mais importante a delegação que tinham do Senado para representá-lo na Alemanha Oriental, ou que tinham realmente impedimentos de saúde. Mas, não é bom enveredarmos pelas acusações mútuas.

Concluo, Sr. Presidente. Digo apenas o seguinte: preocupado, já quando Ministro da Educação, com o problema do salário, obtive do Presidente Médici três decretos: um mandava pagar, nos Estados, às professoras leigas, 80% de um salário mínimo. Notem os Srs. Senadores: 80% de um salário mínimo, por um turno de trabalho. Nesse mesmo decreto, mandava-se pagar às professoras normalistas um salário mínimo acrescido de mais 30%, ou seja, 1,3% do salário mínimo. Também tivemos um aumento no pagamento do professor secundário, remetido do Ministério ao Pedro II, às escolas técnicas federais, escolas agrícolas e assim por diante; e, no ensino superior, introduzimos o regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral, com pagamento que, pela primeira vez, um professor podia ganhar, nos últimos anos — não sei se na história — mais do que ganhava o Ministro da Educação. Eu ganhava Cr\$ 4.000,00 e consegui do Presidente Médici que um professor titular da universidade ganhasse Cr\$ 4.100,00 para tempo integral. E encontrei esse professor titular com Cr\$ 780,00 por mês, por doze horas. E me servi, para chegar à dedicação exclusiva e tempo integral, do embrião que foi deixado lá por Tarso Dutra. Foi ele quem iniciou; eu só o fiz desenvolver.

Entretanto, o que aconteceu nos Estados?

Estava eu no Ministério, quando o Governador do Estado da Paraíba, meu amigo pessoal, me pede uma audiência. Pede-me uma audiência e vai protestar. Ele entra no meu gabinete, dizendo assim: "Vocês fazem lei nesses escritórios refrigerados e não conhecem a realidade brasileira. Para eu cumprir essa lei que você inventou, de mandar pagar um mínimo de 80% do salário mínimo à professora leiga e de um salário acrescido de 30% à professora normalista, vou ter que demitir metade do Magistério da Paraíba". Foi a colocação que ele me fez. E eu me defendi.

E hoje ainda estou absolutamente convencido de que é preciso haver um piso salarial, porque, se não houver esse piso salarial, jamais se fará justiça ao Magistério, naquilo que ele deve receber como contraprestação dos seus serviços.

Foi nesse sentido que eu, pela manhã, redigi essa carta que vou entregar, ainda hoje, aos meus colegas de Bancada, na qual peço que se trabalhe no sentido de produzir, inventivamente, alguma coisa que leve a uma solução definitiva, para que não tenhamos este novo tipo de problema, que nada resolve. É um paliativo eleitoralmente muito bom para muita gente, mas nada resolve na vida do Professor. Nada resolve aposentá-los aos 40 anos de idade.

O que é preciso é dar-lhe oportunidade para que ele faça aquilo que o Senador Aderbal Jurema dizia ainda há pouco: com 60, com 70 anos de idade, ainda está o Professor lecionando, na medida em que ele tenha uma profissão que seja remunerada de maneira condigna. Ninguém pede que seja rico, mas que seja apenas condigno. A Alemanha é a Alemanha de hoje porque Fichte iniciou um processo desta natureza; o Japão é o Japão de hoje, porque na dinastia meiji assim se fez. E não é possível que nós tenhamos gênio inventivo para fazê-lo.

Lembro aos meus colegas, desde logo, que uma taxação, por exemplo, que se fizesse sobre gastos supérfluos, sobre o consumo de supérfluos que podia ser feito e destinado exclusivamente à educação e distribuída aos estados e municípios, na razão direta da população e na razão inversa da renda. Lembro também, aquela admirável Lei do ex-Presidente Castello Branco, que foi a do Salário-Educação, hoje reduzido, praticamente, à metade do que de-

veria ser como cota de contribuição. Lembro a necessidade de restabelecer nos estados e municípios a obrigatoriedade de gastar, no mínimo, 20% da sua receita tributária em educação. Lembro, finalmente, a necessidade de podemos fazer com que esse piso salarial das professoras leigas e das professoras normalistas possa ser pago pelos Estados e pelos municípios porque pela União, certamente, poderá ser feito.

Concluo, Sr. Presidente, para dizer que as agressões ontem recebidas, as ofensas partidas das galerias, a histeria que se apossou das pessoas que lá se encontravam, tudo isso me deu uma certeza absoluta; ali não estavam os verdadeiros representantes do Magistério brasileiro. Ali estavam grupos organizados de pressão que perderam a compostura e atacaram rude e soezmente o Senado da República, desgraçadamente com o aplauso de muitos parlamentares que ali se encontravam. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha, como Líder.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Início a resposta que nos é devida ao Líder do Partido do Governo, dizendo que temos algumas concordâncias com as palavras e S. Ex^e, apesar de termos muito mais discordâncias sobre elas.

S. Ex^e, inicialmente, se refere à aposentadoria que ele chamou de aposentadoria precoce dos professores. É preciso, Sr. Presidente, que se leve em conta duas coisas absolutamente necessárias num país onde a política de saúde é extremamente precária. Primeiro, uma observação sobre o nível médio de vida do País, que é um dado tão inconfiável como são os dados sobre mortalidade infantil da nossa Pátria. Na verdade, somos um país de jovens e um país de falecimento também jovem. Do ponto de vista puramente etário, não se pode usar, portanto, como verdadeira esta expressão "de aposentadoria precoce" à classe de trabalhadores culturais como são os professores.

Em segundo lugar, é preciso se notar que os professores vivem em insalubridade permanente. É um daqueles tipos de profissão onde a Medicina do Trabalho tem que ser excessivamente cautelosa, porque o professor é submetido a uma tamanha carga emocional e psicológica que o seu desgaste é absoluto e evidente.

Ora, Sr. Presidente, dentro dessas colocações, reverberar-se contra um pleito legítimo que não é de agora, de algum tempo, como a aposentadoria dos professores, é pensar que aqueles profissionais perseguem este direito somente por um amor ao ócio, por um desejo de permanecer à margem da população produtiva do nosso País. Isso é inominável injustiça àqueles trabalhadores com problemas salariais — este também grave problema, no que concordamos plenamente com o nobre Líder — face a um governo absolutamente injusto com os assalariados como este Governo que aí está. É natural que os professores procurem, de alguma maneira, não por apego à injustiça, não por amor ao ócio, mas, simplesmente, para poderem restabelecer-se dos agravos que tiveram na sua vida profissional e continuarem, quem sabe, a trabalhar em outras atividades.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Com muito prazer, nobre Senador. Ouço o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Nobre Senador, eu considero que o ilustre companheiro de partido de V. Ex^e, o nobre Senador Affonso Caramago, colocou, num aparte ao discurso do nobre Senador Jarbas Passarinho, o problema nos seus devidos limites. Também considero que o magistério é uma profissão especial, já foi até mesmo classificada de penosa. E, a aposentadoria aos 25 anos ininterruptos de magistério já havia sido, há bem tempo, uma conquista do professorado brasileiro. Considero-a plenamente justa na medida em que ela não venha isoladamente, porque não creio que uma medida como esta exclua a necessidade de se fazer justiça, também, pagando-lhe salários condignos. Argumenta-se muito com falta de recursos, mas é preciso que fique bem claro: nunca se levou, neste País, a educação como uma atividade altamente prioritária de governo, em tempo algum. É possível que, vez por outra, se tenha tentado despertar a atenção para os problemas educacionais brasileiros, mas, jamais, a educação foi colocada como ela deve ser, como a alta e grande prioridade de governo neste País e, portanto, merecedora da canalização de recursos materiais, que possibilitem pagar bem ao professor e educar a todos os brasileiros.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Estamos plenamente de acordo, nobre Senador, no sentido de que a prioridade que este País, como todo país do mundo, deve ter com a educação, efetivamente envolve os professores.

Mas, me parece, Sr. Presidente, que uma observação maior deve ser feita com reflexão de homens maduros, que compõem esta Casa, é sobre o chamado espetáculo deprimente acontecido mais uma vez, ontem, no cenário do Congresso e que vai continuar a acontecer, malgrado as medidas unilateralmente tomadas pela Mesa do Congresso Nacional, sem audiência dos líderes dos partidos.

O canto do Hino Nacional, os aplausos e até os impropérios que, pela segunda vez, em curto espaço de tempo, ouvimos no Congresso Nacional, devem ser objetos da nossa ponderada reflexão. Anteontem eram jovens, aqui chamados de extremistas, comunistas, que foram arrebanhados, que foram trazidos, que foram insinuados e que foram ensinados a vir perturbar o Congresso Nacional...

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — V. Ex^e nega isso?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Eu não terminei nem o raciocínio.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Nem lhe pedi o aparte porque fiquei estarrecido...

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Agora é minha vez de perguntar: V. Ex^e nega que aqui os jovens foram chamados de tudo isso que acabo de dizer? Eu apenas rememorei palavras, ainda não conclui...

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Eu não os chamei.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Eu estou dizendo apenas o seguinte, nobre Líder...

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Eu lastimava ter interrompido V. Ex^e sem ter-lhe pedido aparte, porque foi um impulso, porque eu conheço V. Ex^e, sei o grau de capacidade de crítica que V. Ex^e tem da análise do comportamento humano: aquilo que se passou lá foi ação normal de jovem? As ameaças a que somos submetidos? É porque V. Ex^e estava do outro lado.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — V. Ex^e está cometendo o ineditismo de me apartear e responder ao mesmo tempo, porque eu não conclui nem a frase.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Então V. Ex^e me faça um favor, ignore o meu aparte.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Acho que seria o mais conveniente...

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Exato, ignore. Eu continuarei ouvindo.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Eu dizia, Sr. Presidente, que anteontem eram jovens aqui chamados de comunistas, que foram ensinados para vir, aqui, tumultuar a nossa sessão. E ontem, não eram jovens, eram senhores encanecidos, eram senhoras, eram matronas. Será que esses, também, foram ensinados a vir perturbar a vida deste Poder? A pergunta que se faz necessária, nobre Líder: será que é o povo que está errando? Seremos nós que estamos errando?

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Se V. Ex^e chama a isso de representação total do povo!

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Ninguém ouviu falar aqui em representação total do povo, mas V. Ex^e há de convir que aquelas pessoas possuem representatividade, e V. Ex^e, como homem de juízo há de convir que esse é um tema de reflexão. A conclusão de V. Ex^e pode ser diferente da minha, mas há de convir que tal fato há de ser objeto de uma séria reflexão por parte do Congresso Nacional, porque...

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Permite V. Ex^e?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — ...os homens e as mulheres que, ontem, encheram as galerias são pessoas que fazem de sua matéria-prima, a educação, Sr. Presidente, e não podem ser considerados exatamente iguais àqueles jovens que, pelo próprio arrebentamento da idade, não têm sentido crítico igual àquela parcela que, ontem, esteve no Congresso Nacional e que representa uma faixa populacional altamente ponderável.

E é por isso, Sr. Presidente, que mais uma vez chamo a atenção dos nobres colegas e do Senado da República: é ou não uma solução simplista, toda vez que se sentem as Casas do povo se encherem do arrebentamento natural dos jovens, considerar que toda manifestação é arrumada, orientada pela Oposição com instintos eleitoreiros?

A manifestação de ontem, no meu entender, foi muitíssimo mais grave para a nossa ponderação do que aquela de anteontem. E refaço a minha pergunta: será que é o povo que está errando? Será que, subitamente, o povo resolveu interferir na marcha natural dos nossos trabalhos nas duas Casas do Congresso Nacional?

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — V. Ex^e permite, afinal, o aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Com prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Eu me penitencio de interromper o discurso de V. Ex^e, mas foi um aparte que, de certo modo, V. Ex^e me obrigou a pedir, quando fez uma pergunta direta e frontal. Isto tenho dúvida nenhuma, Senador Gilvan Rocha, professor universitário, médico, que V. Ex^e não pode negar e nem negaria que a primeira manifestação a que V. Ex^e se referiu, com a presença de jovens na outra Casa do Congresso Nacional, foi toda ela monitorada, toda ela organizada, trazida, trabalhada, megafone na mão, canticos organizados; e V. Ex^e não vai dizer que é uma assistência que, por acaso, se encontrou compactada, V. Ex^e não diria nunca isso.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — E nem por isso vejo ilegitimidade nela.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — V. Ex^e fala em povo, juventude, como se fosse a representação exclusiva da juventude. Lá estavam — eu não sei a quem V. Ex^e se refere, quando começa esta divagação sobre a questão de acusação de comunismo, que é uma forma de intimidar as pessoas — lá estava a UNE, representada e gritando, com bandeiras, lá estavam os diretórios que se filiam à UNE, que estavam com bandeiras. V. Ex^e sabe, como a Casa inteira, que 25 cadeiras foram jogadas contra o plenário, a testa do Senador João Lúcio ferida, mas isto não sensibiliza a Oposição. Sensibilizar, provavelmente, se fosse um jovem o agredido por uma segurança do Senado. Aí sim — aqui, d'El Rei! — a democracia estava ofendida, mas o próprio colega que tem assento nesta Casa, não sensibiliza a Oposição.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — As conclusões são de V. Ex^e!

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Concluo. É conclusão minha, porque não ouvi nenhuma palavra, quando revelei o fato aqui de apoio a ele. E não ouvi uma palavra de censura ao excesso; ao contrário, houve sempre uma leniente forma de explicar: trata-se de uma juventude. E agora peço a V. Ex^e que analise o segundo caso. Ontem chegaram aqui também pessoas que vieram trazidas de ônibus, vieram nos mesmos grupos.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — V. Ex^e está sendo injusto.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Se eu for, reconhecerei, Senador Paulo Brossard. Se o for, pois tenho pelo menos esta coragem. Se eu estiver sendo injusto com a questão, reconhecerrei. Já cansei aqui, nesta Casa, de pagar meu preço, meu tributo de homenagem a membros da Oposição por atitudes absolutamente corajosas e até antipartidárias que tomaram, correndo o risco de ofender os seus próprios partidos para não faltar à justiça. Mas se eu estiver sendo injusto, eu me corrigirei. O fato é que nós fomos ameaçados até de invasão do Congresso naquela noite. O fato é que nenhum de nós pôde falar. V. Ex^e, nobre Senador Paulo Brossard, fala ouvido em silêncio por todos. Um outro pode discrepar. Nenhum de nós assoma à tribuna no Congresso (quando esta abstração chamada Congresso se reúne), nenhum de nós do Partido governista, sem ser vítima imediata até de uma atitude amolecada, dos insultos, dos opróbrios praticados contra nós.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — V. Ex^e agora está sendo injusto.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Pelo visto eu sou sempre injusto.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Disse que agora está sendo.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Agora veja V. Ex^e o segundo ponto. Pessoalmente, eu, disse ainda há pouco até com *fair-play*, que minha santa mãe, já morta, recebeu lá, no túmulo, as ofensas que os professores dirigiam a mim. Não entraram pelos ouvidos de V. Ex^e mas entraram pelos meus ouvidos.

Membros dessa Casa que iam de automóvel depois da sessão, ouviram ofensas dirigidas a mim, supondo os agressores que era eu que ia no carro. Então, eu sou o grande malfeitor, eu sou o Mefistófeles e os professores, em estado de exaltação incontrolável, quando um deles teve um desmaio, gritavam para nós, com o dedo apontado em riste: assassinos! Nós havíamos acabado de matar, na hipótese deles, uma pessoa por negar uma aposentadoria precoce.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — PE) — Permite-me V. Ex^e continuar?

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Pois não.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Eu dizia ainda há pouco que V. Ex^e estava sendo injusto. Primeiro, porque V. Ex^e não ouviu, nem de mim e de nenhum membro da Bancada da Oposição, palavras de louvor aos impropérios e à desordem.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Eu não disse isso, eu disse que não ouvi foi palavra de crítica.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Em segundo lugar, V. Ex^e com o temperamento que todos conhecemos, V. Ex^e não ouve nem a conclusão. A conclusão que quero fazer destas humildes palavras...

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Agradeço ao médico o retrato do meu biotipo, do meu temperamento.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — É que V. Ex^e tanto quanto eu, deveremos estar refletindo e preocupados, porque esses dois acontecimentos são inusitados, são anormais. Pôr a culpa na assistência é uma colocação tão simplista quanto o meu time de futebol colocar na arquibancada e na torcida a culpa do fato de jogar mal. O problema, Ex^e, tem que ser inserido no contexto geral do momento da vida nacional. É incontestável que esse divórcio entre povo e governo chegou a tal ponto que existe a mais absoluta falta de confiança entre povo e governo, que começa a nos afligir.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Isso na opinião de V. Ex^e?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Como membro de um poder...

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Isso é que é uma opinião.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — ... numa absoluta convicção, porque só quem não tem os contatos, que V. Ex^e nunca deixou de ter, com a opinião pública, há de afirmar que o momento político é justamente contrário. Há a mais absoluta desconfiança que está atingindo a quem não devia atingir que é o Congresso Nacional, que, pelo menos teoricamente — era, até o "pacote de abril," — um retrato do nosso povo, com as suas virtudes e os seus defeitos.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Ouço o nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Senador Gilvan Rocha, é inquestionável que a maioria dos brasileiros se encontra insatisfeita. Essa insatisfação tem provocado a natural irritação. Essa irritação provoca uma instabilidade emocional.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Está tudo explicado.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Os professores, no ensino fundamental, na sua maioria acompanha a ARENA — hoje o PDS — veio para cá na expectativa de que o seu pleito seria aprovado. Lá compareceu, aplaudiu os homens do Partido Social Democrático quando, na votação da Câmara Federal, a emenda foi aprovada; aplaudiu a Comissão Mista; foi um festival de alegria, de júbilo, a manifestação dos professores em favor dos integrantes de todos os partidos. Na sequência — aí é que vem o problema, aí é que errou o Líder Jarbas Passarinho na sua estratégia, porque é, na verdade, quem comanda as votações no Congresso — na primeira votação em que compareceu determinado número de Senadores, — até aí nada demais, mas, quando a platéia identificou que havia uma farsa, aí houve a explosão, os protestos, aí os professores e as professoras extrapolaram — eu reconheço. Tivesse o Líder Jarbas Passarinho conduzido naturalmente, sem se preocupar com picardias, sem se preocupar com as ausências de Senadores da Oposição, aquele espetáculo deprimente não teria ocorrido. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Eu é que agradeço, por suas observações sempre judiciosas.

Sr. Presidente, é evidente que se tem que procurar o fulcro desses problemas e, para os olhos dos que querem ver, o fato reside nessa desconfiança crescente entre poder e povo, desconfiança que, inclusive, está atingindo ao Congresso Nacional que, infelizmente, está sendo em algumas ocasiões, a via para que se monte, neste País, a democracia do Doutor Golbery.

O fato da votação a favor de prorrogação de mandatos, que significou um atentado — ninguém o pode negar — contra um dos princípios mais básicos da democracia, nos colocou numa situação de tal desconforto ético que contribuiu para a descrença que começa, de uma forma muito pouco sutil, a nos atingir.

Creio, Sr. Presidente, que ontem também foi um dia negro para o Congresso Nacional, porque ninguém há de negar que o resultado daquela votação foi calculado aritimeticamente e que houve uma tentativa, consciente ou não, de apontar como responsável pela não aprovação de um projeto tão ansiosamente esperado, justamente aquele número de Senadores da Oposição que estavam ausentes.

Aqui é preciso se dizer mais uma vez, e claramente, Sr. Presidente, que "pode-se enganar uma pessoa durante algum tempo, pode-se enganar algumas pessoas durante largo tempo, mas jamais se enganará todo mundo durante todo o tempo".

O que está acontecendo em nosso País, Sr. Presidente, é uma absoluta falta de sinceridade, e a população brasileira, como de resto qualquer comunidade do Mundo, é extremamente sensível para captar quando existe falta de compromisso sincero por parte do Governo.

Aqui, mais uma vez, Sr. Presidente, fica demonstrado que enquanto não houver sinceridade governamental, enquanto se tentar enganar, enquanto se inventar meias aberturas, enquanto o Senhor Presidente da República, o qual se acha numa esquina histórica, cercado da expectativa deste País como nenhum outro governante esteve em tempo algum, não se decidir, claramente, limpamente, por um projeto político sem engodos, sem armadilhas, sem alçações, sem expedientes, Sua Excelência verá o fosso aumentar e nós assistiremos, como participes de um poder, também, a continuada desmoralização das nossas Casas.

Creio, Sr. Presidente, que este é um momento de reflexão. O que houve ontem não foi uma explosão isolada, é o segundo episódio numa quinzena. Teremos que ter sensibilidade de observar que estamos em horas decisivas e que temos que exigir, como representantes do povo, como representantes do Estado que se abram as clareiras e que volte o sol, porque é impossível no escuro distinguir-se os maus, dos bons brasileiros.

O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Ouço o nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — Senador Gilvan Rocha, ontem assisti a um drama coimovedor. Milhares de professores, pelo menos diversas centenas, vindos de diversos Estados, arregimentados pelas suas organizações de classe, num estado de quase desespero. Dois deles desmaiaram sendo que um teve princípio de enfarte. Não é a primeira vez que esse projeto é rejeitado. Desta vez novamente se arregimentaram, pagaram passagens caríssimas para seus ordenados e vieram assistir, pela segunda vez, a votação do projeto. Há 6 meses atrás ele foi recusado por uma pequena margem de votos e dessa vez alimentaram esperança de que fosse aceito, sobretudo quando ambos os partidos ou todos os partidos na Comissão Mista aprovaram a emenda. O resultado entretanto foi aquele... De maneira que vi até moderação no procedimento. E digo a V. Ex^e que a minha vontade, à certa altura, seria subir às galerias e jogar também cadeiras lá embaixo, porque nunca vi tanta pequenez, tanta miséria do Parlamento quanto naquele instante. Vi chispas de ódio e dor nos olhos de mães de família, professoras brasileiras. E o Congresso que era uma fonte de esperança para a classe média começou, a partir daquele instante, a cair no seu conceito. Depois disso tudo, quer dizer, quando o Congresso deixa de merecer a confiança do povo, não resta mais esperança: as guerrilhas haverão de vir. Não tardarão. Mirem-se no exemplo de Somoza.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — CE) — Creio, Sr. Presidente, que na medida em que o Presidente continuar a hesitar, em mostrar à Nação, a demonstrar à nossa terra as suas verdadeiras intenções de retornar a dignidade democrática a este País, nós não teremos armas, Sr. Presidente, para evitar a desordem, de enfrentar os extremos e de separar aqueles que desejam realmente um novo país daqueles que estão interessados em que nós mergulhemos na guerra total.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Ex^e me permite um aparte? Serei breve.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Pois não.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — É difícil convencer, não só os professores, mas convencer a maioria do povo brasileiro, de que o Congresso, dias atrás, pôde, maciçamente através do Governo, aprovar a prorrogação dos mandatos, e na noite de ontem negar, por falta de votos do Senado Federal, que ficou mal, Sr. Presidente, lamentavelmente nós todos fomos envolvidos no episódio. O Senado não saiu engrandecido desse episódio por culpa da Maioria desta Casa. É difícil, nobre Senador Gilvan Rocha, convencer o grande público de que nós ainda somos a expressão da vontade nacional, um Congresso que não cumpre a sua obrigação, mas pode cumprí-la para prorrogar mandatos de prefeitos e vereadores.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — V. Ex^e traduz muito bem nobre Senador, esse estado de espírito, reconhecível até por nós mesmos. E é evidente, Sr. Presidente, que este momento, que deve ser um momento de reflexão generalizada, no momento em que o Congresso Nacional começa a lutar pelas prerrogativas que são tradicionais e inerentes a esse Poder, é necessário que abdiquemos caminhos tortuosos e que, adquirindo a nossa independência, possamos readquirir a confiança que sempre o Congresso teve tradicionalmente neste País pelo poder representativo, antes que a indiferença, antes que a violência comece a atingir toda a Nação brasileira, antes que seja tarde demais. (Muito bem!)

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra, com base no art. 16, inciso V, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Na forma do inciso V do art. 16, V. Ex^a disporá de 10 minutos, sem apartes.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) Em explicação pessoal.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O inciso V diz exatamente:

"V — em explicação pessoal, um só vez, por 10 (dez) minutos:

a) em qualquer fase da sessão, para esclarecimento de fato em que haja sido nominalmente citado na ocasião, em discurso ou aparte..."

Refiro-me ao aparte do meu nobre colega por Santa Catarina, Evelásio Vieira, quando a mim, nominalmente, responsabilizou pelas ocorrências de ontem dizendo que fui autor de uma farsa, quando S. Ex^a disse que comando a votação no Congresso e disse que fiz uma farsa para a impressão de que Senadores ausentes das Oposições eram responsáveis pela não-aprovação da matéria.

Ultimamente tenho estranhado muito, Sr. Presidente, alguns apartes do Senador por Santa Catarina. Acho que S. Ex^a tem sido profundamente injusto, e hoje renova essa injustiça, na medida, exatamente, em que chama de farsa o que aconteceu.

O nobre Senador Aderbal Jurema deu o seu testemunho pessoal.

De início, eram três Senadores que me procuraram, aliás dois — um não me procurara, o Senador Amaral Furlan, mas fez sentir a mim que votaria a favor da matéria a qualquer preço — o Senador João Calmon e o Senador Aderbal Jurema. Teria eu, então, na minha Bancada, três votos contados certos, acompanhando a votação da Câmara dos Deputados. E tive vários outros Senadores, como disse, no momento que eu usei da palavra, na inscrição que fiz, que me pediram o direito de votar, só não o fazendo se eu fechasse a questão em nome pessoal.

Quando o projeto foi aprovado na Câmara, um fato era claro e concreto: o Senado teria que votar a matéria para aprovar ou rejeitar. Se a soma dos votos não alcançasse 34, a matéria era considerada não-votada e a sessão inconclusa, e o Senado teria que ser chamado e convocado para nova votação, até o limite de prazo de permanência da proposta de emenda constitucional no Congresso. Então, eu liberei os meus companheiros que me haviam feito o pedido para votar a favor. Fiz a conta de quantos eram e verifiquei que chegavam, somados à votação já comprometida, a trinta ou trinta e um. E chamei para votar, no plenário, quatro companheiros — para votarem "não", porque acompanhavam a minha posição, e com isso completariam o *quorum*.

Logo, não houve nenhuma farsa. A farsa está na consciência do Senador Evelásio Vieira, não na minha. Houve 31 votos favoráveis e pedi subitamente, às pressas, por telefone, a esse bravo Senador Luiz Cavalcante e ao Senador José Lins que viessem rapidamente ao Senado para votar, porque não queria que a matéria fosse inconclusa e porque não queria que acontecesse o que em aparte ainda há pouco ocorreu, quando o Senador Itamar Franco, tão conhecedor do Regimento, se equivocou. S. Ex^a disse que não é possível, o povo não compreenderá que num dia a massa tenha votado e no outro tenha negado *quorum*. Não negou *quorum*! O *quorum* foi atingido quando 34 votos foram dados. Então, não houve falta de *quorum*. Então, chamei dois companheiros para comigo votarmos "não" e chegarmos aos 34 votos. Chegamos aos 34 votos a matéria era rejeitada, por falta de aprovação.

Esta é a explicação que ainda ontem, se não me equivoco, cheguei a dar ao Senador Paulo Brossard, quando estávamos na residência do Senador Salданha Derzi.

A interpretação corre, por conta, portanto, de quem pretendeu fazer-me farsante e orquestrador de farsa.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Sr. Presidente, peço a palavra, de acordo com o inciso V do art. 16 do Regimento Interno, para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — V. Ex^a tem a palavra por 10 minutos, sem apartes.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Tem a palavra; para uma questão de ordem, o Líder Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, não preciso recorrer à questão de ordem, como artifício, para poder falar, porque ainda sou Líder, e nesta condição disporei de tempo. Apenas, quero chamar a atenção de V. Ex^a — e é esta a minha questão de ordem — quanto ao cumprimento do Regimento.

Quando pedi a palavra a V. Ex^a, senti-me atingido por essa declaração do Senador Evelásio Vieira, atribuindo-me uma farsa, e assim, consequentemente, eu era um farsante. É uma acusação ofensiva. Era uma citação nominal. Quando S. Ex^a pediu a palavra para explicação pessoal, e V. Ex^a deferiu. *Data venia* discordo da decisão de V. Ex^a, porque não poderia deixar de dar uma resposta ao Senador Evelásio Vieira sem falar no nome de S. Ex^a. De maneira que, a partir daí, se cada um de nós achar que a simples citação nominal na resposta garante a resposta também, dentro do Regimento, é interminável a questão de falar em nome pessoal.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Permite-me, nobre Senador? Transforma-se isto aqui num pingue-pongue.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) Ouvi, Sr. Presidente, e como não posso permitir, porque estou falando por uma questão de ordem, sem dúvida, seria este o caso. E no momento em que pedir a palavra, como Líder, depois que o Líder Paulo Brossard dela usar, pois me parece que já lhe foi concedida, então voltarei ao meu nobre colega para, mais uma vez, discutir e deplorar a interpretação de S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, como Líder do PMDB.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não pretendia falar, pelo menos não pretendia falar sobre o assunto, o que, já nesta altura, sou constrangido a fazê-lo, em virtude dos pronunciamentos que a Casa ouviu. Mas, vou fazê-lo por entender que nem todas as proposições adiantadas são insuscetíveis de uma contestação. Para não dizer que nem todas as proposições são passíveis de aceitação.

Discute-se, Sr. Presidente, e a discussão foi iniciada pelo eminentíssimo Líder do Governo, nesta Casa, episódios ocorridos na sessão de ontem, do Congresso Nacional. Faço votos de que esta Casa, futuramente, não venha a discutir, ordinariamente, o que ocorreu na sessão do dia anterior do Congresso Nacional. Faço votos.

Mas, a minha presença na tribuna é porque o nobre Senador Líder do Governo, Jarbas Passarinho, mais de uma vez, usa o vocábulo Oposição de uma forma indiscriminada, geral, abrangente. E sendo eu Líder de um dos segmentos da Oposição, exatamente aquele numericamente mais expressivo, eu me sinto diretamente atingido por essa designação genérica feita por S. Ex^a, e que considero injusta.

O nobre Senador Jarbas Passarinho sabe, como sabe a Casa, que tenho uma velha opinião a respeito do modo como se processam ou devem se processar as reuniões, não apenas do Congresso, mas do Senado e da Câmara.

Antes de chegar a esta Casa, tive a honra de ser Deputado na Assembléia do meu Estado, em mais de uma legislatura, uma Assembléia ilustre por muitos títulos. Tive a honra de ser membro da Câmara dos Deputados, como V. Ex^a. E sabe V. Ex^a, como sabe a Casa, que as sessões parlamentares sempre se fizeram nos termos regimentais, sem que as galerias, quer dizer, a assistência se manifeste. Mas isto não se trata de uma opinião pessoal minha, que eu tenha haurido dos meus livros nas minhas leituras: trata-se de uma norma regimental, prescrição expressa do Regimento.

Quando naquela noite em que a Maioria cometeu o delito, a violência o abuso de poder de extinguir os Partidos — de 22 de novembro, do ano passado, — houve um certo momento em que a sessão do Congresso Nacional foi suspensa e os Líderes chamados ao gabinete do Presidente do Congresso Nacional, lá tive eu ocasião de dizer que a minha opinião era conhecida, porque já a havia externado, inclusive, em documento, documento a que não quero fazer referência agora; que a minha opinião era conhecida, que as galerias não podem se manifestar em nenhum Parlamento, mas que eu queria chamar atenção de que não se tratava de opinião minha, e sim de prescrição regimental, prescrição expressa do Regimento.

E devo dizer mais, Sr. Presidente; não se trata de uma norma singular do direito parlamentar, não se trata de uma peculiaridade do direito parlamentar brasileiro. Não. Em todos os parlamentos os seus regimentos assim dispõem. Da mesma forma que é tradicional, é histórica a prorrogaativa, o poder da Mesa precisamente do Presidente, de disciplinar, de ordenar os trabalhos, de manter a polícia da Casa. São coisas mais do que sabidas.

Há, até, fatos históricos conhecidos: quando o congresso norte-americano entrou a funcionar, era comumente cercado e apupado. Por quem? Pelas tropas que não recebiam seu soldo, e que iam para a sala, o edifício

onde se reunia o congresso norte-americano, o incipiente congresso norte-americano, a apupavam deputados e senadores, o que fez com que o Congresso mudasse de sede, fosse instalar-se em Nova Jersey, onde foi bem recebido e, posteriormente, ainda andou trocando de cidade, até instalar-se no Distrito de Washington, depois que foi ali localizada, um território federal, a sede do Governo dos Estados Unidos.

Os autores dizem, Sr. Presidente, que os americanos tiveram a preocupação de localizar as capitais de alguns Estados, não nas cidades maiores, mas em cidades pequenas. A capital do Estado de Nova Iorque, como é sabido, não é a cidade de Nova Iorque; a capital da Pensilvânia, não é Filadélfia; a capital da Califórnia, não é São Francisco. Exatamente porque entenderam os americanos — que dizem os escritores, são um povo prático — que não convinha que a sede do governo ficasse localizada nos grandes centros urbanos — mas, isso, no século passado ainda.

De modo, Sr. Presidente, que para mim a questão é extremamente simples. Eu não louvo, nunca louvei manifestações da galeria, mesmo quando são favoráveis a mim, ao meu Partido, à Oposição — e o nobre Senador Jarbas Passarinho sabe disso. Nunca louvei, por quê? Porque penso na situação inversa: é que eu não aceitaria e reclamaria da Mesa, se ela tolerasse manifestações hostis à Oposição por que tomasse essa ou aquela posição.

De modo que, perdoe-me S. Ex^e, mas eu não posso aceitar, mudo, a crítica que S. Ex^e dirige à Oposição, porque a responsabilidade não é sua. Esta é a primeira questão a colocar.

Imaginem só se, amanhã, nós fôssemos ao tribunal, tivéssemos lá uma questão do nosso interesse e compareçêssemos ao tribunal — fosse o Supremo Tribunal ou o Tribunal de Recursos ou o Tribunal do Trabalho ou o Tribunal Militar, qualquer um deles, estou me referindo, apenas, aos tribunais federais, aqui sediados — e, ao voto favorável, a assistência aplaudisse e, ao voto desfavorável, fosse respondido com apupos. Estaria certo isto, Sr. Presidente? Não. Certa ou errada, aquela pessoa investida de uma função pública para prolatar um voto, deve ser respeitada no seu voto — certa ou errada. Eu exijo, em relação a mim, isto.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Muito bem!

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — E não mudo de voto por manifestações tais ou quais, porque no dia em que não fosse capaz de manter o meu voto, resultado da minha reflexão, fruto da minha consciência, pelos aplausos ou pelas vias que eu recebesse, eu não teria condições de exercer o mandato.

Agora, Sr. Presidente, é preciso também dizer com toda clareza: o Congresso, pela sua Maioria, tem sido submetido a algumas situações extremamente difíceis e criticáveis. A extinção dos partidos por via de lei é um ato abusivo, um ato ilegal, é um ato prepotente — foi um ato abusivo, ilegal e prepotente, mas foi cometido pela Maioria, obedecendo a orientação do gênio instalado no Palácio do Planalto. Do gênio, que ainda outro dia, numa conferência feita na Escola Superior de Guerra, lá proclamou que "a fragmentação da Oposição era condição da abertura"; dessa coisa chamada abertura. Então, contra a letra expressa da lei chamada constitucional, contra todos os princípios explícitos e implícitos — mas eu fico apenas nos explícitos —, a Maioria extinguiu os partidos. E esses atos de violência geraram também reações violentas — esta é que é a verdade.

Outro dia nós tivemos a aprovação daquele projeto que apenas adiava as eleições municipais e prorrogava mandatos, projeto que provocou os protestos mais fundados, mas a Maioria sólida fez valer o peso do seu voto e, abrindo um precedente funesto, aprovou aquele projeto. E, a partir de então, qualquer pessoa tem o direito de indagar: as eleições de 82 serão realizadas ou haverá um outro adiamento? Ou haverá uma nova prorrogação de mandatos? Por que não, Sr. Presidente? O precedente foi aberto, quer dizer, esses abusos da Maioria — a Maioria pode muito, mas há limites à própria Maioria. A Maioria ao abusar, como tem abusado, vai criando um ambiente prejudicial ao próprio funcionamento destas precárias instituições e, permita-me e perdoe-me S. Ex^e o nobre Senador que, com tanto brilho, lidera a Bancada majoritária nesta Casa, vai contribuindo para comprometer a própria instituição parlamentar.

Não faz muito tempo, Sr. Presidente, foi o Estatuto dos Estrangeiros. Mas o que aconteceu com aquele projeto é destas coisas que clamam aos céus, é de provocar o protesto das pedras nas ruas, e aconteceu; quer dizer, um projeto que, justa ou injustamente — faço até abstenção de qualquer julgamento — mas que justa ou injustamente provocou a oposição e a crítica de toda a sociedade brasileira, pode-se dizer. Não apenas dos partidos, não apenas dos jornais mais influentes, mas posso dizer sem exagero — sou muito cauteloso em mencionar entidades — da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil; aquele projeto foi convertido em lei, e em que circunstâncias? Nessas circunstâncias, que para a minha sensibilidade queimam como ferro em brasa: 193

votos contrários e 5 a favor do projeto, numa Casa de 420 membros. E o projeto foi convertido em lei. E nós, que estamos num regime bicameral, esse projeto foi convertido em lei sem um voto do Senado Federal.

Sr. Presidente, essas coisas comprometem a instituição parlamentar. E perdoe-me o eminent Líder, mas a Maioria, procedendo assim, abusando, vai criando um ambiente de exasperação; compreensível, aliás, numa sociedade profundamente febril, como a nossa, como está a nossa.

Eu gostaria de chamar a atenção de S. Ex^e o nobre Senador Jarbas Passarinho, dos Senadores da Maioria, de todos nós, enfim, para esta realidade. A Maioria pode fazer? Pode. Mas a Maioria estará fazendo o bem? Estará contribuindo para um elemento que, para nós da Oposição, é necessário a fim de que este País saia da crise em que se encontra? *Data venia*, acho que não. Acho que está cometendo um erro muito grave e, o que é pior, os erros são férvidos e um erro traz outro, ou outros, no seu bojo.

Não terei a preocupação de examinar todos os aspectos do discurso do nobre Senador Líder do Governo. Vou ficar apenas em alguns, mais com o propósito de propor questões, de suscitar temas à reflexão, do que propriamente responder ao discurso.

S. Ex^e disse que era natural que a Oposição fizesse isso. Mas, S. Ex^e mesmo, com a honestidade que o caracteriza, disse que este projeto não era da Oposição, de iniciativa da Oposição. Quer dizer então, vamos repartir, pelo menos isto, vamos repartir um pouco os encargos. Porque se eu, Líder da Oposição, tivesse a iniciativa de, em nome dela, reunindo as assinaturas que temos no Senado e na Câmara, tomasse a iniciativa, para criar dificuldades ao Governo — vai aí em negrito — para colocar o Governo numa situação desaforada, enfim, para dificultar a ação do Governo, S. Ex^e poderia ter razão. Mas há de convir S. Ex^e que a iniciativa não foi minha, não foi nossa, como S. Ex^e mesmo teve o ensejo de dizer, mas de um correligionário seu.

E não vou entrar no mérito da proposição, não está em discussão neste momento. Mas esta proposição que não contaria, como não contou, com o voto de S. Ex^e, contou com o voto de correligionários seus, desta Casa, inclusive, já não falo da outra, mas desta Casa!

De modo que, Sr. Presidente, perdoe-me S. Ex^e, mas esta referência à Oposição de uma maneira geral e indiscriminada, como a culpada, como a responsável, não! Não posso aceitar!

Mas tem mais, Sr. Presidente, como o Senado era uma garantia, na Câmara dos Deputados a votação foi larga e fácil.

Para aprovar ou para votar o projeto dos estrangeiros, apenas cinco apareceram para votar contra. Agora, para aprovar o projeto de emenda, que era — digamos assim — popularmente simpático, afi foram 294; nestes 294, incluídos mais de 100 correligionários do nobre Senador Passarinho.

Quer dizer, é preciso examinar as questões, Sr. Presidente, com as devidas medidas. Agora, S. Ex^e, para justificar que na segunda chamada do Senado — e S. Ex^e disse com todas as letras — chamou companheiros seus para votar contra o projeto, porque, senão a votação ficaria inconclusa e o Senado teria que ser convocado tantas vezes quantas fossem necessário, até que o prazo fatal — que não sei quando terminaria — 30 de setembro, sou socorrido pela Mesa — até que, o prazo fatal, a verificar-se no dia 30 de setembro, viesse a arquivar automaticamente o projeto de emenda constitucional. Então, o argumento não é convincente, exatamente por quê? Porque não concluída a votação na sessão de ontem, não haveria nenhum dano irreparável. O que aconteceria S. Ex^e disse: seria a convocação do Senado, não mais da Câmara, porque a Câmara já havia votado pela aprovação; por isso já era a vez do Senado, que seria convocado, uma, duas, tantas vezes quantas fossem necessárias para votar o projeto, aprovando-o ou rejeitando-o.

De modo que a tática utilizada ontem, não encontra justificativa nas palavras de S. Ex^e. Agora, S. Ex^e entendeu, realmente, de degolar ontem. Respeito a sua posição. Mas, não era necessário.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Aliás, procedeu-se, assim na prorrogação de mandatos, Senador Paulo Brossard: nós teríamos prazo até o dia 30 de setembro para votarmos a prorrogação de mandatos. No entanto, violentando o Regimento do Congresso Nacional, S. Ex^e o Senador Luiz Viana convocou às 2 horas e 5 minutos uma outra sessão, sem a Ordem do Dia e sem publicação no *Diário Oficial*. Qual o interesse? Realmente, votamos, pela madrugada, a prorrogação dos mandatos.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Àquela sessão, convocada 2 minutos depois da outra, eu preferiria até nem me referir àquele episódio.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — É verdade, V. Ex^e tem razão.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Quando comparece uma pequena multidão, porque afinal de contas nas galerias do Senado ou nas galerias da Câmara, maiores que as do Senado, o número de assistentes

não passará de uma pequena multidão — vamos chamar, assim, contraditóriamente — é natural que essas pessoas compareçam porque têm interesse. Os interesses podem ser até contraditórios, mas é natural, são os chamados grupos de pressão, que existem em toda parte. Que mandam cartas, que oferecem memoriais, que recorrem a todos os expedientes para obter uma votação favorável àquilo que entendem ser do seu interesse.

De modo que é preciso ver esse dado da realidade como ele é. Agora, cabe à direção dos trabalhos a disciplina dessas presenças. E esta é a questão nuclear e fundamental.

Outro dado que S. Ex^e também abordou no seu discurso, é o relativo à presença dos Senadores biônicos. Digo biônicos, Sr. Presidente, porque o vocábulo já está abonado, parlamentarmente e academicamente. O nobre Senador Luiz Viana Filho, Presidente do Congresso Nacional e membro da Academia Brasileira de Letras, ainda no ano passado empregou o vocábulo e eu o registrei na hora. Está dicionarizável, se é que já não foi dicionarizado e com abonação acadêmica e, na linguagem parlamentar, tem a máxima abonação pelo Presidente da Casa, que deve ser um modelo de linguagem parlamentar.

Agora, pergunto a V. Ex^e, pergunto ao nobre Senador Jarbas Passarinho, pergunto a cada um dos membros desta Casa: a introdução desta figura não trouxe um desgaste, um prejuízo ao Senado? Creio que ninguém dirá que não. Conheço, inclusive, a situação de muitos companheiros que teriam as condições para, em pleito direto, serem eleitos. Não direi isso de todos. Mas, segundo a minha convicção, muitos são os que, em pleito direto, teriam condições para ser eleitos. Nem todos. Mas o fato é que essa introdução feita pelo "Pacote de Abril" feriu, comprometeu, manchou a instituição. E isso que estou dizendo aqui e agora, disse quando da expedição do decreto, daquele ato que prefiro não qualificar pelo respeito que tenho a esta Casa. De modo que quando surgem estas questões, cai sobre o Senado a pecha da biocida. O que está acontecendo, infelizmente eu disse que ia acontecer e não errei, e acertei. E ainda disse mais. Lembro-me bem que na ocasião eu disse que o Senado era uma instituição respeitável e respeitada num País de poucas tradições, de escassas tradições. Falava-se no Senado sempre com um respeito muito grande. Por essa ou aquela razão, sem dúvida nenhuma, porque pelo Senado passaram grandes brasileiros, no mais longínquo chão do Brasil falasse no Senado com respeito e eu disse naquela ocasião, logo depois de expedido o "Pacote de Abril", disse que ali a maldade era tão grande que visava atingir uma das poucas instituições de tradição respeitável em um país de tão poucas tradições. De modo que o que nós estamos assistindo, agora, é uma decorrência desta situação.

Será, Sr. Presidente, que estou errado, será que estou exagerando, será que estou inventando? Tenho a convicção de que não; estou expressando uma verdade que qualquer pessoa registra.

Agora, Sr. Presidente, vou manifestar uma divergência com o que anunciou o Sr. Senador Jarbas Passarinho a respeito do voto na Comissão e do voto em Plenário; o chamado voto técnico do voto político. Não penso assim. Não penso. Sei que há pessoas que pensam assim, da forma como o nobre Senador Jarbas Passarinho anunciou: — "na Comissão eu voto tecnicamente ou juridicamente e, no Plenário, politicamente". Peço licença para discordar.

Quando se trata, por exemplo, na Comissão de Constituição e Justiça. Se a Comissão se pronuncia pela constitucionalidade de um projeto, eu não posso, no Plenário, votar a favor, a menos que tenha mudado de pensamento, o que é uma faculdade, um direito e até obrigação de mudar quando se convence de erro.

Se é relativamente ao mérito, como no caso desta emenda, se a Comissão opinou, como no caso da Emenda Constitucional não há problema de constitucionalidade, é o da conveniência ou inconveniência, da oportunidade ou da inopportunidade, da utilidade ou da inutilidade. Se na Comissão eu opino favoravelmente, eu não vejo como, no Plenário, votar diferente. Porque exatamente, lá como cá, o que se aprecia é o mérito da proposição. Eu posso votar contra, mas o que eu não posso é dizer: "não, lá o meu voto é técnico e aqui o meu voto é político". Eu não entendo a política desta forma.

Agora, por derradeiro, Sr. Presidente, o problema em si a respeito do qual vou dizer apenas duas palavras. Trata-se do problema da remuneração dos professores que, de certa forma, se entrosa com esse da aposentadoria ou, pelo menos, foi colocado nesses termos.

Eu ouvi uma vez, estarrado, o que disse o Senador Aenor Maria; que as professoras do Rio Grande do Norte, enfim, os professores municipais ganhavam Cr\$ 80,00 e não recebiam há seis ou sete meses.

O Sr. Aenor Maria (PMDB — RN) — Cr\$ 75,00.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Cr\$ 75,00.

Eu até dei um aparte um pouco jocoso, mas para chamar atenção do grotesco daquela situação. Eu disse a S. Ex^e: "mas se é para não pagar, até que podiam aumentar esse vencimento de Cr\$ 75,00 para Cr\$ 80,00".

E lá no Ceará, quando no mês de junho andamos por lá, a Comissão de Assuntos Regionais, e eu que a ela me incorporei, ouvimos que as professoras municipais ganhavam Cr\$ 200,00 e que ainda representava uma situação muito favorecida. E dando um aparte nesse sentido, aqui nesta Casa, o Senador Almir Pinto confirmou, fazendo uma pequena ressalva, que não eram Cr\$ 200,00 mas Cr\$ 300,00. Parece que não muda substancialmente o problema.

Essa é uma realidade trágica. Não sei, hoje, qual é a situação, mas tive depoimentos de professores secundários, do Rio Grande do Sul, de estabelecimentos privados, que andavam correndo de escola em escola, de ginásio em ginásio para dar mais aula, para juntar mais um pouco, tão mesquinha, tão moçinha era a remuneração. Agora, me pergunto a mim mesmo: que aulas pode dar um professor nestas condições? Que aulas? Será ele realmente um professor no sentido próprio da palavra? Ou será apenas alguém que fala enquanto pode, enquanto tem voz, enquanto resiste, sem sequer saber a quem está falando? Não posso entender um professor que não saiba a quem está falando, um a um dos seus alunos. Seja realmente um professor. Ele poderá ser um repetidor mais ou menos mecânico, de noções mais ou menos acertadas. Esta é a realidade para a qual devemos todos nós olhar.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nobre Líder, com muita pena tenho que advertir a V. Ex^e que o seu tempo já se excede em 50%, e alguns Srs. Senadores já olham para esta humilde Presidência. Por isso peço a compreensão de V. Ex^e.

O Sr. Aenor Maria (PMDB — RN) — Senador Paulo Brossard, V. Ex^e me concede um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Pois não.

O Sr. Aenor Maria (PMDB — RN) — Senador Paulo Brossard, eu fico muito grato por este último aparte. Mas a situação é a seguinte; o professor da zona rural é pago pelo município. Agora, nós nos deparamos com uma situação constrangedora no Nordeste; 90% da renda é em determinados municípios 100% da renda é egressa da lavoura. E a renda do ICM que incide sobre o produto rural, o algodão, o sisal, o milho a mamona etc. Nós estamos com dois anos de frustração de safra total. Então, há municípios que não têm condições de pagar, este ano, não a mensalidade do professor; eles não podem pagar de maneira alguma porque, infelizmente, a educação rural ficou na dependência da obrigação financeira dos municípios, e os municípios não têm como pagar o professor; daí o êxodo imenso do lavourista, do agricultor, do ruralista, porque o sonho do pai é educar o filho. Se a professora não existe porque não há dinheiro, portanto não pode receber, então vem o êxodo rural. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Encerro, Sr. Presidente, e ao encerrar quero dizer uma palavra sobre o ensino superior no Brasil. Bem, sobre o ensino superior no Brasil não preciso dizer nada. Eu anunciei que ia dizer uma palavra, mas para quê?! As universidades brasileiras não estiveram em greve na semana passada, todas elas?! Uma greve de professores e de estudantes. Não estiveram?! Creio que não preciso dizer mais nada. Tudo isso, para mim, está dentro de um contexto, de um quadro social, de um quadro econômico, de um quadro político.

Vejo no *Jornal do Brasil* de hoje declarações do Presidente da Associação Nacional dos Bancos de Investimento. Isto é do sindicato de operários não, é dos bancos. Sabe o que ele disse? Apenas isto: que a situação econômica é extremamente grave e insustentável. Quem diz isto é o presidente da Associação Nacional dos Bancos de Investimento. Quer dizer, estamos diante de um imenso problema; estamos diante de um problema vital para o nosso País; estamos, no meu modo de ver, diante de uma situação de sobrevivência. Qual vai ser o Brasil de amanhã? Saberá alguém responder com segurança?

No meu pensamento, perdão-me os eminentes colegas da Maioria, a Maioria, com o que a mim parece ter sido uma sucessão de abusos, não tem contribuído para a criação de um ambiente necessário, imprescindível, a que algumas soluções fundamentais, basilares, políticas, econômicas, sociais e educacionais venham a ser tomadas em benefício do Brasil. (Muito bem!)

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Constrange-me ter que pedir a palavra na condição de Líder, neste instante, e pela terceira vez usar a tribuna hoje.

Tenho a impressão inclusive, de que a Ordem do Dia deveria ser respeitada, e deveríamos depois ter a oportunidade de usar a palavra na condição de Liderança. Mas já que a Mesa deu a palavra, na hora que se deveria iniciar a Ordem do Dia, ao Senador Gilvan Rocha e sucessivamente ao Senador

Paulo Brossard, eu me sirvo do privilégio da Liderança para dizer algumas poucas palavras. Pretendo que sejam realmente poucas. Primeiro, não entendi que não haja entendido o nobre Líder Paulo Brossard, que era importante e absolutamente imprescindível, do ponto de vista da Liderança da Maioria do Senado, concluir a votação, ontem. Pretendo ter sido claro e fui infeliz porque não fui compreendido por S. Ex^e.

Renovo o raciocínio. Se a Câmara houvesse terminado a votação inconclusa, nada haveria o que fazer no Senado. Acontece, porém, que a proposta de emenda à Constituição nº 50 estava com sua data final de apreciação no Congresso no dia 30 de setembro. E uma vez inconclusa a votação pelo Senado, depois de aprovada pela Câmara, era obrigatório reconvocar o Senado para votar.

Eu me pergunto se S. Ex^e acha que, como Líder da Maioria, eu deveria esperar mais três, quatro, cinco, dez dias, nova mobilização de professores, para tratar de uma matéria que eu tinha condições de decidir naquele instante?

Onde está o erro? Onde está a inadequação da minha atitude ao realismo partidário? Não entendo que se possa atribuir a mim que devesse, naquela ocasião, esperar que daí a três, quatro, cinco ou dez dias, nova mobilização fosse feita para que a Oposição pudesse concluir vitoriosamente uma votação. Ora, não há Líder de maioria que proceda desse modo. Não usei de nenhum artifício censurável, quanto mais desonesto.

Procurado pelas lideranças, que se dizem tal, uma reconhecida presidente de uma confederação, as mesmas que vieram aqui, há pouco tempo, num congresso mundial e obtiveram de mim todo o apoio, fui extremamente claro, disse-lhes: não concordo com a proposta. Se depender de mim, os Srs. não sairão daqui com a aposentadoria precoce, votada por nós.

Sei que isto é desgastante, sei que politicamente me afeta, mas acho que é um dever de liderança de Governo assumir este tipo de responsabilidade.

Tivemos ainda uns 5 a 10 minutos de conversa, em que os professores pretendiam sobrepor aos meus os seus argumentos. E posteriormente concluíram o que todos nós concluímos: que o problema não está evidentemente em antecipar a aposentadoria, mas em resolver a questão dos salários. É a política salarial do magistério.

Ainda houve um desdobramento da discussão nessa ocasião, no meu gabinete, em que um professor chamava a atenção para a necessidade realmente de manter uma distinção entre os professores e as professoras. Ele achava que não deveria haver nenhuma distinção, razão pela qual antecipava para 25 anos, homens e mulheres. Mostrei que sempre foi da natureza da legislação brasileira contemplar essa diferença, que é biológica. Desgraçados de nós se todos fôssemos homens, ou se todos fôssemos mulheres. Perguntei se ele era pai, ele disse que sim; perguntei se ele tinha tido dor de parto, ele disse não.

Essas diferenças entre nós eu, que creio em Deus, acho que foi Ele quem as fez.

Lembro-me de um famoso aparte desse pranteado Último de Carvalho, quando disse que lá em Minas é muito bom, porque a metade é homem e a metade é mulher e todos se dão bem. Era um aparte dado a um gaúcho, que estava muito ardoroso na tribuna — e ainda há pouco foi citado aqui pelo nobre Senador Paulo Brossard — que é o eminentíssimo Professor Brito Velho, quando dizia que no Rio Grande do Sul todos eram homens, no sentido de todos machos, todos valentes.

Ora, esta boa divisão, que eu acho que deve continuar, porque esta história de escolher sexo do filho que vai nascer pela proveta é muito duvidosa, esta boa divisão faz com que as mulheres de fato, biologicamente, sofram mais do que os homens, embora se diga que as mulheres, apesar de biologicamente sofrerem mais do que os homens, morrem mais velhas. Mas qualquer estatística que eu citasse nesse sentido receberia repremenda imediata do Líder do Partido Popular, que contesta toda e qualquer declaração do Líder da Maioria.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Ouço o Senador Dirceu Cardoso, e acho que ele vai falar sobre as mulheres.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Não vou falar sobre as mulheres; os homens e as mulheres, uns e outros. Nobre Senador, a nós que estamos equidistantes dos Partidos, que não temos siglas partidárias...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — V. Ex^e me permite uma interrupção?

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Pois não.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — V. Ex^e está eqüidistante como aquele juiz francês, eqüidistante entre a justiça e a injustiça, porque V. Ex^e vota sempre com a Oposição. (Risos)

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Mas não tenho sigla. Nobre Senador, a nós afigurou-se o espetáculo de ontem uma página parlamentar altamente significativa. Primeiro, há um ano, esse mesmo projeto foi votado e a ARENA levou 208 votos, na Câmara dos Deputados; ontem, na Câmara dos Deputados, nós registramos 294 sufragios favoráveis. Portanto, a coordenação da Bancada do Governo, na Câmara dos Deputados, está um pouco derruída, ou está em xeque.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Peço permissão a V. Ex^e para não concordar.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — V. Ex^e, depois, responderá ao aparte. No Senado, a coisa mudou. V. Ex^e deu provas de que foi um homem de Estado Maior. Fez uma manobra de desbordamento magnífica. Nós todos esperávamos que a emenda passasse também no Senado. V. Ex^e estava tranqüilo, observando o desenrolar da batalha campal que se travava. Devo dizer que V. Ex^e é um estrategista. Primeiro, fez uma cortina de fumaça, para atrapalhar a manobra; ninguém descobriu. Quando entraram os últimos Senadores para votar, eu pensei: "liquidou-se a emenda; a emenda vai passar mesmo". Mas, era uma manobra que nós não supúnhamos. Era uma manobra que foi feita. Depois, V. Ex^e fez, então, um fogo de barragem; não escapou ninguém. Entrou no fogo direto, fogo de barragem. V. Ex^e foi um estrategista, um homem de estado-maior, um artilheiro. Então, a Bancada do Senado funcionou como um relógio, como um mecanismo de um relógio. Os canhões entraram na hora certa; a cortina de fumo foi feita na hora certa, o fogo de barragem na hora certa, e nós aqui ficamos perplexos diante do resultado da votação. Isto é que a mim se me afigurou a manobra de ontem. Mas, com relação à Câmara, está havendo uma distorção, e o PDS tem que regular muito o seu fogo porque está fora do alcance dos seus canhões. A turma está vazando, estrepitosamente, contra o Governo. Nobre Senador, sou daqueles que reconhecem que, se for como foi, de fato, uma manobra de Líder, de Chefe, não condono nada dessa manobra; essa manobra foi tão bem feita que colocou desguarnecido o flanco exposto do PMDB. A manobra foi tática e estrategicamente executada dentro de um plano sereno. V. Ex^e não se exerceu em momento nenhum, não ficou nervoso, não se exasperou, não ficou intranqüilo. Tudo se desenrolou de acordo com os planos preestabelecidos, do Estado-Maior, daqui do seu gabinete. Portanto, V. Ex^e, tática e estrategicamente, manobrou como um Chefe militar, e deu tudo certo. Nos últimos tiros, nós vimos que o flanco do PMDB ficou a descoberto — e isso vai exigir uma prestação de contas violenta nos seus Estados. V. Ex^e, então, logrou todos os efeitos da manobra. Se tivesse podido manobrar também a guarnição da Câmara, o resultado seria outro. Este é o meu testemunho eqüidistante dos partidos.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Agradeço ao nobre Senador Dirceu Cardoso o elogio que está embutido na apreciação. Mas, devo discordar dela. O meu colega da Câmara, pela primeira vez, teve a sua Bancada votando contra a sua orientação. E o teve, em grande parte, devido a condutas de pessoas sobre as quais eu prefiro silenciar.

Nobre Senador Dirceu Cardoso, V. Ex^e é aqui...

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — V. Ex^e deixou quatro Generais do MDB sem comando...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Não, três do MDB e um do PP. V. Ex^e tem razão. E veja bem — eu ia dizendo — V. Ex^e, que é aqui um padrão de desassombro, há de reconhecer, no seu humilde colega do Pará, pelo menos, não fugir à luta, ter o amor pela responsabilidade direta e não se preocupar se as consequências podem ser desastrosas para si. Se não fosse uma causa na qual eu não acreditasse, eu não me bateria por ela, mas acreditei que o fundamental era, como insistimos, e acho até que nos pusemos de acordo neste ponto, o salário. O outro era um artifício, que o nobre Senador Gilvan Rocha disse que eu classifiquei de uma maneira injusta, como aposentadoria precoce; eu repito: é aposentadoria precoce. Nós nos transformamos num imenso asilo de aposentados neste País, se nós ontem tivéssemos dado seguimento à aprovação da Câmara, porque seria inevitável transferir para outras profissões exatamente o mesmo tipo de tratamento.

Já falei disso e não vou repetir. Mas veja V. Ex^e, nobre Senador Dirceu Cardoso, um atendente de hospital; um enfermeiro, quer o técnico de enfermagem, quer o de enfermagem de grau superior e o médico, que estão manuseando docentes e se contaminando permanentemente com a doença; essa gente não tem aposentadoria aos 25 anos. Eu me referi aos bancários, onde há uma grande incidência de psicose, devido a tensões continuadas; essa gente não se aposenta com 25 anos. Inúmeras outras profissões eu citaria. Como poderia o Governo ser correto e justo na hora em que ele cedesse, diante da pressão forte do prestígio do magistério, se não levasse, por extensão, às outras profissões, um igual tratamento?

Agora devo dizer a V. Ex^e: quanto à manobra, ela, de minha parte, teve duas fases e eu vou revelar a V. Ex^e, embora isso...

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — V. Ex^e vai permitir apenas um achaque a V. Ex^e? V. Ex^e me lembrou ontem o seguinte: eu estava contra o pensamento de V. Ex^e porque votei favoravelmente às professoras. Mas sou um homem que admiro os homens de inteligência, os líderes. V. Ex^e lembrou uma manobra de Foch...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Na batalha do Marne?

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Não, não, nos pântanos de Saint Gond. Ele dizia assim, naqueles dias negros do seu comando: “a minha esquerda cedeu; a minha direita fracassou”.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — E eu ataco...

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — ...“a situação é excelente; eu ataco”. Foi o que V. Ex^e fez. A Câmara tinha ido embora; à direita, entrando os Senadores e votando. Pensei: “está liquidado, a situação é trágica”; mas V. Ex^e atacou e ganhou. V. Ex^e repetiu, no plenário da Câmara dos Deputados, a ação de Foch, nos pântanos de Saint Gond.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Pois eu me permito agradecer a V. Ex^e...

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — E o nobre Senador ainda se queixa da Oposição...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Ele não é Oposição.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — É Oposição, é Oposição...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Ele não é Oposição; ele acabou de dizer que é equidistante.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — ... que lhe presta todas as honrarias e com justiça.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Agora veja, nobre Senador Paulo Brossard, o de que eu me queixo, é de parte das Oposições. V. Ex^e assumiu uma responsabilidade de responder pelo todo. Reli as notas taquigráficas do meu discurso; dou-lhe razão em parte quando disse que a Oposição havia feito daquilo um objeto de desgaste do Governo e havia adjetivado de maneira impolida. Nesse ponto, retifico, para voltar ao que disse em seguida no meu discurso: “uma parte da Oposição”. Aliás, não sei se isso pode vir a ser mal entendido, mas insisto em dizer o que sempre disse: nunca ouvi um Senador, desde que estou no Senado Federal, ir ao Congresso Nacional falar sem veemência. Não, quase todos com veemência. Mas nunca ouvi Senador de Oposição tratar o partido majoritário de maneira tão rude, tão grosseira pela qual normalmente ele é tratado na Câmara dos Deputados. Pode ser que eu esteja sendo parcial no julgamento.

Temos aqui o meu modelo de veemência verbal, que é o Senador por São Paulo, Franco Montoro. Mas não ouvi de S. Ex^e, nunca, uma referência de que somos marionetes, que nós somos essas pessoas que desfilam — agora me falta o tempo; faço até um apelo, pois não sou muito entendido; são aquelas pessoas que desfilam com roupas — são os manequins. Alguns dizem que seríamos manequins do Dr. Golbery. Aqui se fala no “gênio do Palácio do Planalto”. Está certo. É uma maneira de dizer. Ali se fala do “maquiavélico Dr. Golbery”, como diz sempre o Líder do Partido Popular. Mas, nunca vi uma afirmação grosseira, chã, ofensiva, soez. Pode ser que os meus ouvidos se tapem quando os Srs. Senadores falem; quem sabe? Sou parcial também, mas, ontem na hora em que o Senado ia votar, um Deputado gritou, a plenos pulmões, imediatamente atrás de mim e do nobre Deputado Nelson Marchezan: “Agora, é a ‘Máfia’ que vai entrar”.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Vamos convir que não é um modelo de linguagem parlamentar...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Não é. E o modelo parlamentar não é este. Mas, o de que me queixo é que, quando, no Senado, os companheiros, que não usam esse tipo de vocabulário, analisam esse comportamento e, em regra, são lenientes — explicam-no, ao invés de criticá-lo. Esta foi a minha queixa, a queixa que fiz, ainda há pouco, ao nobre Senador Gilvan Rocha. Quando são jovens manipulados, eternamente manipulados, é a juventude — é a juventude na sua expansão natural. Quando são Professores, — e discordo, fundamentalmente, duas vezes, hoje, do Sr. Senador Evelálio Vieira — quando são os Professores, que perdem a compostura e perdem em quaisquer circunstâncias, desde que a votação não lhes fosse favorável — são os Professores que representam o Magistério? Não. Para mim, representam uma parte do Magistério, uma parte engajada, uma parte mais politizada, uma parte que veio, aqui, fazer pressões — fazer apenas pressões? Não. Porque ouviu em silêncio? Sim, é verdade. Disse o Sr. Senador Gilvan

Rocha que eles vieram, também, para aplaudir o PDS. Mas, S. Ex^e disse, em seguida, quando algum representante do PDS aprovava a emenda, que favorecia os seus desejos. Bom, se eles chegassem ao ponto de insultar o pedessista que fosse lá aprovar a emenda do seu desejo, então, já era caso de manicômio e não era mais caso de Parlamento.

Não é o caso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de insistir no ponto, mas, a mim me feriu a interpretação de farsa que me deu o Sr. Senador Evelálio Vieira. Entendo que é completamente diferente daquela a que se referiu o nobre Senador Dirceu Cardoso. Falou de uma manobra que eu, realmente, realizei, porque eu não poderia perder a aprovação. Agora, farsa, como farsa? Quando percebi que eu teria votos, na Bancada, contrários ao meu ponto de vista, contei-os. E, depois de contá-los, arregimentei os que deveriam votar não. E, como vieram mais do que havia necessidade, dispensei-os, mandei-os embora. Por quê? Porque, como Líder, tenho que proteger meu companheiro. Como Líder, devo tomar para mim todos os desgastes da política governamental. Se aceito ser Líder, aceito o que o Ministro Churchill dizia: “Não pode ser Líder de um governo quem não defende esse governo pelas piores coisas pelas quais ele é atacado.” De maneira que, quando obtive o número de votos “não” necessários — e aí, sim, escolhi propositadamente, os que iam ser dados pelos Senadores eleitos diretamente, aí, sim, fiz a minha escolha e liberei o resto.

O Sr. Evelálio Vieira (PP — SC) — Estou satisfeito pela confissão.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Não é uma confissão.

V. Ex^e não consegue, com uma simples opinião, quebrar argumentos tão cristalinos. Onde está a farsa? Se V. Ex^e diz que a confissão é farsa, confissão de manobra de liderança, é indiscutível. Vi V. Ex^e, acompanhei a manobra do Partido de V. Ex^e, que me afetava. Vi V. Ex^e, inúmeras vezes, fazer obstrução, inúmeras vezes; é parlamentar. A minha é garantir a vitória do ponto de vista do Governo, se estou de acordo com ele. Agora, o que fiz eu? Fui procurar algum Senador que tinha mandado me avisar que iria votar a favor, para dizer não vote? Não! Liberei os que pude liberar. Agora, guardei daqueles que falaram comigo — quatro dos cinco queriam dar votos independentes — guardei a oferta que me fizeram: que, se o Governo viesse a ser derrubado pelo voto deles, que, então, aí, eles se renderiam à Liderança. Razão pela qual, pedi que só votassem na segunda chamada. É uma manobra cristalina; é absolutamente cristalina.

Nobre Senador Pedro Simon...

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — ... aguardo V. Ex^e

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^e está sendo claro e está sendo preciso. Eu respeito a posição de V. Ex^e e o felicito, quando V. Ex^e vem, assume a tribuna e afirma que é categoricamente contra o projeto dos vinte e cinco anos, que afirmou às lideranças que era contra...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Eu disse pela televisão, antes.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — ... e votou taxativamente contra. Correto. As Oposições eram a favor; votaram a favor. Correto. O que queria parecer ontem e que deixou profundamente magoada a Oposição é a conta de chegada feita — como diz o Senador Dirceu Cardoso — no sentido de que, considerando que quatro Senadores da Oposição não estavam presentes, dá uma votação que a imprensa publicaria que o projeto não foi aprovado porque faltaram quatro Senadores da Oposição. Aliás, o autor da emenda foi à tribuna, no encerramento, e noticiou, dizendo taxativamente que o projeto não foi aprovado, porque faltaram quatro Senadores da Oposição. Se a Bancada do PDS tivesse votado, se os Senadores tivessem estado presentes e tivessem dado quarenta votos, todos os que estavam presentes tivessem votado, os que votaram a favor, que foram cinco, votassem a favor, e os 12 ou 15 que estavam presentes e eram contra, votassem contra, não teria problema. O problema, e me perdoe V. Ex^e, é que V. Ex^e 9, além de fazer — e aí sou perfeitamente de acordo com V. Ex^e, a tática de Líder, no sentido de garantir a rejeição do projeto, que era um direito de V. Ex^e, usou de malícia com a Oposição, no sentido de dar o número certo para que, perante a opinião pública, ficasse denunciado à Nação que o projeto seria aprovado, não fosse a falta de quatro Senadores da Oposição. E V. Ex^e mediou, nos mínimos detalhes. Muitos não entendiam, eu não entendi: porque que o ilustre Senador Luiz Cavalcante entrou, na última hora, para votar “não”, se já estava rejeitado? E, aí, a assessoria da Mesa me disse: “Mas só tinha 33, precisava 34.” o “não” do Senador Luiz Cavalcante, que entrou na segunda chamada para dar o “não”, mas por que o “não”? Foi para fazer os 34. Então, deu exatamente 34, o *quorum* necessário. E deu, exatamente, o “sim”, faltando os quatro Senadores da

Oposição. Então, o que aconteceu? Se dois dos Senadores da Oposição não estivessem viajando para a Europa e se o outro, Senador Teotônio Vilela, que queria vir votar e o seu médico não deixou, porque estava com 40 graus de febre, exatamente ontem, diga a essa opinião pública, se os quatro tivessem vindo...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Eu não sabia. Vou até providenciar uma visita a V. Ex^e. Eu não sabia que estava com 40 graus de febre...

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Seria um ato, por parte de V. Ex^e, que seria recebido com a elegância que lhe caracteriza.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — E o faço porque, inclusive, antes da operação, mandei-lhe um telegrama. Eu não sabia que estava com 40 graus de febre, ao contrário pensei que S. Ex^e estivesse em pós-operatório longo.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Não, infelizmente, falei pessoalmente, ele queria vir e o médico absolutamente não lhe permitiu. Ele estava, exatamente, com 40 graus de febre ontem. Mas, o que queremos dizer, Senador: V. Ex^e, hoje, está tomando uma atitude que tem a nossa mais integral solidariedade. V. Ex^e está assumindo a responsabilidade. O PDS, pela sua Bancada no Senado, disse não, porque acha que o projeto não é bom. E entendam como entenderem as professores; esta posição tem o nosso respeito. Mas, a de ontem, de deixar exatamente na situação para que os professores viessem a dizer: pois é, a posição está aí, fala, grita, protesta, mas, se os quatro estivessem presentes, a coisa seria diferente, é isso que levou o Senador Brossard à tribuna.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Veja como V. Ex^e enriquece o meu discurso e como me dá a oportunidade de brilhar — desculpe-me V. Ex^e a imodéstia — vou brilhar.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Já fico satisfeito.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Vou brilhar. V. Ex^e me obriga a brilhar. V. Ex^e fez interpretações inteiramente equivocadas sobre fatos claros.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — V. Ex^e vem brilhando desde ontem. Acho que V. Ex^e não brilhará nunca mais. E líder não é só ser Senador, líder é ter cabeça.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Muito obrigado, Senador Dirceu Cardoso. Mas, veja V. Ex^e que mereço o exagero do elogio. Por exemplo, veja duas afirmativas claras do Senador Pedro Simon, que é um homem franco, eu o respeito muito inclusivo por isto, e que ele só as fez na suposição de que são verdadeiras, mas que são inteiramente inverídicas. O Senador Luiz Cavalcante foi chamado por mim sem nenhuma interferência da Mesa. S. Ex^e falou na Assessoria da Mesa, está aí, claramente. E diz mais: "não, o Assessor da Mesa mostrou que não haveria 34." Ora, nobre Senador, eu sou bom aluno, desculpe-me a imodéstia, mas sempre tive boa retentiva, também auditiva, como visual.

Ora, chamei o nobre Senador Luiz Cavalcante e expliquei — quando eu contei os votos da bancada, três irredutíveis, somados aos 25 da Oposição, que poderiam ser 29, aí sim, está certo, não fossem aqueles que se encontram a serviço do Senado, na representação do Senado no exterior — e a Bancada não os convocou para votar, é uma questão de economia interna da Bancada — não fosse a ausência do Senador Hugo Ramos que está, até agora, sofrendo reprimendas do seu Líder que o desautorou por um discurso que fez, pertencendo oficialmente ao PP, não fosse a sua ausência, esses 4 realmente somados aos 25 dão 29, com 3 que já eu tinha irredutíveis seriam 32. Mas, me favoreceu que os 4 não viessem, como me desfavoreceu um independente que disse que não votaria, e foi votar. Também quebrou em parte a minha conta que não foi de chegada.

Segundo, diz ele, por que o Senador Luiz Cavalcante só entrou na segunda chamada? Simples. Precisava assegurar-me de que ele me daria a garantia de que o projeto morreria ali, e eu podia poupar o meu companheiro, se tivesse algum voto "sim" a mais, e chegaria no limite, e pouparia o Senador Luiz Cavalcante de votar "não". Porque Senador Pedro Simon, V. Ex^e que é uma carreira brilhante, uma carreira meteórica neste País, em matéria política, V. Ex^e que vem de liderança estudantil até a uma das maiores Lideranças do Rio Grande do Sul, V. Ex^e sabe quanto nós, que votámos "não", vamos pagar? Quantos que tivemos coragem de votar "não", vamos pagar? então, eu só poderia oferecer a mim mesmo ao sacrifício, e só levar um meu companheiro a um sacrifício igual ao meu em último caso. Por isso, eu contei de novo a presença, e como não houve mais nenhuma defecção na Bancada, precisei do voto do Senador Luiz Cavalcante na segunda chamada.

Então, não existe farsa, a jogada é muito clara. Quanto ao resto, evidentemente, não vou jogar aqui todas as minhas cartas, porque vamos ter outras batalhas pela frente. Houve uma coincidência gostosa para mim. Quando chegaram 31 votos positivos, 31 votos "sim", dados por cinco Senadores — por V. Ex^es chamados biônicos — todos os votos "sim" da minha Bancada partiram de Senadores indiretos, eu, então, fiz a minha manobra para que Senadores diretos — que não podem sofrer o opróbrio dessa comparação permanente que se faz aqui — assumissem a responsabilidade do pior. Poderia ter tido mais, concordo com V. Ex^e.

Agora, outro ponto que me parece inteiramente equivocado de V. Ex^e, V. Ex^e diz: se nós tivéssemos dado 40 votos "não", não teria problemas. Mas, como não teria problemas? Quarenta votos "não", para nós, seria evidentemente uma possibilidade que eu não poderia ter: a minha Bancada é de 37, dos quais tenho, também, Senadores doentes. Então, é uma Maioria precária quantitativamente. E eu poderia colocar lá — digamos — 30 votos "não". Em que ajudaria?

Nada. Se eu tivesse colocado 30 votos "NÃO", e V. Ex^es tivessem colocado lá, como colocaram, 31 votos "SIM", a emenda não tinha sido aprovada. Porque a emenda precisa de 34 votos para aprovação. Aqui, o outro equívoco do meu querido colega, pelo Rio Grande do Sul. Não tem sentido.

Sr. Presidente, eu pretendia encerrar mais rápido do que o fiz. Apenas, para dizer aos meus colegas...

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite V. Ex^e, antes de encerrar?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Considero um brinde ao meu discurso que V. Ex^e seja aquele que o encerra.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — É, apenas, também para dizer, como o Senador Dirceu Cardoso, e todos aqui, reconhecendo a manobra que V. Ex^e procedeu ontem...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Manobra?

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Manobra, sim. Mas, veja V. Ex^e. Assisti, por exemplo, quando da prorrogação de mandatos, V. Ex^e na linha de frente, levando aqueles tiros de artilharia e, no entanto, veja V. Ex^e — espero que não aconteça hoje — no dia seguinte, as páginas dos jornais estavam retratando o telegrama que o Senhor Presidente da República mandou ao Senador José Sarney, a quem não vi na linha de frente. V. Ex^e lá estava, na linha de frente, comandando a sua bancada, outros da retaguarda...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — O meu Presidente merece o meu tributo...

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Não estou fazendo crítica ao Senador José Sarney. Só espero que hoje, também, Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^e que merece os elogios, como disse o Senador Pedro Simon, há pouco, da sua liderança e do seu amor a este Governo, é o nosso desejo que hoje o Senador José Sarney não receba os telegramas de congratulações.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Nobre Senador Itamar Franco, V. Ex^e nesses nossos quase 6 anos de convivência aqui, tem progredido muito na malícia. V. Ex^e deu um aparte que pensei que seria um brinde, e vou ter que retomar o discurso e concluir, Sr. Presidente.

Primeiro, quero dizer que recebi telegrama igual àquele. Aliás, igual não, o Presidente teve até o cuidado de fazer cada um na sua tarefa. A mim o Presidente louvava pela condução da Bancada.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Os jornais não noticiaram.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Mas, aí, é uma questão de prestígio, e fico feliz que esse prestígio se transfira para o Presidente do meu Partido, porque eu também recebo, vindo do Presidente do Partido. E, também, um elogio a mim.

E há, também, um outro ponto que eu concluiria, nobre Senador Paulo Brossard, nobre Senador Gilvan Rocha, que falaram pelas Oposições, é chamando a atenção para este fato ainda do aparte que me deu tanta oportunidade, feito pelo nobre e valoroso Senador pelo Rio Grande do Sul, Pedro Simon. S. Ex^e disse — isso que chamo coincidência e que para mim foi gostosa, sem dúvida, reconheço, de 31 votos positivos que somados aos 4 dariam 35, nem 34, a conta de chegada seria se fosse 31 mais 3, corresponderia exatamente a esse valor — disse S. Ex^e que no dia seguinte a imprensa toda publicaria que o PMDB e o PP foram responsáveis pela não-aprovação. Hoje, quando abri o jornal o que vi é que foram 12 Senadores do PDS que se retiraram do plenário para não dar *quorum* — *Correio Braziliense*, hoje. Ainda não li outros jornais, pois não pude lê-los mas, duvido, duvido que os jornais tenham declarado isso. E que foi manobra sim, esta ontem, brilhante, que executou o

nobre Senador Paulo Brossard. Encerrada a sessão, não havia mais o que falar, todos sabemos que não se fala contra o vencido, sobre matéria vencida não se dá mais a palavra, S. Ex^e pediu a palavra para, exatamente, impedir que isso acontecesse, e hoje ele é o herói dos jornais. Hoje é ele, como me disse o Deputado Nelson Marchezan, que leu os jornais antes de mim, que S. Ex^e aparece citado fartamente pela sua oração de ontem que não foi, no meu entender, das mais felizes nem das mais justas para com seus colegas da Casa. Não ouvi, a ilação está no Senador Pedro Simon, está no Senador Evelásio Vieira, o que prova que essas Oposições continuam inteiramente articuladas embora com siglas separadas. Elas são, realmente, Oposições fundidas, na medida em que elas estão de tal modo articuladas que, às vezes, a manobra de um líder só, faz com que o resto saia. Já foi tão forte aqui a manobra feita por V. Ex^s, que o Presidente do Partido Popular, uma vez, assumiu comigo uma responsabilidade de homem probo, homem correto, cumpriu-a e o seu Líder se retirou para obstruir a votação. Isto sim é manobra, mas não se fala. Sobre isso, nada se diz. São as Oposições coligadas ou fundidas. Estas Oposições eu as enfrento e as tenho enfrentado sempre.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador, para encerrar?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Pensei que ia encerrar brindado pelo Senador Itamar Franco, mas, agora, o faço fascinado pelo aparte de V. Ex^e.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Não vai ser meu. Luiz Vaz de Camões escreveu num túmulo, uma vez, de um homem que tinha morrido por imperícia médica: "Mais abaixo, o veneno vem coberto. Segundo, foi o segredo descoberto".

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Louvo V. Ex^e porque a citação aos mestres da Língua portuguesa, até aqui, estava em falta com Luiz Vaz de Camões. O nobre Senador Paulo Brossard...

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Seguindo o exemplo de V. Ex^e...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Diz S. Ex^e, seguindo o meu exemplo, tem citado muito Vieira e Rui...

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Com que, V. Ex^e abriu o primeiro discurso proferido nessa Sessão Legislativa.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Exatamente. E Rui, que procura palidamente seguir, pedindo desculpas ao Senador Paulo Brossard, de citá-lo.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Desculpas?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Desculpas porque, se V. Ex^e não sabia, saiba agora, nobre Senador Paulo Brossard: nesta minha Bancada, há uma preocupação de não citar Rui sem pedir permissão a V. Ex^e. Veja bem, preocupação: primeiro, com receio de que a citação não seja verdadeira...

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Penso que se alguém merecesse esta deferência, não seria eu.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Quem seria?

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — O Presidente desta Casa, que é biógrafo de Rui.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Também, mas como ele está fora dos embates, como diz o nobre Senador Agenor Maria, ele está no cume da montanha, e nós na planície,...

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Mais um motivo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — ... é a V. Ex^e que endereço esta informação.

Termino, nobre e prezadíssimo colega Evelásio Vieira, discordando ainda uma vez da interpretação que me ofende, que V. Ex^e me atribui, que me dói duas vezes: dói porque ela não é verídica e dói porque ela veio de V. Ex^e.

Agora, entendo que numa manobra feita pelas Oposições, como ontem, com todas aquelas manifestações espontâneas e não organizadas, com o lobismo feito, com as pressões, foi terrivelmente frustrante para V. Ex^s verem-se batidos; a derrota é amarga.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Peço a palavra para uma comunicação urgente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para uma comunicação.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Lamento ter que comunicar à Casa mais um lamentável atentado desfechado contra um órgão da imprensa.

Desta vez a vítima foi o jornal *Periscópio*, de Itu, São Paulo, que nesta madrugada teve suas instalações incendiadas, com a total destruição de seu laboratório, clicheria e fotolito, e um prejuízo estimado em mais de um milhão de cruzeiros.

O *Periscópio* é editado às quartas e sábados, com uma tiragem de 5.000 exemplares e distribuição regional, e seu Diretor é o jornalista José Carlos Rodrigues de Arruda, membro do Diretório Municipal do PMDB.

A orientação seguida pelo jornal é contrária à administração municipal e ultimamente vinha desenvolvendo campanha contra a aprovação do projeto de concessão do título de cidadão ituano ao Governador Paulo Maluf, de autoria do atual Prefeito de Itu, que foi finalmente aprovado pela Câmara Municipal na sessão de anteontem.

Os órgãos policiais locais foram informados do atentado às 7 horas da manhã de hoje e até às 12 horas o local ainda não havia sido isolado e a perícia técnica ainda não havia sido realizada.

A par destes acontecimentos, a *Rádio Convenção de Itu* teve seus transmissores desligados durante a noite e só pôde voltar ao ar às 10 horas da manhã de hoje. Por mera coincidência, o Diretor da emissora aderiu ao PMDB há apenas 15 dias, por ocasião de uma visita que fiz àquele município. E por mais uma coincidência, há cerca de 15 dias os muros da cidade vêm sendo picchados com as expressões "Falange Pátria Nova" e "Comando de Caça aos Comunistas" "CCC".

Neste instante, Sr. Presidente, desejo expressar o repúdio da bancada do PMDB e certamente de todo o Senado, a mais este ato de terrorismo, lamentável sob todos os aspectos, e enviar daqui nossa irrestrita solidariedade ao jornalista José Carlos Rodrigues de Arruda e aos funcionários do *Periscópio*, solicitando ao Ministro da Justiça as providências urgentes que o caso requer.

Quero, Sr. Presidente, informar também que neste momento realiza-se numa das dependências do Congresso, o Encontro Nacional de Defesa da Democracia, cujo manifesto inicial é um documento que será dirigido a todos os setores da comunidade brasileira; desejo que faça parte integrante do meu pronunciamento, o documento intitulado "Manifesto ao Povo Brasileiro", proposto pela Comissão organizadora do Congresso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR FRANCO MONTORO

ENCONTRO NACIONAL EM DEFESA DA DEMOCRACIA MANIFESTO AO POVO BRASILEIRO

(Proposta da Comissão Organizadora)

A nação precisa libertar-se do clima de angústia e temor em que está vivendo. A grave crise econômica e social acrescenta-se agora a violência mais brutal dos atentados terroristas, cuja finalidade é tumultuar o processo de conquistas democráticas e fazê-lo retroceder. É urgente uma articulação de todas as forças da sociedade interessada em que a crise seja solucionada sem prejuízo para as aspirações de liberdade do povo brasileiro.

Com esse propósito, reunimo-nos em Brasília representantes dos diversos segmentos da sociedade para um Encontro Nacional em Defesa da Liberdade e firmamos o compromisso de juntar esforços numa campanha em favor dos seguintes objetivos:

1º) Repúdio ao terrorismo, incluindo que os responsáveis pelos atentados terroristas sejam identificados e processados segundo a justiça.

2º) Solução pela via democrática dos problemas da inflação, da carestia, da dívida externa e outros relacionados com a crise econômico-social, através de medidas que reduzam eficazmente o sacrifício da população trabalhadora.

3º) Anistia para os militantes sindicais que arbitrariamente foram punidos ou estão sob ameaça de condenação judicial, incluindo sua reintegração nas funções de que foram afastados.

4º) Efetivação da anistia decretada em agosto de 1979, com a regularização da situação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores e Servidores do Estado de qualquer categoria atingidos pela repressão política.

5º) Defesa dos trabalhadores do campo contra a violência de grileiros e de grupos econômicos que os querem expulsar da terra em que trabalham.

6º) Defesa da liberdade e da autonomia dos sindicatos de trabalhadores, com garantia plena ao justo exercício do direito de greve.

Além desses objetivos de caráter urgente, comprometemo-nos a conjugar esforços no sentido de promover a livre participação de todos para realizar e legitimar as reformas institucionais necessárias à construção da efetiva soberania nacional e da solidariedade internacional.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre senador Henrique Santillo, para uma breve comunicação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em 11 de junho p.p., tive a oportunidade de denunciar desta tribuna, injustiças praticadas por empresas subsidiárias da Brascan, grupo multinacional, tendo como vítimas 10 mil garimpeiros e suas famílias, na região compreendida pelos municípios de Monte Alegre, Cavalcante, Nova Roma, Arariais e garimpo da Pedra Branca, no município de Minaçu, em meu Estado, onde estão localizadas as maiores reservas de cassiterita de alto teor de estanho do País, e, pôr isso mesmo, o interesse de expulsá-los do local.

Naquela ocasião, diante desses fatos, solicitei ao DNPM as necessárias providências para a garantia de garimpagem nessa área, a todos aqueles que ali trabalham há vários anos e que vinham sendo ameaçados por jagunços contratados.

Certamente, Sr. Presidente, nosso apelo não encontrou eco nos setores competentes, em razão dos lamentáveis fatos que hoje chegam ao meu conhecimento.

Recebi, hoje, a visita de um grupo de garimpeiros dessa mesma área, dizendo que nos últimos vinte dias, na região de garimpo de Monte Alegre, no Estado de Goiás, cerca de três mil famílias de garimpeiros estão sendo vítimas de reprováveis atos de violência e expulsas de suas casas e áreas de garimpo. Dez elementos sob o comando de um tal "Tenente" Hugo Abrão, armados de metralhadoras e orientados pelo Engº Superintendente da empresa de mineração Tricontinental, subsidiária de uma multinacional, Reinaldo da Costa Faria, implantaram a lei de terror sobre essas humildes famílias submetidas aos interesses e ao jugo deste grupo multinacional e sem que as autoridades tomem qualquer providência em defesa da integridade física e de seus direitos.

E o que é mais grave, Sr. Presidente, o que vem demonstrar o abuso e atos arbitrários e o total abandono em que se encontram essas famílias, é que esses homens, jagunços contratados e armados para defenderem os negócios dessa empresa de mineração, dizem-se agentes da Polícia Federal e promovem batidas irregulares vistoriando veículos que saem e demandam àquela região.

Renovo, mais uma vez, o meu veemente apelo ao Governo e às autoridades de segurança de meu Estado, bem como aos Ministros da Justiça e das Minas e Energia e à Direção do DNPM para que se apurem as irregularidades e a violência perpetradas contra esses humildes patrícios, que estão a desbravar o interior e participando da criação da riqueza da Nação, a mercê das vontades e interesses de empresas transnacionais que vêm recebendo do Governo pouco recomendáveis privilégios neste setor.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Alberto Silva — Helvídio Nunes — José Lins — Cunha Lima — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Gilvan Rocha — Lomanto Júnior — Alberto Lavinas — Hugo Ramos — Orestes Quérica — José Caixeta — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Devo avisar ao Senador Evandro Carreira que, após a Ordem do Dia, S. Exº terá a palavra, e se o tempo não for necessário para a conclusão de seu discurso, prorrogaremos a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de projetos de lei.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 239, DE 1980

Acrescenta parágrafo ao artigo 42 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 42 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"§ 12. Para a concessão da aposentadoria por tempo de serviço ou especial não será exigido requisito de idade."

Art. 2º Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Fixou a Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, que dispõe sobre as entidades de previdência privada, os princípios gerais que devem nortear sua

atuação que se destina exclusiva e declaradamente a completar as prestações proporcionadas pelo sistema de previdência social.

Tal finalidade, notadamente das entidades fechadas de previdência complementar está, aliás, enunciada claramente no seguinte trecho da Exposição de Motivos nº 26, de 2 de maio de 1977, que acompanhou o Projeto de Lei nº 9, de 1977 (CN), que deu origem à legislação em causa:

"Os estudos e os debates realizados evidenciaram, como aspecto de fundamental importância, a necessidade, na regulamentação da matéria, serem tratados distintamente os aspectos relacionados com as entidades voltadas para a captação de recursos do público, em geral, daqueles vinculados às entidades que operam no âmbito restrito de uma empresa ou de um grupo de empresas.

É que, embora os objetivos finais sejam análogos — complementação dos benefícios da previdência social — suas condições operativas são, necessariamente, diversas, dadas as diferentes situações dos possíveis participantes dos planos respectivos.

Naquele último caso, a vinculação de todos os participantes com a empresa (ou grupo de empresas) é que possibilita a elaboração de planos efetivamente de previdência, ou seja, aqueles em que existe um relacionamento direto com os proventos do trabalho, cuja continuidade se intenta garantir na inatividade, ou após a morte, em benefício dos dependentes.

Os planos voltados para o público em geral (e, portanto, inevitavelmente, sem aquele condicionante), são, sobretudo, formas especiais de inversões financeiras, muito mais próximas, assim, do seguro tradicional do que da previdência social, em seu sentido estrito."

Aliás, a Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, no que se relaciona com a organização das instituições fechadas de previdência, observou tal orientação, deu-lhe o caráter de complementariedade em relação ao seguro social.

Todavia, seu regulamento, aprovado pelo Decreto nº 81.240, de 20 de janeiro de 1978, instituiu requisitos não previstos na própria lei que pretendeu regulamentar.

Com efeito, a Lei nº 6.435, de 1977, não impôs limite de idade para concessão de aposentadoria, principalmente porque a aposentadoria por tempo de serviço e as chamadas aposentadorias especiais, pelo exercício de atividades penosas, insalubres ou perigosas, são proporcionadas pelo INPS aos seus segurados, necessária e exclusivamente, em função do tempo de trabalho.

Seu regulamento, entretanto, aprovado pelo Decreto nº 81.240, de 1978 prescreve:

"Art. 31. Na elaboração dos planos de benefícios cedidos pelas empresas e respectivos empregados, serão observados os seguintes princípios:

IV — na aposentadoria por tempo de serviço, prevalecerá a idade mínima de 55 (cinquenta e cinco) anos completos e uma remuneração não superior a 3 (três) vezes o teto estabelecido para as contribuições à Previdência Social, ressalvados a situação dos participantes que ingressaram nos planos antes de 1º de janeiro de 1978 e o disposto no item V;

V — para a aposentadoria especial a idade mínima será de 53 (cinquenta e três), 51 (cinquenta e um) ou 49 (quarenta e nove) anos, conforme o tempo de serviço exigido pela Previdência Social, de 25 (vinte e cinco), 20 (vinte) ou 15 (quinze) anos;"

Desse modo, o segurado do INPS que, ao mesmo tempo, seja participante de sistema de previdência complementar ao completar 30 anos de atividade pode requerer sua aposentadoria pelo INPS mas perde o direito à complementação se não tiver a idade de 55 anos.

Tal restrição de direito, como já se assinalou antes, decorre duma norma regulamentar que instituiu requisito não previsto na própria lei que pretendeu explicitar, o que justifica, sem dúvida, a invocação do magistério do saudoso Pontes de Miranda, quando asseverou: "Onde se estabelecem, alteram ou extinguem direitos, não há regulamentos — há abuso do poder regulamentar, invasão da competência do Poder Legislativo". (Comentários à Constituição de 1967, com a Emenda nº 1, de 1969 — Editora Revista dos Tribunais — São Paulo — 1973 — Tomo III, pág. 314).

Impõe-se, portanto, dar ao texto legal redação inequívoca, como o faz o presente projeto, a fim de eliminar, por completo e definitivamente, a distorção que tem ocorrido, lamentavelmente, na sua aplicação.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1980, — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 6.435, DE 15 DE JULHO DE 1977

Das Disposições Especiais

Art. 42 — Deverão constar dos regulamentos dos planos de benefícios, das propostas de inscrição e dos certificados dos participantes das entidades fechadas, dispositivos que indiquem:

I — condições de admissão dos participantes de cada plano de benefício;

II — período de carência, quando exigido, para concessão de benefício;

III — normas de cálculo dos benefícios;

IV — sistema de revisão dos valores das contribuições e dos benefícios;

V — existência ou não, nos planos de benefícios de valor de resgate das contribuições saldadas dos participantes e, em caso afirmativo a norma de cálculo quando estes se retirem dos planos, depois de cumpridas condições previamente fixadas e antes da aquisição do direito pleno aos benefícios;

VI — especificação de qualquer parcela destinada a fim diverso da garantia estabelecida pelo pagamento da contribuição;

VII — condição de perda da qualidade de participante dos planos de benefícios;

VIII — informações que, a critério do órgão normativo, visem ao esclarecimento dos participantes dos planos.

§ 1º — Para efeito de revisão dos valores dos benefícios, deverão as entidades observar as condições que forem estipuladas pelo órgão normativo do Ministério da Previdência e Assistência Social, baseadas nos índices de variação do valor nominal atualizado das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN.

§ 2º — Admitir-se-á cláusula de correção dos benefícios diversa da de ORTN, baseada em variação coletiva de salários, nas condições estabelecidas pelo órgão normativo do Ministério da Previdência e Assistência Social.

§ 3º — Faculta-se às patrocinadoras das entidades fechadas a assunção da responsabilidade de encargos adicionais, referentes a benefícios concedidos, resultantes de ajustamentos em bases superiores às previstas nos parágrafos anteriores, mediante o aumento do patrimônio líquido, resultante de doação, subvenção ou realização do capital necessário à cobertura da reserva correspondente, nas condições estabelecidas pelo órgão normativo do Ministério da Previdência e Assistência Social.

§ 4º — Os administradores das patrocinadoras que não efetivarem regularmente as contribuições a que estiverem obrigadas, na forma dos regulamentos dos planos de benefícios, serão solidariamente responsáveis com os administradores das entidades fechadas, no caso de liquidação extrajudicial destas, a eles se aplicando, no que couber, as disposições do capítulo IV desta Lei.

§ 5º — Não será admitida a concessão de benefício sob a forma de renda vitalícia que, adicionada à aposentadoria concedida pela previdência social, excede a média das remunerações sobre as quais incidem as contribuições nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data da concessão, ressalvadas as hipóteses dos §§ 6º e 7º seguintes.

§ 6º (Vetado).

§ 7º — No caso de perda parcial da remuneração recebida, será facultado ao participante manter o valor de sua contribuição, para assegurar a percepção dos benefícios dos níveis correspondentes àquela remuneração.

§ 8º — Os pecúlios instituídos pelas entidades fechadas não poderão exceder ao equivalente a 40 (quarenta) vezes o teto do salário de contribuição para a previdência social, para cobertura da mesma pessoa, ressalvada a hipótese de morte por acidente do trabalho, em que o valor do pecúlio terá por limite a diferença entre o dobro desse valor máximo e o valor do pecúlio instituído pela Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976.

§ 9º — A todo participante será obrigatoriamente entregue, quando de sua inscrição, cópia do estatuto e do plano de benefícios, além de material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, suas características.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 240, DE 1980

Estabelece a participação de representantes dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O INPS (Instituto Nacional de Previdência Social), o IAPAS (Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social) e

o INAMPS (Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social) serão dirigidos por Conselhos Administrativos (CA).

Art. 2º Cada Conselho Administrativo (CA) será integrado por um representante do Governo, que o presidirá, um representante dos empresários e um representante dos trabalhadores.

§ 1º Os Presidentes dos Conselhos Administrativos ocuparão os cargos criados pelo art. 28 da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977.

§ 2º Os representantes classistas nos Conselhos Administrativos serão eleitos pelas entidades sindicais das respectivas categorias profissionais e econômicas e por elas remuneradas, na forma que se dispuser em regulamento e cumprirão mandato de quatro anos.

Art. 3º Junto às Delegacias Regionais e Órgãos Locais das autarquias a que se refere o art. 1º, funcionarão Conselhos Fiscais (CF), integrados por representantes, um dos empresários e um dos trabalhadores, cuja escolha, remuneração e mandato observará as normas contidas no § 2º do art. 2º.

Art. 4º Caberá aos Conselhos Fiscais zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares, no âmbito de sua jurisdição, representando ao respectivo Conselho Administrativo para correção das irregularidades verificadas.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A participação dos interessados (empresários e trabalhadores) na administração da Previdência Social configura vantagens universalmente reconhecidas e proclamadas.

Como se sabe, o advento da previdência social no Brasil ocorreu com a promulgação da chamada "Lei Eloy Chaves", ou seja, do Decreto Legislativo nº 4.682, de 1923, que previu a criação das Caixas de Aposentadoria e Pensões. Nessa fase inicial as instituições previdenciárias agrupavam segurados de determinada empresa, sendo as primeiras as Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários. Já então, eram dirigidas por Conselhos de Administração compostos do superintendente da empresa, dois empregados do quadro (designados pela administração da estrada de ferro) e mais dois "eleitos pelo pessoal ferroviário".

Após a Revolução de 30, procedeu-se, por ato do Governo Provisório (Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931), a reforma da legislação das Caixas de Aposentadoria Pensões, que passaram a ser dirigidas por Junta Administrativa "composta de quatro a seis membros", sendo "metade designados pela empresa e metade eleitos pelos associados e o presidente eleito por maioria de votos dos membros da Junta Administrativa, cabendo a escolha, em caso de empate, ao Conselho Nacional do Trabalho".

A partir de então, o Presidente da Caixa deixou de ser da livre escolha da empresa, devendo ser eleito, em igualdade de condições, pelos representantes patronais e de trabalhadores.

Na segunda fase de sua evolução, com a criação dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, as autarquias previdenciárias ganharam âmbito nacional, agrupando, cada uma delas, todos os trabalhadores de determinada província.

Tivemos, assim, o surgimento do Instituto dos Marítimos, dos Bancários, dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Comerciários e dos Industriários. O Instituto dos Marítimos e o dos Bancários tiveram, inicialmente, seus presidentes nomeados pelo Presidente da República, mas assistidos por um "Conselho Administrativo" composto de representantes dos empregadores e empregados.

Coube, afinal, à Lei Orgânica da Previdência Social (que uniformizou a legislação previdenciária) estender o sistema da administração colegiada, indistintamente, a todos os Institutos de Aposentadoria e Pensões.

Tal sistema, lamentavelmente, vigorou para a previdência social somente até a unificação dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, determinada pelo Decreto-lei nº 72, de 21 de novembro de 1966, no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

Após a eliminação da participação dos trabalhadores e empresários na administração da Previdência Social começaram a ocorrer, como o tem denunciado o próprio titular do Ministério da Previdência e Assistência Social, irregularidades as mais graves constituídas, principalmente, pelo desvio de recursos financeiros, concessão irregular de benefícios, precário atendimento aos beneficiários.

A administração da previdência social pelos próprios interessados é fórmula não apenas defendida pelos técnicos brasileiros e estrangeiros em seguro social como, igualmente, pela própria Organização Internacional do Traba-

lho (organismo integrante da ONU e que conta, desde sua fundação, com a participação do Brasil) como se vê do seguinte trecho da Convenção da Conferência Internacional do Trabalho, de 1952:

"... as instituições de seguro social devem ser administradas sob a supervisão dos poderes públicos, segundo os princípios da gestão autárquica, assegurada a participação na administração dos próprios interessados, trabalhadores, seus destinatários ou beneficiários, e da representação dos outros interessados também, do Estado e dos patrões, cujo interesse no serviço é evidente."

Dirigindo-se, a 18 de julho de 1952, ao Presidente das Semanas Sociais do Canadá, o então Cardeal Montini, e depois Papa Paulo VI, condenou, na qualidade de Secretário de Estado do Vaticano, com veemência, a administração exclusivamente estatal da previdência, ao assinalar:

"A seguridade social que não fosse senão um monopólio do Estado produziria danos às famílias e às profissões, em favor e por meio das quais deve, antes de tudo exercer-se."

Na sua obra clássica, "A Política Contemporânea de Seguro Social", Paulo Durante declarou: "A gestão da seguridade social pelos interessados apresenta vantagens certas. Permite aos beneficiários o promoverem eles próprios a boa gestão do serviço, e lutarem contra as negligências administrativas, e obterem mais facilmente as prestações a que têm direito".

No documento social da mais viva atualidade que é a Quinta Encíclica do admirável Papa João XXIII (Mater et Magistra) a colaboração dos trabalhadores na administração pública é reclamada como condição de seu aperfeiçoamento e autenticidade:

"Não devemos, porém, deixar de dizer quanto é oportuno, e até necessário, que a voz dos trabalhadores se possa ouvir, e seja atendida, para além dos limites de cada unidade de produção — em todos os escalões.

Se dizemos isto, é porque os organismos particulares de produção, por mais largas que sejam as suas dimensões, permanecem, no entanto, vitalmente inscritos no contexto econômico e social de sua comunidade política, e são condicionados por ele.

Apesar de tudo, as opções que mais influenciam esse contexto não são feitas no interior de cada unidade de produção, mas antes pelos poderes públicos, ou por instituições de competência mundial, regional ou nacional, ou que assentam quer no setor econômico, quer na categoria de produção. Daqui a conveniência de ver presentes nestes poderes ou instituições, além dos empresários e dos que representam os interesses destes, também os trabalhadores e aqueles que representam os seus direitos, as suas exigências e as suas aspirações."

Entre nós, merece referência o ponto de vista, sobre a questão, de Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira em seu excelente estudo "A Previdência Social e sua Nova Lei Orgânica", quando diz:

"Das reformas trazidas à organização da previdência social, pela Lei Orgânica, uma das mais importantes e características foi a volta ao sistema de órgãos colegiados, em todos os escalões.

Dizemos *volta* porque, ao contrário do que a muitos parece, a forma colegiada não apresenta nenhuma novidade para a nossa previdência social. Foi assim que surgiram as primeiras Caixas de Aposentadoria e Pensões, em 1923, e assim se mantiveram, rigorosamente, até o ano de 1941. Dos Institutos, o único que não a conheceu foi o IAPI, concluindo: "O que ocorreu, portanto, foi apenas o regresso às fontes, que, parece, nunca deveriam ter sido abandonadas".

Como lembra Afonso César, "a abolição da administração colegiada da previdência social, imposta pelo Decreto-lei nº 72, de 21-11-66, representou iniludível retrocesso a que foi submetida a legislação de previdência social, só explicável no quadro de nítida índole autoritária da atual conjuntura política brasileira".

(Previdência Social, Afonso César, Ed. Trabalhistas - Rio, 1975).

E oportuno lembrar, finalmente, que o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, instituído pela Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, executado pelo FUNRURAL, constituiu, reconhecidamente, iniciativa coroada de pleno êxito. Merece ser mencionado, entretanto, que o FUNRURAL desde sua instituição, em 1971, até sua recente extinção, decretada pela Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977 (que instituiu o sistema Nacional de Previdência e Assistência Social) foi sempre e invariavelmente dirigido por um Conselho-Diretor (art. 22 da Lei Complementar nº 11, de 1971) integrado por representantes do Ministério da Agricultura, do Ministério da Saúde, do

INPS, bem assim de cada uma das Confederações representativas das categorias econômicas (empresários) e profissionais agrárias (trabalhadores rurais). Sala das Sessões, 16 de setembro de 1980. — Franco Montoro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.439, DE 1º DE SETÉMBRO DE 1977

Institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social e dá outras providências.

Art. 28 Ficam criados os cargos de Presidente do INAMPS, código DAS-101.5, e de Presidente do IAPAS, código DAS-101.5.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 241, DE 1980

Proíbe a participação do capital estrangeiro no ramo de atividades que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As atividades concernentes à previdência privada disciplinada na Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, e ao seguro-saúde de que tratam os artigos 129 a 135 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, são privativas de empresas organizadas no País, com capital social exclusivamente pertencente a brasileiros.

Art. 2º Dá-se o prazo de um (1) ano, a contar da vigência desta lei, para a adaptação de todas as empresas do ramo à exigência do artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As atividades de previdência privada e as de seguro-saúde encontram-se disciplinadas na Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, e no Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, em seus artigos de 129 a 135.

Tal regulamentação legal não tem podido evitar, no entanto, que este setor seja explorado por várias empresas estrangeiras sem muito critério, que se utilizam de farta publicidade comercial para ampliar seu espaço de atuação.

No seguro-saúde, sobretudo, algumas destas empresas, como a Golden Cross, têm utilizado de artifícios e engodos, conforme denúncias fartamente publicadas pela imprensa.

Na verdade, assaltam a boa fé de grande parte de nossa população com propostas e promessas de planos mirabolantes de seguro social, sem que haja severa vigilância e fiscalização por parte dos órgãos governamentais.

Por outro lado, em nada acrescentam, quer em termos de recursos financeiros, quer em know-how, à iniciativa exclusivamente nacional, transformando-se em mais um instrumento de sangria de nossa economia.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1980. — Henrique Santillo.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 242, DE 1980

Dispensa o prazo de carência para obtenção de benefício por incapacidade para o trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Não dependerá de período de carência a concessão do auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez previstos na legislação de previdência social.

Art. 2º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Para obtenção de benefício devido em virtude de incapacidade para o trabalho (auxílio-doença e aposentadoria por invalidez) é indispensável que o segurado tenha pago, no mínimo, doze contribuições mensais.

As exceções são as constantes do artigo 64 da Lei Orgânica da Previdência Social, nestes termos:

"Art. 64. Os períodos de carência serão contados a partir da data do ingresso do segurado no regime de previdência social.

§ 1º Tratando-se de trabalhador autônomo, a data a que se refere este artigo será aquela em que for efetuado o primeiro pagamento de contribuições.

§ 2º Independem de carência:

I — a concessão do auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez ao segurado que, após ingressar no sistema da previdência

social, for acometido de tuberculose ativa, lepra, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave ou estados avançados de Paget (osteite deformante), bem como a da pensão por morte, aos seus dependentes;

II — a concessão de auxílio-funeral e a assistência médica, farmacêutica e odontológica.

§ 3º Ocorrendo invalidez ou morte do segurado antes de completar o período de carência, ser-lhe-á restituída, ou aos seus beneficiários, em dobro, a importância das contribuições realizadas, acrescidas dos juros de 4% ao ano."

Deve-se ainda, considerar que a concessão do auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez decorrente de acidente do trabalho não depende de período de carência.

Um dos mais eminentes comentaristas da legislação previdenciária brasileira e que já exerceu, inclusive, as funções de Ministro do Trabalho e Previdência Social, sobre a matéria fez as seguintes observações:

"De acordo com a definição constante do próprio RGPS (art. 38) denomina-se *período de carência* "o lapso de tempo durante o qual os beneficiários não têm direito a determinadas prestações, em razão de ainda não haverem pago o número mínimo de contribuições mensais exigido para esse fim.

A noção de *período de carência* é intimamente ligada à de "seleção do risco" e nesta tem sua razão de ser.

Com efeito, é da natureza do seguro a necessidade de selecionar o risco, isto é, não dar cobertura aos eventos verificados com os componentes do grupo segurado sem que seja transcorrido um certo período de tempo, computado na base de um determinado número, de contribuições ou meses (semanas, em alguns países).

Visa isto, por um lado, essencialmente, a impedir que o ingresso no sistema de cobertura seja feito propósitadamente pelo componente do grupo já atingido pelo evento desajustador, ou em vésperas de o ser ("mau risco", na terminologia técnica); e, por outro lado, secundariamente, a permitir a acumulação de uma certa reserva financeira, no sistema, antes de ter este de efetuar as despesas com a concessão das prestações.

Individualmente é, portanto, a existência do "período de carência", salvo quando possível selecionar o risco de outra forma (exame médico prévio, por exemplo), ou quando a distribuição dos riscos por grupos de alta expressão numérica dá lugar a outras compensações, notadamente quando, por exemplo, toda a população está abrangida pelo seguro social, como ocorre em alguns países". (Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira, Previdência Social Brasileira, Record, Rio, 61, págs. 91/92).

Entre nós, todas as condições exigidas para eliminação do prazo de carência para concessão de benefícios por incapacidade para o trabalho foram plenamente atingidas, como veremos.

Em primeiro lugar, a previdência social abrange, hoje, toda a população brasileira do País, indiscriminadamente. Em segundo lugar, o sistema previdenciário já adquiriu, através de um desenvolvimento de mais de cinqüenta anos, perfeita estabilização. Mesmo porque a Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, já não permite a concessão de benefício por incapacidade decorrente de moléstia de que o segurado já era portador ao ingressar no sistema previdenciário, nestes termos:

"Art. 11. Não será concedido auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez ao segurado que, comprovadamente, ingressar na previdência social portador de moléstia ou lesão que venha, posteriormente, a ser invocada como causa da concessão do benefício."

Tecnicamente são indefensáveis as regras que disciplinam, quanto à carência, a concessão do auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez. Do ponto de vista social, então, são discriminatórias e intoleráveis, eis que, sob tal ângulo, pouco importa que a incapacidade do trabalhador para prover a sua subsistência e a dos que dele dependem, decorra desta ou daquela enfermidade, pois o que se deve ter em vista é a impossibilidade de o trabalhador exercer a sua atividade profissional por motivo de doença, qualquer que ela seja.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1980. — Orestes Quércia.

(As Comissões de Constituição e Justiça, Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 243, DE 1980

Estabelece normas de distribuição de moradias funcionais na Administração Direta e Indireta.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos servidores da Administração Direta e Indireta da União e do Distrito Federal somente poderão ser destinadas moradias funcionais, tipo apartamento.

Parágrafo único. Excluem-se desta proibição os chefes e ministros de estado.

Art. 2º As despesas permitidas nas moradias do tipo "A" serão aquelas em natureza e valores previstos no Decreto nº 78.070, de 15 de julho de 1976.

Art. 3º Nas unidades do tipo "B", as despesas de serviços públicos compreendendo água, luz e telefone, e as despesas de manutenção do imóvel não podem exceder o limite de 10 (dez) vezes o maior valor de referência, isto é, no presente momento, Cr\$ 24.802,00 (vinte e quatro mil oitocentos e dois mil cruzeiros).

Art. 4º Para as unidades do tipo "C", o limite máximo para as despesas autorizadas não pode ultrapassar a 6 (seis) M. V. R., isto é, Cr\$ 14.881,20 (quatorze mil oitocentos e oitenta e um cruzeiros e vinte centavos).

Art. 5º Excluídos os imóveis distribuídos nas condições acima relacionadas, os ocupantes de qualquer outro tipo de imóvel, serão responsáveis por todas as despesas de utilização do mesmo.

Art. 6º Qualquer autoridade ou funcionário que descumprir as disposições acima estabelecidas responderá pelo descumprimento e seu chefe será responsabilizado pela falta de seu subordinado ao cumprimento da lei.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Poder Público deve dar um basta nos abusos e na ostentação de funcionários do segundo escalão que vivem como se o país estivesse sobre um mar de facilidades.

Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal de Contas da União e do Distrito Federal, do Superior Tribunal Militar e do Superior Tribunal Eleitoral, Senadores e Deputados, os Generais, Almirantes e Brigadeiros, Desembargadores do Tribunal Federal de Recursos, vivem em apartamentos, com instalações modestas, embora ocupem altos cargos na vida social e instrumental do país.

No Poder Executivo, com referência ao segundo escalão, as mordomias são um acinte às dificuldades do povo.

Seus ocupantes não se contentam mais com apartamento de quatro quartos, com biblioteca e duas vagas na garagem. Porfia-se pela residência, luta-se pela piscina, disputa-se a churrasqueira e já agora, depois de liberada a sarabanda de cargos oficiais, já se estadeia com a "segurança" e se serve da "sauna" para atestar "status" de sua família.

Brasília permitiu esses desregimentos.

Quando aqui se instalou o Governo, a grande luta foi pela Superquadra 105, que era a mais condigna aos novos hóspedes que para aqui se deslocaram. Depois, passou-se à disputa de um apartamento na 114, como a última conquista do conforto.

Em seguida, Brasília atravessou o lago.

E o lago foi o meridiano de concessões e abusos para funcionários que não pensam que os brasileiros que sustentam tal estilo de vida e de conforto moram em sua maioria em casas sem conforto pelo interior do Brasil.

A pobreza dos que sustentam essa parafernália de gastos é constatada pela ostentação dos que são sustentados...

Não se quer uma Brasília de taipa, mas desejava-se que ela fosse austera e fiel às linhas de desenvolvimento e crescimento do próprio País.

O Governo deve uma satisfação ao seu povo sofredor e humilde. Cortar esse abusos e encarar com austeridade os gastos que criaram esses desatinos e geraram essas tolerâncias.

O povo tem o direito de pedir ao Governo, nessas horas de ansiedade e receios, que haja mais contenção nos gastos. E não só o direito, tem o dever de pedir mais austeridade.

O Governo precisa dar o exemplo. Até como a mulher de César. Não só ser austero, mas parecer ao povo que é austero. Até para justificar a demagogia de austeridade.

Este é o nosso primeiro passo.

A casa de taipa do povo do interior não pode sustentar o luxo e o conforto de residências e mansões, derramando-se nas intoleráveis mordomias.

Quanto mais modestos, mais luxo; quanto mais mordomos, mais mordomias.

Que o Legislativo esteja à altura da hora difícil que vivemos.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1980. — Dirceu Cardoso.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 244, DE 1980

Dá nova redação ao art. 270 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 270 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 270. A remuneração do serviço de estiva será feita por meio de taxas estabelecidas na base de tonelagem, cubagem ou unidade de mercadoria e aprovadas, para cada porto, pela Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAN."

"§ 1º As taxas deverão atender à espécie, peso ou volume e acondicionamento das mercadorias e horário de trabalho, de acordo com o "manifesto" e "folha de conferência".

"§ 2º Uma via do "manifesto" será remetida ao Sindicato dos Estivadores ou dos Trabalhadores em Estiva de Minérios da localidade, pela respectiva entidade estivadora."

"§ 3º Em todas as operações de carga e descarga de mercadorias das embarcações mercantes, terminada a jornada de trabalho, o contramestre de porão recolherá a correspondente "folha de conferência", elaborada pelo respectivo conferente de carga e descarga".

"§ 4º Na determinação dos valores das taxas a que se refere este artigo, serão tomadas em consideração, para cada porto, os valores das taxas de capatacias que nele estiverem em vigor e, onde não as houver, os valores das do porto mais próximo."

"§ 5º Além das taxas previstas nas tabelas que trata o art. 35 do Decreto n° 2.032, de 23 de fevereiro de 1940, poderão ser incluídas outras, depois de aprovadas pela autoridade competente, para bem atender às condições peculiares a cada porto".

"§ 6º A estiva ou desestiva das embarcações executada pelas próprias tripulações poderá ser remunerada por unidade ou por salário, consoante a praxe adotada em cada região."

"§ 7º As tabelas aprovadas para cada porto deverão mencionar o regime ou regimes adotados na remuneração do serviço."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Prevê o art. 270 da Consolidação das Leis do Trabalho que ao Sindicato dos Estivadores será entregue o manifesto de caga, cujo objetivo, é claro, tem por finalidade propiciar à entidade sindical meios para a revisão da folha de pagamento de seus associados.

Se já em 1943, por ocasião da edição da CLT, não faltou o descortino de oferecer meios aos estivadores para que reconferissem seus pagamentos, atualmente, com muito maior razão, se faz necessário modernizar e racionalizar esse serviço, dada a importância e responsabilidade que foi outorgada aos Sindicatos, por lei, ao lhes ser atribuída a incumbência de recebedor, depositário e pagador das férias remuneradas de trinta dias, décimo terceiro salário, individualização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Forçoso é reconhecer que a simples entrega do manifesto ao Sindicato dos Estivadores não oferece condições de um serviço perfeito de revisão diárias nas folhas de pagamento, dada sua peculiaridade de jornadas diurnas e noturnas de trabalho, com taxas diferenciadas em razão de espécie de carga e ainda em períodos ora ordinários ora extraordinários, e produções heterogêneas.

Assim como os armadores, ora representados por agências de navegação, ora por entidades estivadoras, utilizam-se e, de forma imprescindível, das folhas de conferência elaboradas pelos integrantes da categoria profissional denominados Conferentes de carga e descarga, para elaborarem os cálculos de pagamento aos estivadores, também o Sindicato dos Estivadores necessita rever a remuneração efetuada aos seus associados, como órgão protetor dos interesses de categoria profissional que representa e poder exercer fiscalização sobre os recolhimentos de férias, décimo terceiro salário e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, conforme disposições legais previstas respectivamente no Decreto n° 80.271, de 1º de setembro de 1977, no Decreto n°

63.912, de 26 de dezembro de 1968 e no Decreto n° 66.819, de 1º de julho de 1970.

O Conferente de carga e descarga constituiu-se em categoria profissional devidamente regulamentada, sendo o Decreto n° 56.367, de 27 de maio de 1965, o diploma legal de maior importância hierárquica, legislando sobre a classe.

Estabelece, o Decreto n° 56.367, de 27 de maio de 1965, em seu art. 2º e letra "a" de seu art. 7º, que se entende por conferência de mercadorias: a contagem dos volumes, a anotação de suas características, tais como, espécie, peso, número, marcas e contramarcas, anotação para pagamento à estiva, prescrevendo ainda, que, para cada terno de estiva, será requisitado um Conferente.

E de meridiana clareza que, somente de posse do serviço executado pelo Conferente, pode o pagamento dos estivadores ser calculado. E uma vez conferida a carga pelo Conferente, que fornece ao empregador a folha original da movimentação da mercadoria descarregada ou embarcada, é de se recomendar que, para o bom desempenho da atribuição do Sindicato dos Estivadores, este receba, por parte do Conferente, uma cópia da mesma.

Sem dúvida alguma é de suma importância a entrega da folha de conferência (operação de descarga ou embarque) ao Sindicato dos Estivadores, através do contramestre, para que seja procedida a exata e inequívoca revisão dos pagamentos efetuados pelas entidades estivadoras aos operários estivadores que compuseram cada terno de trabalho e verificar a sua exatidão, apondo recibo na respectivas folhas de pagamento.

E não foi por outra razão, aliás, que, acertadamente o Conselho Regional do Trabalho Marítimo do Estado de São Paulo, reconhecendo essa necessidade, decidiu pela remessa das folhas de conferência ao Sindicato dos Estivadores, conforme se depreende das Instruções Reguladoras do Exercício da Profissão de Conferente de Carga e Descarga, aprovadas em 21 de outubro de 1954 e publicada no jornal de Santos *A Tribuna* em 6 de março de 1955 cujo art. 20, letra "f", determina que "compete ao conferente de lingada ou porão: extraír cópia das folhas de descarga ou *tallies*, do embarque, entregando-a ao contramestre geral, como comprovante da produção dos ternos de estiva".

Corroborando com o citado art. 20 e sua letra "f" das Instruções Reguladoras do Exercício da Profissão de Conferente de Carga e Descarga, também as Instruções Reguladoras da Profissão de Estivador do Porto de Santos, baixadas pelo Conselho Regional do Trabalho Marítimo de São Paulo em 12 de setembro de 1979 e publicado no jornal de Santos *A Tribuna* em 25 de setembro de 1979, através de seu art. 17, letra "o", dispõem que: "Ao contramestre de porão compete entregar dentro de vinte e quatro (24) horas, ao fiscal sindical, as folhas de *tallies* recebidas dos Conferentes do terno."

A regra aplicada no porto de Santos, há muitos anos, sem qualquer contestação, encontra exemplos em outros portos do País, restando, todavia, alguns portos carentes dessa disciplina.

Assim parece-me perfeitamente justificável a conveniência de se regularizar, em lei, uma disposição moral e justa como a que acabamos de abordar.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1980. Amaral Furlan.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N° 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 270. A remuneração do serviço de estiva, salvo as exceções constantes dos §§ 3º e 4º do art. 264, será feita por meio de taxas, estabelecidas na base de tonelagem, cubagem ou unidade de mercadorias e aprovadas, para cada porto, pela Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAN. As taxas deverão atender à espécie, peso ou volume e acondicionamento das mercadorias de acordo com o "manifesto", do qual será remetida pela entidade estivadora, uma via ao Sindicato dos Estivadores ou dos Trabalhadores em Estiva de Minérios da localidade.

— A Antiga Comissão de Marinha Mercante, a que se referia este artigo passou a denominar-se "Superintendência Nacional da Marinha Mercante" (SUNAMAN), por força do decreto n° 64.125, de 19 de fevereiro de 1969 (DO 20-2-1969).

§ 1º Na determinação dos valores das taxas a que se refere este artigo, serão tomados em consideração, para cada porto, os valores das taxas de capatacias que nele estiverem em vigor e, onde não as houver, os valores das do porto mais próximo.

§ 2º Além das taxas previstas nas tabelas de que trata o art. 35 do Decreto-lei n° 2.032, de 23 de fevereiro de 1940, poderão ser incluídas outras,

depois de aprovadas pela autoridade competente, para bem atender às condições peculiares a cada porto.

— Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966:

Art. 21. Os trabalhadores de estiva e de capatazias constituem categoria profissional única, denominada operador de carga e descarga e reger-se-ão pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho e deste decreto-lei.

§ 1º A Superintendência Nacional da Marinha Mercante fixará as tabelas de remuneração por produção, da nova categoria.

§ 2º O disposto neste artigo vigorará a partir da data de sua regulamentação (DO 5-4-1966, retificado em 18-4-1966).

— Regulamentado pelo Decreto nº 59.832, de 21 de dezembro de 1966 (DO 23-12-1966). — As categorias não foram ainda unificadas.

§ 3º A estiva ou desestiva das embarcações, executada pelas próprias tripulações, poderá ser remunerada por unidade ou por salário, consoante a praxe adotada em cada região.

§ 4º As tabelas aprovadas para cada porto deverão mencionar o regime ou regimes adotados na remuneração do serviço.

DECRETO-LEI Nº 2.032 — De 23 DE FEVEREIRO DE 1940

Revê a legislação referente ao serviço da estiva e sua fiscalização nos portos nacionais, e dá outras providências.

Art. 35. Dentro do prazo de sessenta dias, contados da publicação da presente lei, as Delegacias do Trabalho Marítimo, submeterão as tabelas referentes às taxas a que alude o art. 19, à aprovação do Ministro da Viação e Obras Públicas, por intermédio do Departamento Nacional de Portos e Navegação, e as tabelas referentes a salários, mencionados no art. 20, à aprovação do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, por intermédio do Departamento Nacional do Trabalho.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1980

Dispõe sobre a equiparação dos cursos profissionais ministrados em estabelecimentos militares de ensino aos cursos profissionalizantes de 2º grau do ensino médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os cursos de aperfeiçoamento profissional ministrados em estabelecimentos militares de ensino são equiparados, para todos os efeitos, aos cursos profissionalizantes de 2º grau do ensino médio.

Art. 2º O Ministério da Educação e Cultura, dentro do prazo de noventa dias a contar da vigência desta lei, baixará instruções normativas fixando a correlação de equivalência para cada curso.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Dois são os motivos a justificar, preponderantemente, a adoção da medida aqui projetada.

Sendo, em muitos casos, temporária a permanência de cidadãos nas fileiras das forças armadas, o contingente daqueles que ali estiveram e freqüentaram os seus cursos de aperfeiçoamento profissional (dentre eles o de motomecanização, comunicações, mecânica de rádio, instrumentos de precisão, topografia, cartografia, meteorologia, controle de vôo, etc., etc.) cedo se transformará num problema social, eis que não poderão os concluintes desses cursos exercer atividades correspondentes na vida civil.

Tal anomalia resultante da legislação em vigor sobre ensino se mostra ainda mais grave quando se constata que a estrutura econômica do País não pode dispensar ao contrário, está a carecer — tal valioso contingente de mão-de-obra qualificada.

Assim, tendo em vista a comprovada eficiência técnica e profissional dos cursos ministrados em estabelecimentos de ensino das forças armadas, parece-nos de toda conveniência a equiparação nos termos consignados no projeto.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1980. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 246, DE 1980

Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar dos rótulos ou vasilhames de bebidas, de qualquer espécie, os ingredientes que entram em sua composição.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a inscrição nos rótulos ou vasilhames de bebidas, dos ingredientes utilizados na respectiva fabricação.

Art. 2º O disposto no artigo acima aplica-se a qualquer espécie de bebida, quer seja ela de teor alcóolico, quer seja do tipo refrigerante.

Art. 3º As bebidas do tipo refrigerante que contêm suco natural terão a especificação da porcentagem do mesmo no conteúdo.

Art. 4º A inscrição dos ingredientes utilizados em bebidas de que trata o artigo segundo, será feita de modo a facilitar a leitura e identificação dos mesmos, por parte dos consumidores.

Parágrafo único. É vedado o uso de código ou denominação científica na especificação de ingredientes.

Art. 5º O disposto nesta lei, não exclui o enunciado de ingredientes que já vêm sendo propagados como constando de bebidas, a título de publicidade.

Art. 6º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração das normas legais acarretará, isolada ou cumulativamente, nos termos previstos em regulamentos, as seguintes sanções administrativas:

I — advertência;

II — multa, até 10 (dez) vezes o maior salário mínimo mensal vigente no País;

III — apreensão ou condenação das matérias-primas e produtos;

IV — suspensão, impedimento ou interdição temporária ou definitiva;

V — denegação, cassação ou cancelamento de registro ou licenciamento;

VI — intervenção;

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Dentre os cinco direitos fundamentais do consumidor, enunciados pela Comunidade Econômica Européia, encontramos:

"O adquirente de bens ou serviços deve dispor de informações suficientes, particularmente sobre a natureza, a composição, as quantidades e os preços dos produtos que lhe são vendidos" (o grifo é meu).

Nos Estados Unidos, a Administração de Alimentos e Drogas, determinou que a partir de 1º de janeiro de 1975, os consumidores terão direito de saber quais as substâncias que os fabricantes usam nas bebidas em geral.

A medida adotada pelos Estados Unidos, segundo o Diretor da Administração de Alimentos e Drogas, é justificada pelo fato de que o consumidor tem o direito de saber quais os ingredientes que entram na composição de bebidas, uma vez que já foi provado que alguns deles provocam reações alérgicas e mesmo a morte, em certos casos.

A título de mais um exemplo, na Itália, refrigerantes conhecidos mundialmente não só têm os ingredientes inscritos no próprio vasilhame, como também em anúncios de propaganda, por determinação de uma recente lei.

O presente Projeto de Lei visa, pois, a proteção do consumidor através de uma lei que lhe assegure o direito de saber aquilo que está ingerindo.

Já é de amplo conhecimento que certas multinacionais gozam de muitas facilidades que não possuem em seus países de origem. Ora, se tal proteção é assegurada lá, porque não aqui?

A Lei nº 5.823, de 14 de novembro de 1972, que dispõe sobre a padronização, classificação, inspeção e registro de bebidas é insatisfatória e não atende às exigências de uma maior proteção ao consumidor. Vejamo-la:

"Art. 12. O rótulo deverá mencionar, em cada unidade, sem prejuízo de outras disposições de lei, em caracteres perfeitamente visíveis e legíveis, os seguintes dizeres:

I — o nome do fabricante, produtor e engarrafador;

II — o endereço do local de produção e acondicionamento;

"Art. 12. O rótulo deverá mencionar, em cada unidade, sem prejuízo de outras disposições de lei, em caracteres perfeitamente visíveis e legíveis, os seguintes dizeres:

I — o nome do fabricante, produtor e engarrafador;

II — o endereço do local de produção e acondicionamento;

III — o nome, marca, classe, tipo e natureza do produto;

IV — o número de registro do produto;

V — a expressão "indústria brasileira";

VI — o conteúdo líquido;
 VII — a graduação alcoólica do produto, se bebida alcoólica;
 VIII — os aditivos empregados em seus códigos indicativos e, por extenso, a respectiva classe."

Assim sendo, faz-se mister uma mudança complementando e aperfeiçoando a nossa atual legislação a fim de garantir ao consumidor o direito de ficar sabendo quais os ingredientes que entram na composição das bebidas em geral.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1980. — Affonso Camargo.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 247, DE 1980

Altera a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, restaura dispositivo da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O resultado líquido do concurso de prognósticos, de que trata o artigo anterior, obtido depois de deduzidas do valor global das apostas computadas, as despesas de custeio e de manutenção do serviço, o valor dos prêmios, e a cota de Previdência Social de 5% (cinco por cento), incidente sobre a receita bruta de cada sorteio, destinar-se-á a investimentos a cargo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, repassadas pelo Banco do Nordeste do Brasil."

Art. 2º Fica revogado o art. 4º da Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979 e restaurada a vigência do item I do artigo 2º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Pela Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979 ficou a Caixa Econômica Federal autorizada a realizar concurso de prognósticos sobre o resultado de sorteio de números, com a distribuição de prêmios mediante rateio.

Assim, passa aquele estabelecimento de crédito a administrar nova modalidade de "lotus", cujos resultados financeiros destinam-se ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, criado pela Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974.

A norma instituidora da nova modalidade lotérica, para tanto, adaptou a legislação de regência do mencionado Fundo, para incluir, como recursos a ele destinados, aqueles oriundos da exploração do recém-criado concurso de prognósticos.

Não obstante se deva reconhecer a utilidade da destinação até então determinada pela Lei reguladora da matéria, ou seja, os salutares objetivos constantes de promover programas e projetos de caráter social, especialmente aqueles de interesse público nas áreas da educação, saúde e saneamento, trabalho e assistência social, não podemos deixar de apontar outros setores, em especial os que se acham comprimidos financeiramente em regiões menos desenvolvidas do País.

Assim é que, em razão da crescente carência de recursos que tanto aflige a Região Nordeste, sentimo-nos no dever de sugerir a presente alteração legislativa.

Sofre o Nordeste, além dos flagelos climáticos periódicos proporcionados por uma natureza que não o beneficiou, do injusto regime de trocas com as regiões mais desenvolvidas.

O crescimento econômico e social do Nordeste a todos interessa e, não apenas, à população nordestina.

O fortalecimento econômico elevará a capacidade aquisitiva do povo nordestino e, por via de consequência, a elevação do intercâmbio comercial.

Face à crescente necessidade de recursos por parte da SUDENE, órgão voltado ao desenvolvimento da Região Nordeste, parece-nos que a canalização da parcela em questão poderá dinamizar as atividades da Superintendência, minorando os efeitos sociais da ausência de capitais produtivos.

Nossa proposição mantém as deduções da renda como o "loto" relativas às despesas de custeio e manutenção dos serviços e aumenta para 10% (dez por cento) a cota da Previdência Social, em razão das atuais dificuldades financeiras que impedem o melhor atendimento do sistema previdenciário.

Para tanto, sugerimos a alteração redacional do art. 2º da Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, e, visando a adaptação da legislação de regência da matéria à diretriz ora proposta, o projeto em questão revigora, ainda, con-

forme o permitido no § 3º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil (Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942) o preceito do item I do art. 2º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974.

Ante o evidente interesse que envolve a proposição para o desenvolvimento econômico e social da sofrida e injustiçada Região Nordeste, a par da inexistência de efetivo prejuízo ou perda de receita para a União, eis que ainda em experiência o funcionamento do "lotu", esperamos a atenção dos membros desta Casa e da Câmara dos Deputados para o exame do projeto que ora oferecemos e que, se merecer a aprovação do Congresso Nacional, há de reduzir os efeitos da falta de recursos no Nordeste brasileiro.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1980. — Agenor Maria.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.717, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

Autoriza modalidade de concurso de prognósticos da Loteria Federal regida pelo Decreto-lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

Art. 2º O resultado líquido do concurso de prognósticos, de que trata o artigo anterior, obtido depois de deduzidas do valor global das apostas computadas, as despesas de custeio e de manutenção do serviço, o valor dos prêmios, e a cota de Previdência Social de 5% (cinco por cento), incidente sobre a receita bruta de cada sorteio, destinar-se-á às aplicações previstas no item II do artigo 3º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, com prioridade para os programas e projetos de interesse para as regiões menos desenvolvidas do País.

Art. 4º O item I do artigo 2º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, passa a ter a seguinte redação:

"I — A renda líquida da Loteria Federal, em qualquer de suas modalidades, e da Loteria Esportiva Federal."

LEI Nº 6.168, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1974

Cria o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e dá outras providências.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Assuntos Regionais, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 389, DE 1980

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea e, do Regimento, para o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1979, que "Dispõe sobre a aquisição de imóveis funcionais por seus ocupantes, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1980. — Nelson Carneiro, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — O requerimento que acaba de ser lido será, nos termos regimentais, incluído em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 390, DE 1980

Senhor Presidente

Na qualidade de Vice-Presidente, no exercício da Presidência, da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, criada através da Resolução nº 69, de 1978, venho, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência a prorrogação por mais noventa dias do prazo concedido a este Órgão, a partir do próximo dia 11 de outubro.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1980. — Passos Pôrto, Presidente da CPIAN.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como ex-membro da Comissão Parlamentar de Inquérito do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, sou surpreendido, agora, pelo requerimento do nobre Senador Passos Pôrto, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, pedindo prorrogação por mais 90 dias do prazo concedido a esse órgão.

Sr. Presidente, acho do dever do Senado prorrogar o prazo de vigência, de atuação, da Comissão Parlamentar de Inquérito. Mas já que não mais pertenço à Comissão, desejo fazer um apelo ao seu atual Presidente.

Há a necessidade urgente de que se remeta ao Tribunal de Contas da União — isso já foi aprovado na CPI — um pedido para uma auditoria do Tribunal junto à FURNAS e à ELETROBRÁS, a respeito, Sr. Presidente, de dados necessaríssimos, não para o Senado nem para a Comissão, mas para que o Brasil tome conhecimento deles.

Então, eu faria um apelo ao nobre Senador Passos Pôrto para que execute esse pedido, que foi feito quando da Presidência do Senador Itamar Franco, que o encaminhou, mas como deixamos no dia seguinte a Comissão Parlamentar de Inquérito, é possível que esse expediene ainda esteja na CPI. Mas é urgente que isso seja encaminhado ao Tribunal de Contas a fim de que seja feita uma auditoria sobre dados que não acreditamos mais verídicos, honestos, verdadeiros, sobre as usinas nucleares e o Acordo Brasil-Alemanha.

Era esse o apelo que eu faria, em nome dos ex-integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito e, principalmente, do nobre Senador Itamar Franco, que foi o nosso Presidente e recebeu este pedido na presença do Senador Passos Pôrto, que o apoiou. Mas, quero crer que não teve prosseguimento o requerimento de minha autoria e do nobre Relator da Comissão, Senador Milton Cabral.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Sr. Presidente, peço verificação de "quorum".

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Vai-se proceder à verificação de votação solicitada pelo nobre Senador Evandro Carreira. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Sendo evidente a falta de "quorum", a votação da matéria fica adiada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 391, DE 1980

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeremos tenham tramitação conjunta o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1980, que dispõe sobre a propaganda de cigarros e bebidas alcoólicas, e determina outras providências e os Projetos de Lei do Senado nºs 57, 59 e 78, de 1971, 24, de 1975 e 4, de 1976, que tratam de matéria correlata.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1980. — Gilvan Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — O requerimento lido será, nos termos regimentais, incluído em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 392, DE 1980

Tendo sido designado pelo Senhor Presidente da República para participar, como Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil à XXXV Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas — 1º Período — solicito autorização do Senado para aceitar a referida missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1980. — Evelásio Vieira.

REQUERIMENTO N° 393, DE 1980

Tendo sido designado pelo Senhor Presidente da República para participar, como Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil à XXXV Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, solicito autorização do Senado para

aceitar a referida Missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1980. — Murilo Badaró.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — De acordo com o art. 44, § 4º do Regimento Interno, esses requerimentos serão remetidos à Comissão de Relações Exteriores, devendo serem submetidos à deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto no art. 388, II, "b", do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 394, DE 1980

Nos termos do artigo 185 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 25 de setembro, seja dedicado à memória de Pedro Aleixo, grande vulto da vida pública brasileira.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1980. — Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — A votação desse requerimento fica adiada por falta de "quorum".

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 17 de setembro de 1980.

Senhor Presidente:

Em atendimento ao disposto no artigo 1º § 3º do Ato nº 1 de 1980 da Mesa do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que integrarei nesta Casa, a partir de Hoje o Bloco do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

Atenciosamente, — Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há *quorum* para deliberação. Em consequência, deixam de ser submetidos à deliberação do Plenário os itens 1 a 6 da pauta, cujas matérias estão em fase de votação.

Pela mesma razão, deixam de ser apreciados os itens 8 e 9, uma vez que dependem da votação de requerimentos, ficando sobreposta a discussão.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 73, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 664, de 1980), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 665, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

(Dependendo a votação do Requerimento nº 388/80, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Economia.)

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer nº 666, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares) destinado à Companhia do Metropolitano de São Paulo, tendo

PARECER, sob nº 667, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Leite Chaves.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 75, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 668,

de 1980), que autoriza o Hospital Municipal Henrique Lage, de Lauro Müller (SC) a contratar uma operação de crédito de Cr\$ 3.255.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 669, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 76, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 670, de 1980), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 671, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 77, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 672, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA) a elevar em Cr\$ 273.320.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 673, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 81, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 680, de 1980), que autoriza a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro a realizar empréstimo externo de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) destinado a aporte de capital do município à Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro — RJ, tendo

PARECER, sob nº 681, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 8 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 339, de 1978, do Senador Murilo Paraíso, que dispõe sobre a extinção da enfiteuse de bens públicos e particulares, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 640 e 641, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Finanças, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 384, de 1980, do Senador Jarbas Passarinho, de adiamento da discussão.)

— 9 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, revogando a legislação que declarou municípios brasileiros como áreas de interesse da segurança nacional, tendo

PARECER, sob nº 635, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do senador Tancredo Neves e voto vencido em separado, dos Senadores Nelson Carneiro e Lázaro Barboza.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 385, de 1980, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Passaremos, pois, ao item 7:

Discussão em turno único, do Projeto de Resolução nº 160, de 1979, do Senador Franco Montoro, que cria uma Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente, no âmbito do Senado Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 436 e 437, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— Diretora, contrário.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1 (de Plenário) (SUBSTITUTIVO)

Confere à Comissão de Saúde a denominação de Comissão de Saúde e Defesa do Meio Ambiente (CSDMA), ampliando-lhe as atribuições nesse sentido.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Resolução nº 93, de 1970, modificada pelas de números 21/71, 66/72, 31 e 62/73, 21/74 e 15, 59 e 89, de 1975, entra a vigorar com as alterações infra:

Primeira: O nº 13 do art. 73 passa a ter a redação seguinte:

13) de Saúde e Defesa do Meio Ambiente (CSDMA);

Segunda: É o que se segue o texto do nº 12 do art. 78:

12) Saúde e Defesa do Meio Ambiente, 7 (sete);

Terceira: Nos termos abaixo passa a vigor o art. 112:

“Art. 112. À Comissão de Saúde e Defesa do Meio Ambiente cumpre manifestar-se sobre as proposições que digam respeito aos seguintes assuntos:

I — higiene;

II — saúde;

III — exercício da medicina e atividades paramédicas, suas organizações e preparo dos respectivos profissionais;

IV — imigração quanto aos aspectos dos incisos I e II;

V — organizações, tratados e acordos internacionais sobre saúde, medicina e profissões afins;

VI — defesa do meio ambiente;

VII — medidas destinadas à conservação da natureza e melhoria do meio ambiente;

VIII — denúncias relativas a casos de poluição ou outras espécies de deterioração ambiental;

IX — questões atinentes a entidades conservacionistas.”

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Detendo a tribuna máxima do povo brasileiro, cumpre ao Senado Federal desfraldar as bandeiras de defesa do meio ambiente e do patrimônio da comunidade.

O descaso oficial está fazendo em cinzas bilhões de árvores, e matando nossas fontes hidrálicas.

A poluição de rios e praias, a destruição da natureza, a contaminação do ar, a devastação indiscriminada de nossos recursos naturais e outras formas de deterioração do meio ambiente constituem, presentemente, gravíssimos problemas do país.

Parques e reservas vêm sendo dizimados. A poluição atmosférica provoca inúmeras doenças. As águas de incontáveis rios vão sendo envenenadas, exterminando a fauna e a flora aquática, o que consequência o estancamento de uma fonte de alimento popular gratuita.

Recentemente, tivemos a invasão de milhares de cabeças de gado no Parque Nacional da Serra da Canastra, dirigida por fazendeiros da região, que atearam fogo à quase totalidade da área preservada, com prejuízos irremediáveis para a fauna e flora ali existentes, destruindo inclusive a vegetação das cabeceiras do rio São Francisco, já bastante reduzido em seu volume de água, em função dos sucessivos desmatamentos de suas margens.

A devastação da Amazônia vem sendo feita de maneira irracional e indiscriminada, perdendo-se preciosos e insubstituíveis pontos de apoio daquele ecossistema, como por exemplo, a reserva de pleistoceno, destruída quando da construção da Transamazônica, quando se perdeu definitivamente um ponto de reprodução da natureza, que asseguraria a renovação e a reprodução da fauna e flora da região.

Em São Paulo, a Ajinomoto, Indústria e Comércio, com licença de funcionamento concedida a título precário pelas autoridades competentes provocou, com o lançamento de resíduos no rio Jaguari, a paralisação do abastecimento de água à cidade de Americana.

O mesmo destino atinge também os rios Sorocaba, Jundiaí, Capivari e Piracicaba. Os rios Mogi-Guaçu, Pardo e Grande são permanentemente contaminados pelos despejos de mais de 200 indústrias. Apenas uma delas, a Champion Papel e Celulose despejou, numa só descarga, 90 mil metros cúbicos de lixívia negra, eliminando a atividade pesqueira na região.

O povo brasileiro não assistirá, resignado e passivamente, a essa destruição de nossos recursos e a deterioração da qualidade de vida no Brasil.

Como se verifica, urge instituir o Senado Federal um órgão permanente destinado a coibir os abusos que pululam nesse setor, e a criar condições para um profundo trabalho de conscientização, e de proteção ao meio ambiente.

Face às dificuldades apostas ao Projeto de Resolução nº 160, de 1979, com esse intento, de nossa autoria, voltamos ao assunto para propor — mediante o oferecimento do presente Substitutivo — que a competência da Comissão de Saúde seja acrescida das atribuições ora sugeridas.

Dessa forma, passará a contar, a Nação, com órgão senatorial para erguer-se, devidamente instrumentalizado, em defesa do meio ambiente, em todo o território nacional.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1980. — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro encerrada a discussão.

A matéria volta às comissões competentes para exame da emenda de plenário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 10:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar na juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1980, do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, instituindo remuneração suplementar durante o período de férias, tendo

PARECER, sob nº 553, de 1980, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Em discussão o projeto, quanto à juridicidade. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 11:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1980, do Senador Lázaro Barboza, dando nova redação aos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a comissão de valores mobiliários, tendo

PARECER, sob nº 624, de 1980, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Franco Montoro.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada. A votação da matéria fica adiada por falta de número para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 393, lido no Expediente, em que o Sr. Senador Murilo Badaró solicita autorização do Senado Federal para cumprir missão no exterior.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Concedo a palavra, para conferir Parecer por aquele órgão técnico, ao nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A colenda Mesa Diretora distribuiu à Comissão de Relações Exteriores requerimento do nobre Senador Murilo Badaró, solicitando permissão para se ausentar do Senado Federal para participar, como observador parlamentar, da Delegação do Brasil à Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, designado que foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República. No âmbito dessa Comissão, o nosso parecer é favorável ao pedido.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — O parecer conclui pela aprovação do requerimento.

A votação fica adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 392, lido no Expediente, em que o Sr. Senador Evelásio Vieira solicita autorização do Senado Federal para cumprir missão no exterior.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Concedo a palavra, para proferir Parecer por aquele órgão técnico, ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dou parecer favorável, Sr. Presidente. Creio que não haveria necessidade de justificá-lo, tão evidente são as suas razões. Trata-se de uma missão par-

lamentar da maior importância para o Senado e, por conseguinte, para o País. Posso dizer assim porque já tive ocasião de representar o Senado como observador parlamentar na XXXIV Assembléia-Geral das Nações Unidas. Um grande fórum universal de debates dos problemas universais, representa para aqueles que têm oportunidade de freqüentar aquela Assembléia um enriquecimento verdadeiramente inestimável.

Acho que é útil ao Senado esta representação, motivo por que, sem qualquer sombra de dúvida opino favoravelmente ao requerimento, à proposição.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — O parecer conclui pela aprovação do requerimento.

A votação fica adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — A Mesa propõe ao Plenário a prorrogação da sessão por 15 minutos, tendo em vista que ainda há oradores inscritos para usar da palavra.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Líder do Partido Popular, Senador Gilvan Rocha, para uma breve comunicação.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Presidente do Partido Popular, em nome pessoal, acabou de divulgar uma nota que a sua elegância fez com que fosse de sua inteira responsabilidade, mas que nós, do Partido Popular, conhecedores da altitude, do prestígio construído por uma vida dedicada a sua Nação e, principalmente, pelo seu sentido de honradez e de seriedade dos tratos das coisas públicas, achamos por bem subscrever, em nome da nossa Bancada, e pedir a S. Ex^a o Sr. Presidente que, pela importância do conteúdo, mas, principalmente, pela importância da assinatura do documento, seja levada aos Anais desta Casa.

É a seguinte a nota:

O Senador Tancredo Neves expediu a seguinte nota:

O Presidente João Baptista Figueiredo acaba de perpetrar ato de tal mesquinha política, que está a reclamar o mais enérgico protesto de todos os mineiros e o repúdio das consciências bem formadas.

Visando reparar a grave injustiça, que pesa, de forma vil e ignominiosa, sobre a memória do inesquecível Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, decorrente do ato revolucionário que lhe cassou o mandato de Senador pelo Estado de Goiás e suspendeu os seus direitos políticos, tomamos a iniciativa de um projeto de lei que se propunha a cancelar aquelas infamantes punições, o qual foi unanimemente aprovado na Câmara e no Senado, com pronunciamentos de apoio, os mais eloquentes, de ilustres parlamentares de todos os Partidos.

Somos, agora, surpreendidos com a decisão do Chefe da Nação que, vetando, com base em razões sofísticas e inconsistentes, no referido projeto, justa e precisamente o seu art. 1º, que restaurava, na sua plenitude, a personalidade moral, política e histórica do grande Presidente, deixa maculado o seu nome da lama que lhe atirou, no auge do delírio revolucionário, o ódio dos seus implacáveis adversários.

Com o seu ato irrefletido, o Presidente da República se faz alvo da indignada reprovação dos espíritos isentos e tem a repulsa unânime do povo brasileiro. Minas recebe, no ultraje que se perpetra contra a memória do seu inigualável filho, expressão da sua honra, civismo e cultura, violenta agressão aos seus brios e sentimentos, inspirada na paixão insaciada e ditada pela ótica deformante de uma incrível miopia política. Saberemos, os mineiros, na hora oportuna, revidar, à altura, essa inqualificável afronta.

Fica, agora, patenteada a natureza e o teor da mão estendida do Presidente Figueiredo: leve, apressada e sófrega para os gestos irrelevantes das honrarias fáccias e os posicionamentos demagógicos, mas mão de ferro, fria, dura e implacável para os atos da justiça reparadora.

A grande oportunidade que o Presidente perdeu de contribuir, com uma decisão de grandeza, para o desarmamento dos espíritos, nesta hora de paixões insensatas e de radicalismos desagregantes, substituindo-a pelo voto odioso e duro, vai colocá-lo, nesse melancólico episódio, amesquinado e roto no julgamento dos seus contemporâneos e no veredito da História. — Tancredo Neves.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Lê o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na segunda quinzena de agosto último, a população da cidade fluminense de Magé estava alarmada com as providências anunciadas para o despejo dos moradores da casas da América Fabril, na localidade de Pau Grande, Sexto Distrito daquele Município.

A Câmara Municipal de Magé, em ofício do dia 19, solicitava nossa interferência junto ao Ministro da Justiça, para sanar os despejos, enviando, também, protestos ao Banco Central, que controla aquela empresa sob intervenção, permitindo que se perpetre tamanha injustiça social.

Mandou-nos o Prefeito Aristeu Fernandes Sobrinho cópia do ofício enviado ao Deputado Ibrahim Abi-Ackel, em que implorava providências daquela Secretaria de Estado, no sentido de evitar a massa de despejos de antigos empregados, muitos deles aposentados da Cia. América Fabril, que, antes da intervenção do Banco Central, apenas esporadicamente cometia essas tropelias. A partir de 1979, com a intervenção, as ameaças se sucedem e a administração interveniente entrou, no Juizado de Magé, com diversas ações de despejo, atingindo aposentados por velhice, tempo de serviço e invalidez, levando-os ao desespero e a população local à intransqüilidade, pois aqueles não têm para onde ir, com uma pensão miserável.

Eles não podem contratar um advogado à altura de um pleito de tamanha complexidade e, ademais, muitas casas foram construídas pelos pais dos atuais ocupantes, sem que haja, hoje, comprovantes das despesas com as benfeitorias feitas nos terrenos da empresa.

Na verdade, depois da Lei nº 6.649, de 1979, pouca coisa se pode fazer em defesa dos moradores do Distrito de Pau Grande, mantido o efeito devolutivo nas apelações das sentenças de despejo "se o empregador pedir o prédio locado a empregado, quando houver rescisão do contrato de trabalho, e a ocupação do imóvel se relacionar com o emprego", nos termos do art. 42 daquele estatuto legal.

Se a Lei não procurou amenizar a situação do trabalhador, encontrem as autoridades federais um caminho — o da desapropriação para utilidade social, que a Constituição prevê — ou regularmente a CLT de tal sorte que, após a vinculação empregatícia encerrada por aposentadoria, invalidez ou incapacitação laboral de qualquer tipo, a serviço da empresa, não possam ser despejados, pagando uma taxa de ocupação suportável, na proporção da renda de sua inatividade.

Aqui fica o apelo, em nome de trezentas famílias do Distrito de Pau Grande, em Magé, e esperamos que o Governo não lhes faça ouvidos de mercador.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

A 25 de maio de 1900 era criado, no Rio de Janeiro, o "Instituto Soroterápico Federal", com a função específica de fabricar e desenvolver soro anti-pestoso.

Essa instituição passou a chamar-se, posteriormente, "Instituto de Patologia Experimental de Manguinhos", nome que mudaria, em épocas sucessivas, para "Instituto Oswaldo Cruz"; "Fundação Instituto Oswaldo Cruz" e, por fim, "Fundação Oswaldo Cruz", denominação pela qual é hoje identificada, inclusive no âmbito universal, quando se comemora, jubilosamente, seus fecundos e brilhantes 80 anos de existência.

É com alegria e orgulho, Sr. Presidente, que eu aqui me encontro para fazer o registro desse aniversário, significativo para o Brasil e para o Mundo.

Cientistas, também, constroem nações

É costumeiro, Sr. Presidente, narrar e exaltar a história das nações, apenas rememorando os eventos de sua escalada militar e política, nos caminhos do tempo. Claro que as guerras vencidas e seus heróis devem ser lembrados, pois, sem essas vitórias e sem o gênio militar dos que as conquistaram, nenhu-

ma nação seria hoje, no painel ecumônico, a expressão nacional que chegou a ser.

Claro, também, que as sucessivas etapas do processo político — as datas e as figuras representativas de cada uma delas — devem merecer a constante e reverente atenção das gerações que vão emergindo e ocupando seus lugares nesse processo.

Tudo isso é importante, insisto eu na afirmação, que aliás se situa no domínio tranquilo do óbvio.

Mas, importante é, também, a história que se faz, discreta e silenciosamente, em outras áreas da atividade humana que compõem o painel nacional. Se a cultura de um povo exprime-se, no sentido sociológico, no conjunto orgânico de todos os seus valores religiosos, morais, intelectuais e materiais — sua civilização será, em sentido mais concreto, o produto visível da ação histórica desenvolvida com base nesses valores, em todas as áreas de ação.

Presença do Instituto Oswaldo Cruz na história e no progresso do Brasil

Estas considerações eu as faço, Sr. Presidente, no momento em que falo dos 80 anos do "Instituto Oswaldo Cruz", porque, certo estou de que o Brasil, na sua civilização e no seu desenvolvimento, seria hoje menor, se sucessivas gerações de cientistas e pesquisadores não houvessem trabalhado nos laboratórios da respeitável e venerável instituição, durante as oito décadas que se intercalam entre o ano já distante de sua criação e este agitado presente de que fazemos parte.

Saúde, um direito humano fundamental

Hoje, Sr. Presidente, o conceito de saúde assumiu, pelo menos teoricamente, o nível de um direito humano fundamental e tornou-se objetivo prioritário da ação de todos os governos. Assim, pelo menos, manifestou-se, em declaração solene, a Assembléia Mundial de Saúde, ocorrida em maio de 1979.

A esse conceito de saúde corresponde, naturalmente, a universal compreensão da necessidade de amplas ações e vultosos investimentos nas áreas da assistência médico-hospitalar, da medicina preventiva e da imunologia. Vive-se, por excelência, a época das vacinas, da imunização em massa das populações e, aqui mesmo, no Brasil, tivemos, há dias, louvável iniciativa do Ministro Arcanjo, talvez a maior campanha vacinatória já realizada no mundo — pelas proporções atingidas — contra a poliomielite.

Brasil, um País relativamente saneado

O Brasil é, aliás, hoje, em que pese a permanência no seu espaço geográfico de muitos problemas ainda por solucionar, um País relativamente saneado onde, pelo menos nos grandes centros, não mais assinalam sua incômoda presença as insidiosas epidemias e endemias com as quais tivemos de lutar, outrora, por longos anos. E, observe-se, era uma luta que travávamos às cegas, dando golpes no escuro, desconhecidas que eram, então, as causas motivadoras dessas doenças.

A ação individual do cientista Oswaldo Cruz — que assumiu atitude nova, não-convencional — ante os graves e crônicos problemas sanitários que pressionavam a população brasileira, muito em particular a do Rio de Janeiro, no princípio do século, teve importância decisiva para que viéssemos a mudar esse estado de coisas. E a criação e o papel desempenhado pelo antigo "Instituto Soroterápico Federal", com o qual viria a confundir-se o trabalho científico de Oswaldo Cruz, em esplêndido pioneirismo, tiveram papel decisivo na substituição do quadro sanitário deplorável que antes ostentávamos — por um outro, mais condizente com o mundo civilizado de que nos imaginávamos, já, participantes.

Fiel às suas origens, a Instituição em referência sempre se caracterizou pela máxima destinação social, dando prioridade nos seus programas de trabalho à produção de vacinas e ao estudo aprofundado das chamadas enfermidades tropicais.

Figuras notáveis nas ciências médicas e nas pesquisas de laboratórios além de Oswaldo Cruz, tiveram seus nomes e suas atividades na área científica ligadas ao Instituto. Mencionarei, entre esses ilustres patrícios, os cientistas Henrique Aragão, Adolfo Lutz, Artur Neiva e Carlos Chagas.

No tempo em que éramos estranhos no próprio país

Nos idos da primeira década do século, vivia-se uma situação de generalizado atraso material e cultural neste País. Copiava-se instituições políticas inglesas e americanas, gravitava-se em torno da literatura francesa — mas, vivia-se, praticamente, como estranhos no próprio País...

Explique-me, Sr. Presidente. Face aos muitos óbices que então enfrentávamos — particularmente os que se referiam à ordenação social e política, os problemas sanitários e os que decorriam da total dependência econômica em que ainda permanecíamos imersos — as tímidas e débeis soluções tentadas

não excluíam, nunca, a ótica e os instrumentais de ação importadas de outros países.

Pouquíssimos eram, então, os brasileiros que acreditavam nas potencialidades humanas existentes no próprio País, com as quais poderíamos — através de um processo endógeno de elaboração e de ação prática — fixar fórmulas e modelos que levassem a uma adequada e completa superação de nossas deficiências específicas.

Vivia-se, por assim dizer, passivamente, numa situação de tranqüilo e confessado colonialismo cultural, contra a qual viriam a insurgir-se, em 1922, sem muito êxito, é verdade, os intelectuais paulistas que promoveram a Semana da Arte Moderna.

O momento em que as elites se preocuparam

Até então, as terríveis doenças endêmicas que lavravam em nossos sertões passavam despercebidas. Não tiravam o sono de nossas elites, nem mobilizaram de uma forma especial a atenção dos governos que tripulavam as instituições nacionais.

Não prevalecia, ainda, a idéia de que garantir o bem-estar das populações — sua segurança sanitária e sua liberdade de viver e agir — deveria constituir-se em objetivo precípua do Estado. Permitia-se, assim, a silenciosa e persistente ação das endemias rurais, corroendo e aprisionando milhões de patrícios.

A expansão urbana gerou situações novas

Acontece que a evolução nacional tomou outros rumos, a partir de 1889. Acentuou-se a expansão urbana, ainda que em escala muito mais modesta de que a que viria a ser assinalada, depois de 1930.

Nas cidades brasileiras de então, particularmente na já extensa e caótica Rio de Janeiro (uma cidade sem estrutura de serviços compatível com a sua expansão) surgiram manifestações perigosas de insalubridade, como a epidemia da febre amarela, fatos que prejudicaram o próprio conceito do País, como área civilizada e saneada do Planeta. O Brasil ganhou, então, a estranha e indesejada conexão "africana" de uma terra de doenças perigosas, com a qual seria conveniente reduzir contactos. Os próprios navios estrangeiros, que ainda vinham a nossos portos, passaram a fazê-lo cautelosamente.

Aí, então, as elites dirigentes perturbaram-se e envergonharam-se. Incomodou-as, sobremodo, não apenas o pânico das populações urbanas, ante o avanço da peste bubônica e da febre amarela, sob o condicionamento de causas que permaneciam desconhecidas — como também, as perturbou a discriminação de que o Brasil passou a ser alvo, ante os demais países, pelo índice de insanidade de seus centros urbanos.

Compreensível, pois, que em tal circunstância, tivesse havido disposição para ouvir e acatar a palavra de um modesto e desconhecido inovador. De um então jovem cientista, que já rezava por um catecismo avançado em relação a seu tempo e que propôs, para o problema de erradicar a febre amarela, uma solução não-convenional, científica no melhor sentido, baseada na pesquisa realizada em torno de suas causas e dos fatores coadjuvantes da expansão.

Nem todos, porém, estavam preparados para aceitar equacionamento de situações e apoiar campanhas sanitárias que fugissem aos antigos padrões vigentes. Há em todas as sociedades, quase sempre, um apego cego e emocional às concepções e práticas tradicionalistas. Trata-se de um comportamento instintivo, que não passa, obviamente, pelo crivo purificador da racionalidade.

Houve, assim, uma agitada e ampla reação popular contra Oswaldo Cruz. Havia uma hostilidade franca e feroz às vacinas, cujo uso ele preconizava. O fato refletiu-se na imprensa ilustrada — e Oswaldo Cruz foi, então, talvez, o brasileiro mais caricaturado e ridicularizado de todos os tempos. Os opositores do Governo, por outro lado, também deram mão forte a essa reação, desatentos ao interesse público, é verdade, mas bastante seguros da oportunidade política da atitude assumida, na linha do próprio interesse, rumo à conquista do poder.

Tudo isso deve ser relembrado, ao comemorar-se o octagésimo aniversário do Instituto Oswaldo Cruz, pois, de algum modo, valoriza, no plano da história, o acerto da decisão dos que o criaram em 1900 — vencendo resistências e preconceitos, então muito atuantes — decisão sem a qual não teria contado o Brasil com a presença nessas oito décadas, de um estabelecimento científico ao qual muito deve, na superação de seus antigos problemas sanitários e que, pela seriedade de seu trabalho, logrou conquistar uma respeitabilidade universal.

O Instituto desempenha seu papel

Foram acontecimentos expressivos, ligados à atuação de Manguinhos: o saneamento básico do Rio de Janeiro, nos dois primeiros decênios deste século; o combate ao carbúnculo sintomático, com a consequente expansão dos nossos rebanhos e o aumento da exportação de carnes; a contribuição ao

crescimento brasileiro, de modo geral, graças às campanhas sanitárias desenvolvidas paralelamente à ocupação de espaços territoriais até então vazios, à medida que penetravam pelo interior as linhas da Estrada de Ferro Central do Brasil, e as expedições do Marechal Rondon rasgavam a mata virgem; e, por fim, aspectos da profilaxia da doença de Chagas e de outras enfermidades, além de vacinas que se revelaram eficazes contra a febre amarela, e várias outras moléstias que assinalavam, então, constante ocorrência no País.

Esfoco renovador da atual direção

A Fundação Oswaldo Cruz ocupa, no Rio de Janeiro, área de cerca de 800 mil metros quadrados, na qual existem 60 (sessenta) construções diferentes. Essa área constitui o seu "campus" central.

As construções, com idades e estilos variados, algumas, datando do início do século, abrigam os diversos serviços e atividades da Fundação.

A recuperação física do "Campus" de Manguinhos e das Unidades localizadas em outros Estados, como o Centro de Pesquisas Gonçalo Moniz, na Bahia, e o Instituto de Qualidade de Medicamentos, em São Paulo, constituem um desafio que a atual administração vem enfrentando como pré-condição para a realização de suas atividades tradicionais e de outras que lhe estão sendo delegadas pelo Ministério da Saúde.

Assim, já foram concluídas, na atual administração, várias obras de recuperação e adaptação de alguns pavilhões destinados à instalação de laboratórios e unidades de apoio à pesquisa, ao ensino e ao desenvolvimento tecnológico.

Estão sendo executadas, com a conclusão prevista para o final do ano, as obras de construção do novo Laboratório Central de Controle de Drogas, Medicamentos e Alimentos e as de recuperação do Pavilhão de Pesquisas Avançadas.

O processo de recuperação física vem sendo acompanhado pela reabilitação técnico-científica da instituição, demonstrada pelo grande número de solicitações de entidades nacionais e estrangeiras para realização de programas conjuntos, e até mesmo prestação de assistência técnica ou assessoramento nas suas áreas de atuação-pesquisa, capacitação de recursos humanos e desenvolvimento tecnológico em saúde.

No momento, a Fundação desenvolve programas conjuntos com a Universidade de Osaka — Japão, Universidade da Califórnia e Universidade da Flórida — Estados Unidos, Organização Mundial de Saúde e Organização Pan-Americana de Saúde, Instituto Mérieux — França, Instituto Bernard Nocht, Hamburgo — Alemanha; além de entidades nacionais como, entre outras, as Universidades Federais e Secretarias de Saúde dos Estados do Rio de Janeiro, Paraíba, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Sul, Bahia, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Amazonas, Pará e Distrito Federal; Diretorias de Saúde dos Ministérios do Exército, Marinha e Aeronáutica; Hospital das Forças Armadas; Secretaria de Tecnologia Industrial do MIC e INAMPS. Quase todos os convênios foram firmados na atual administração, isto é, a partir de março de 1979.

Retorno dos cientistas que se encontravam no exterior

Outro fato que demonstra a recuperação da sua credibilidade é o retorno intelectual por que vem passando, seja através do retorno dos cientistas brasileiros que se encontravam no Exterior, seja pela aquisição de grandes nomes da ciência mundial, que estão colaborando com a Fundação no desenvolvimento de pesquisas consideradas prioritárias para o País.

Ressalta, ainda, a realização, em 1979, do Congresso Internacional sobre a Doença de Chagas, organizado pela Fundação em comemoração ao centenário de Carlos Chagas, quando foram apresentados 329 trabalhos científicos, entre os quais 14% originários do programa de pesquisas de doenças endêmicas e parasitárias da própria Fundação. Já houve, também, solicitação da Organização Mundial de Saúde para que aqui se realizem, no próximo ano, o Congresso Internacional de Virologia e a I Conferência Internacional sobre Impactos Globais das Doenças e Vírus no Desenvolvimento dos Países Tropicais.

Revigoramento da pesquisa biomédica no Brasil

Convém acentuar ainda a grande contribuição que a Fundação vem prestando ao revigoramento da pesquisa biomédica no Brasil, bastando citar alguns programas: 1) pesquisas sobre hepatites, viroses respiratórias, entero-infecções, busca de agentes imunizantes contra doenças parasitárias e infecções, desenvolvimento da biologia molecular e genética bacteriana, etc; 2) levantamento do perfil sanitário da Amazônia, para ampliar as ações preventivas na Região; 3) pesquisas operacionais em Saúde Pública.

Além dessas atividades normais, a Fundação está desenvolvendo, a partir deste ano, alguns programas prioritários do Governo, nas áreas de Sangue e Hemoderivados, Informações Tóxico-Farmacológicas e Imunobiológicas.

Esses programas encontram-se em fase de elaboração e terão implementação imediata, segundo orientação do Ministério da Saúde.

Sr. Presidente, não pretendo que o simples registro que me propunha fazer, do octagésimo aniversário do Instituto Oswaldo Cruz — um fato indiscutivelmente de alta significação para o Brasil, pela respeitabilidade do órgão e pela sua folha de serviços ao País — não queria que este simples registro, repito, venha a assumir a extensão cárstica de um relatório. Estaria eu, então, atingindo objetivo oposto, ao que visava.

Muito ainda haveria a falar das realizações do Instituto Oswaldo Cruz e, principalmente, da fase de ampliação e dinamização que ele vive agora, entree que está à competência e probidade do Dr. Guillardo Martins Alves, seu atual diretor.

De extraordinária amplitude é o problema sanitário do Brasil, é oportuno enfatizar, ao término destas considerações. Temos no País um lastro considerável de enfermidades até agora não-erradicadas, diminuindo a produtividade e a expectativa de vida de uma parte vultosa da população nacional. E à presença dessas antigas enfermidades, junta-se outras dificuldades de ordem sanitária, ligadas, de algum modo, às concentrações demográficas, à industrialização, ao desmatamento, à poluição e, sobretudo, à terrível incidência da miséria, inclusive da chamada *miséria absoluta*, que ainda imobiliza e aprisiona uma elevada parcela da população brasileira.

Entre os problemas de saúde, cuja magnitude leva a uma meditação mais séria da comunidade nacional, situaríamos:

- elevadas taxas de morbi-mortalidade por doenças vinculadas à situação de pobreza e más condições ambientais, especialmente decorrentes de endemias regionais, subalimentação e subnutrição, doenças transmissíveis evitáveis por imunização, doenças diretamente relacionadas com as condições de saneamento ambiental e outras doenças transmissíveis;
- elevadas taxas de mortalidade infantil em menores de cinco anos;
- taxas ascendentes de morbi-mortalidade por doenças crônico-degenerativas;
- problemas ligados ao ciclo materno-infantil;
- elevadas taxas de morbi-mortalidade vinculadas às condições sócio-econômicas e de comportamento da população;
- insuficiência de infra-estrutura interna no campo dos imunobiológicos.

Evidente que os problemas de saúde que ocorrem no espaço geográfico de um determinado país não se solucionarão através de esforços e de ações desenvolvidas apenas na área limitada da medicina, ainda mesmo com o emprego de todos os seus modernos recursos.

As carências sanitárias estão ligadas, intimamente, à fome, à desnutrição crônica e a outros condicionamentos sociais resultantes da pobreza. Elas são, portanto, apenas simples componentes de um problema de maiores dimensões e só serão eliminados, desse modo, no limite em que o problema amplo do subdesenvolvimento nacional vier a ser atacado e resolvido na sua unidade.

Marchamos, felizmente, para a desejada elevação da totalidade dos brasileiros à condição humana, em termos econômicos. Nossa País desenvolve-se, reconheçamos, em que pese a presença de dificuldades financeiras conjunturais, presas, em parte, à difícil situação vivida pela economia mundial no presente momento. Progredimos e seremos um dos países mais fortes e prósperos do mundo no ano 2000.

Mas, exatamente porque já equacionamos a problemática de nosso atraso e tentamos levar o Brasil ao patamar arejado e limpo do desenvolvimento, grande e urgente é o esforço que se precisa fazer, na área específica e limitada da saúde. E do octogenário Instituto Oswaldo Cruz, hoje sob o dinâmico comando de Guillardo Martins Alves, muito devemos esperar, para que possamos alcançar, em tempo, os resultados para os quais voltam-se, hoje, com ansiedade patriótica, as atenções e as ações do Governo e do povo brasileiro.

E o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PP — MT. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não sei o que há, mas, o Governo, vem tomando, nos últimos tempos, sempre medidas que vão de encontro aos interesses do povo brasileiro ou de segmentos ponderáveis do mesmo. Prorrogação de mandatos, Lei dos Estrangeiros, são exemplos típicos destes últimos tempos.

Retornando às atividades parlamentares, Sr. Presidente, Srs. Senadores, encontro de Cuiabá, Capital de Mato Grosso, telegrama protestando contra medidas a serem tomadas ou em vias de o ser e que, repito, vão de encontro ao interesse da comunidade, se não nacional, pelo menos, mato-grossense.

Recebi, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dos Srs. Otacílio B. Canavarros, presidente da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso, do Sr. Paulo Strauss, Vice-Presidente da Associação Comercial de Cuiabá e Sr. Joel Bulhões, Diretor do Clube de Diretores Lojistas de Cuiabá, o telegrama que transcrevo:

Estamos transmitindo, a seguir, telex enviado aos Senhores Ministros da área econômica, sobre o qual solicitamos o endosso de Vossa Excelência, por tratar-se de assunto de interesse do Mato Grosso.

Lendo imprensa intenção Ministério Minas e Energia rever política resarcimento transporte preço combustível, tamamos iniciativa lembrar que tal medida acarretará prejuízos ordem de dois bilhões anuais para consumidores Mato Grosso, prejudicando sua expansão agrícola, onerando região produtiva e contribuindo maior desequilíbrio regional. Queremos crer medida não seja tomada em nome estímulo ao produtor e todos brasileiros Região Centro-Oeste.

Ante ao exposto, solicitamos manutenção atual sistema resarcimento/subsídio transporte de derivados de petróleo do País.

Outrossim, sentido minimizar custos para o Governo, sugerimos estudos imediatos possibilidade utilização sistema conjugado rodo-ferroviário-fluvial com instalações terminais nas Cidades de Corumbá e Cáceres (rio Paraguai), Pocone (Porto Cercado — rio Cuiabá) e terminal flutuante em Santo Antônio do Leverger (rio Cuiabá).

No mesmo sentido, recebi telegrama do dinâmico Deputado Estadual Osvaldo Pereira, da representação do Partido Popular, nos seguintes termos:

Ministro César Cals vg segundo exposto em editorial da *Folha de São Paulo* do dia sete próximo passado vg informará haver mãos do Governo estudo visando regionalização valor fretes serem acrescidos preços petróleo e derivados cuja discriminação se efetivada irá trazer consequências imprevisíveis aos distantes Estados e Territórios amazônicos entre os quais Mato Grosso pt Confiamos uma tomada consciência vg intermédio ilustre Senador vg toda representação Estados ameaçados pt

E por último, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente da Associação Comercial de Cuiabá, Dr. Joel Luiz Bulhões, enviou-nos a seguinte Mensagem:

Solicitamos interferência de V. Ex*, contraria aprovação Congresso Nacional por decurso de prazo Projeto de Lei nº 14/1980 CM que dispõe sobre cobrança judicial dívida ativa Fazenda Pública

Referido projeto encerra numerosas inconstitucionalidades, altera critérios doutrinários Código Nacional Tributário inclusive concernente responsabilidade pessoal, diretores administradores empresa, liminando conceitos tradicionais da nossa ordem jurídica.

Repto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, há algo de errado na ação governamental, pois, os protestos, os desentendimentos entre a ação do poder Executivo e a vontade popular e das várias lideranças de atividades úteis da vida brasileira, não se afinam com as tendências administrativas para não dizer políticas do atual governo, avolumam-se.

É preciso que o Governo tenha sensibilidade para o fato, pois, na democracia, o Governo deve expressar a vontade, se não de todos, pelo menos da maioria da tendência nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO (PDS — SE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um dos assuntos que vem monopolizando as atenções da opinião pública nacional refere-se ao Programa Nacional do Álcool, que, sem dúvida alguma, terá um papel preponderante no desenvolvimento sócio-econômico do nosso País.

O programa em espécie foi instituído em 1975, pelo então Presidente Geisel e, cinco anos depois, reveste-se de vital importância para a maior afirmação da própria indústria brasileira, pois já possuímos veículos inteiramente movidos a álcool, num flagrante avanço da tecnologia nacional.

Devo dizer, Sr. Presidente, que em recente avaliação promovida com empresas do setor automobilístico, constatou-se uma animadora previsão de 200.000 veículos a álcool para 1980, com ampla mobilidade nas principais rodovias da Nação. Cabe aqui uma referência especial ao relevante desempenho

do Ministério das Minas e Energia, que vem agilizando a implementação do número de postos abastecedores de álcool, fruto da salutar política ditada pelo Senador César Cals.

Atualmente, o número de empreendimentos enquadrados no PROÁLCOOL, somam 298 projetos, com capacidade de produção da ordem de 5,8 bilhões de litros/safra, que com o acréscimo da capacidade existente antes do PNA, totalizam uma produção da ordem de 6,7 bilhões de litros, isto é, cerca de 63% da meta traçada para 1985.

Projeções, Sr. Presidente, nos levam a estimar um consumo de petróleo, em 1985, por volta de 1.700.000 barris/dia, o que nos permite visualizar para aquele ano, se o PROÁLCOOL atingir suas metas, uma produção de álcool correspondente a aproximadamente 10% do consumo de petróleo.

Todos sabem que é por demais evidente a vulnerabilidade da nossa economia, face às importações de combustíveis líquidos e da sua importância no desequilíbrio no balanço de pagamentos. Há, também de ser considerado — além da quantidade necessária de petróleo para consumo — a evolução do preço do produto, tornando a situação ainda mais grave.

Cumpre-me, no entanto, Sr. Presidente, ressaltar o esforço que o Ministério das Minas e Energia vem desenvolvendo, objetivando a diminuição nas importações de petróleo, através da substituição do precioso produto, a conservação de energia e o aumento da produção, alternativas que já apresentam satisfatórios resultados.

Para que o PROÁLCOOL atinja a meta estabelecida pelo Governo ou seja, uma produção de 10,7 bilhões de litros de álcool até 1985, torna-se necessária a implementação do equivalente a 160 destilarias autônomas, com capacidade de produção de 120.000 litros/dia, cada uma, dentro de dois anos, para uma produção adicional de 4 bilhões de litros em 1985, equivalente a previsão de produção da atual safra.

O Programa Nacional do Álcool, conforme vimos, é de fundamental importância para a economia nacional, pois, trata-se de um plano já amadurecido, tecnologicamente comprovado e com amplas repercussões no mundo. Este reconhecimento, Sr. Presidente, é marcado pelo crescente interesse de outros países em investirem no setor brasileiro de álcool, aliado ao desenvolvimento de um mercado internacional para o álcool.

Assinalo aqui, Sr. Presidente, por um dever de justiça, o elogiável trabalho do Ministério das Minas e Energia, que tem procurado formar um forte mercado internacional para o álcool, em razão das inúmeras vantagens que proporcionaria ao Brasil, merecendo, em decorrência dos fatos, a destacada posição do Ministro das Minas e Energia que vai ao encontro das verdadeiras aspirações do Brasil, ou seja, a implementação e agilização do PNA.

Por último, é interessante salientar, que o Ministro César Cals, vem defendendo a criação de pólos alcooleiros e a implementação de um programa de minidestilarias como fundamentais instrumentos de agilização do PNA, visando atingir um forte mercado externo, onde o Brasil possa alcançar favorável ressonância na área econômica e equilibram a sua pauta internacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — PA) — Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não podemos deixar passar despercebido o décimo-quinto aniversário do nascimento da EMBRATEL, como um dos marcos propulsores da rede de comunicações no território pátrio, fruto do Governo do saudoso Marechal Castello Branco.

A EMBRATEL foi a base sobre a qual se assentou a estrutura para o êxito alcançado pelo nosso País, com realizações dignas de encômios, se considerados os óbices enfrentados e as distâncias verdadeiramente gigantescas vencidas, neste País de superfície continental.

A obra implantada por essa empresa, em quinze anos, dentro da mais avançada tecnologia, representa uma luta ousada de um país que se está estruturando para o grande desafio do próximo século, mesmo porque "As glórias das realizações multiplicam nossas responsabilidades com o futuro", conforme asseverou o Ministro Haroldo de Mattos.

Dante do que vemos implantado, e se compararmos essas realizações com o que existia anteriormente nesse campo, custa-nos crer o que se fez, sem alarde, dentro do mais acendrado patriotismo.

Efetivamente, esse setor teve um destacado desempenho e contribuiu para integrar ainda mais as cidades brasileiras, dando-lhes a saudável sensação de estarem dentro da mesma pátria, sob o mesmo céu, sentindo as mesmas alegrias com a quebra do isolamento. Do Acre ao Rio Grande do Sul, sente-se idêntico entusiasmo diante desse incalculável benefício proporcionado pela EMBRATEL, que está presente com o elo de ligação.

Avançamos em todas as áreas das comunicações, com o DDD ou as microondas, com o telex, o cabo submarino ou o satélite Intelsat, recebendo e transmitindo imagens e sons de todos os pontos do planeta Terra.

O evento, pela sua excepcionalidade, merece especial registro, pois é o fruto do Brasil que acordou para atender ao seu real destino, consubstanciando no seu lema: "Ordem e Progresso"!

Efetivamente, o 16 de setembro é marcante na vida sócio-econômica e política brasileira, pois como proclamou o Ministro Haroldo de Mattos.

"Nesta data, nascia a Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL, no bojo de um processo de reconstrução política e administrativa do País, iniciada com a Revolução de março de 1964.

Em que pese já ter nascido forte, pujante, porque estruturada dentro de uma filosofia administrativa atual, a EMBRATEL, pela orientação segura dos seus dirigentes e pelo trabalho profícuo dos seus empregados, jamais parou de crescer, de renovar os seus métodos de trabalho para cumprir da melhor forma a tarefa ingente de "fazer o Brasil falar".

Congratulamo-nos com o honrado Presidente João Figueiredo, que não tem medido esforços no sentido de ampliar os benefícios no setor das comunicações, herdados de seus antecessores!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 73, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 664, de 1980), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 665, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 388/80, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Economia.)

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer nº 666, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares) destinado à Companhia do Metropolitano de São Paulo, tendo

PARECER, sob nº 667, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Leite Chaves.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 75, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 668, de 1980), que autoriza o Hospital Municipal Henrique Lage, de Lauro Müller (SC), a contratar uma operação de crédito de Cr\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 669, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 76, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 670, de 1980), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 671, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 77, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 672, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA) a elevar em Cr\$ 273.320.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 673, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 81, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer nº 680, de 1980), que autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro a realizar empréstimo externo de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares americanos) destinado a aporte de capital do município à Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro — RJ, tendo

PARECER, sob nº 681, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 7 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 389, de 1980, dos Senadores Nelson Carneiro e Paulo Brossard, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1979, que dispõe sobre a aquisição de imóveis funcionais por seus ocupantes, e dá outras providências.

— 8 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar na juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1980, do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, instituindo remuneração suplementar durante o período de férias, tendo

PARECER, sob nº 553, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

— 9 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1980, do Senador Lázaro Barboza, dando nova redação aos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a comissão de valores mobiliários, tendo

PARECER, sob nº 624, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Franco Montoro.

— 10 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 702, de 1980), da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1979 (nº 1.849, de 1976, na Casa de origem), que estabelece normas sobre a documentação exigida aos candidatos, em concursos públicos.

— 11 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 701, de 1980), do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1980 — Complementar, do Senador Humberto Lucena, dando nova redação ao art. 7º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que estabelece critérios e limites para a fixação da remuneração de Vereadores.

— 12 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 703, de 1980), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1980, do Senador Amaral Furlan, que revoga a alínea e do parágrafo único do art. 16 da Consolidação das Leis do Trabalho.

— 13 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 339, de 1978, do Senador Murilo Paraisó, que dispõe sobre a extinção da ensiteuse de bens públicos e particulares, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 640 e 641, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Finanças, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 384, de 1980, do Senador Jarbas Passarinho, de adiamento da discussão.)

— 14 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, revogando a legislação que declarou municípios brasileiros como áreas de interesse da segurança nacional, tendo

PARECER, sob nº 653, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto venci-

do do Senador Tancredo Neves e voto vencido, em separado, dos Senadores Nelson Carneiro e Lázaro Barboza.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 385, de 1980, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 11-9-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC. Pronuncia o seguinte discurso.)
Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Com muita facilidade, e a todo momento, o Sr. Ministro do Planejamento, Delfim Netto, atribui ao petróleo tanto a inflação quanto os problemas de pagamentos ao exterior.

Coloquemos a questão em bases técnicas, para depois fazermos as análises políticas.

“A influência dos derivados de petróleo no custo de vida é muito menor do que se poderia esperar”, afirmou recentemente o Professor Alexander Berndt, na publicação *Informações — FIPE*, da Universidade de São Paulo, de março de 1980.

Para ele, a elevação de 67,2% nos preços na Capital de São Paulo, em 1979, contou com uma participação direta dos derivados de petróleo de apenas 7 pontos. Sem o petróleo, os preços teriam subido de qualquer forma, e muito, alcançando a marca dos 60,2% anuais, em 1979.

Sempre insistimos a respeito da necessidade de serem agilizadas as alternativas energéticas capazes de substituir o petróleo. O Programa Nacional do Álcool, apenas esboçado no final de 1975, quando a crise de energia já completava dois anos, custou a vencer as barreiras que se antepunham ao seu desenvolvimento.

A 25 de outubro de 1977 trazímos à Casa a nossa preocupação quanto ao atraso e insuficiente cobertura do PROÁLCOOL.

Em aparte, o então Senador Virgílio Távora, hoje Governador do Estado do Ceará, dizia o seguinte:

“O PROÁLCOOL não está em atraso, eminente Senador, permita-nos dizer-lhe. O PROÁLCOOL, dentro das metas estabelecidas para 1980, uma vez transformados os projetos, analisados, aprovados e financiados, pelos agentes financeiros do PROÁLCOOL, uma vez postos em execução esses projetos, podemos garantir a V. Exª que não está atrasado. Concordaríamos, sim, vamos dizer e gostaríamos de metas mais arrojadas para o PROÁLCOOL.”

Que o PROÁLCOOL chegou tarde, que caminhou devagar, não resta dúvida, Sr. Presidente. Basta ver que o País, pelas palavras de um seu Ministro, ainda hoje é frágil diante de uma elevação dos preços externos do petróleo.

O desenvolvimento de fontes alternativas internas de energia, na proporção necessária ao País, é um projeto capaz de evitar, pela redução das importações, o agravamento do problema do balanço de pagamentos com o exterior. Na medida em que o País dispõe menos divisas com importações, o esforço para exportar pode também ser reduzido. A pressão sobre o mercado interno torna-se menor.

Defendemos essa posição desde que chegamos a esta Casa e cada vez mais nos convencemos do acerto da nossa posição.

No entanto, o mesmo Senador Virgílio Távora, que já citamos, em aparte a um nosso pronunciamento de 23 de novembro de 1977, assim se pronunciou sobre o problema:

“Fala-se aqui: Vamos aumentar o mercado interno. Que beleza! É isso que eu ouço sempre. Primeiro, ninguém aumenta mercado interno, a médio e a longo prazos, quando quer, e sim, quando pode. Segundo, não se conhece — depois falaremos sobre esse assunto, se V. Exª assim o quiser — a mágica de pagar compromissos externos e necessidades inadiáveis de exportação, com mercado interno. Há que se exportar, há que se extroverter mercado para tal proceder.”

Sr. Presidente: o que temos sempre proposto é inverter a lógica desse tipo de raciocínio.

Vemos que os projetos energéticos alternativos, agora em 1980, longe estão de evitar uma piora nas relações comerciais com o exterior. No entanto, tivéssemos nos lançado a um vasto programa de substituição de importações de energia, desde 1973, por certo hoje poderíamos estar livres de “necessida-

des inadiáveis de exportação", e, sem dúvida alguma, teríamos maior renda circulando dentro do nosso País, o que estaria significando um mercado interno ampliado.

Não pagariamos compromissos externos com mercado interno, mas teríamos hoje esses compromissos externos bem melhor equacionados.

A tudo isso preferimos o caminho mais longo, de insistirmos nas exportações subsidiadas, que não poderiam resistir ao protecionismo dos países industrializados, que mesmo sem elas continuam a existir.

São grandes as dificuldades para exportar, ao nível exigido pelos compromissos externos assumidos pelo País nos últimos anos.

O dólar valia, no início de setembro de 1979, Cr\$ 27,775. No momento está cotado a Cr\$ 55,845. Isto é, uma cotação 101% maior do que estava doze meses atrás, e ainda assim é grande o descontentamento de inúmeros setores, que não estão obtendo vantagens reais em exportar.

Os exportadores estão pressionando o Governo para realizar nova maximização do cruzeiro. Anteontem, o Governo concedeu mais 30 bilhões de cruzeiros para subsidiar as exportações. Este ano, o crédito à exportação já é superior em 93% ao do ano passado, somando 195 bilhões de cruzeiros. O crédito para o consumidor brasileiro, o crédito para a pequena e para a média empresa nacional está sendo reduzido. Há uma insuficiência acentuada com problemas sérios às pequenas e médias empresas brasileiras, aos consumidores brasileiros. Mas, para a exportação que privilegia, extraordinariamente, as grandes corporações multinacionais, não há problema de crédito, principalmente de crédito subsidiado.

Mas só resta, na ótica oficial, a alternativa de prosseguir exportando, para atender aos compromissos sufocantes de uma dívida externa que só tende a crescer, diante do fraco desempenho da balança comercial e das necessidades de atender ao giro dela própria. Ao final do ano o endividamento externo chegará aos 65 bilhões de dólares, convertidos em cruzeiros: 3 trilhões e 600 milhões de cruzeiros, em números redondos.

Há uma saída para isso, que deve ser cogitada de uma vez por todas, antes que mais grave ainda se torne a situação. É o refinanciamento da dívida externa.

É preciso, Sr. Presidente, obter dos nossos credores um alívio, sob a forma de um alargamento dos prazos e a suspensão, pelo período de um ou dois anos, e se possível mais até, do pagamento dos juros e amortizações.

Uma parada assim, aliada a uma drástica e rigorosamente estudada redução das importações, concederá ao País condições de arrumar a casa.

Para tanto cabe um programa de emergência baseado em critérios claramente propostos nos quais caberia:

1. Definir os setores e empreendimentos viáveis para a conquista dos mercados externos;

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Darei logo o aparte de V. Ex^e

2. Redução do consumo de bens cuja produção interna apresente custos elevados e sejam onerosos ao País os gastos com importações;

3. Apoio a indústria de bens populares, capaz de atender as faixas hoje afastadas do consumo.

Um programa criterioso, Sr. Presidente, e formulado em bases nacionais, e aplicado coerentemente, somente poderá trazer proveitos ao País e à sua população.

Ouço agora o aparte do nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Quero parabenizar V. Ex^e por mais um pronunciamento sobre a situação econômica nacional e, particularmente, sobre um tema que tem se constituído numa preocupação permanente de V. Ex^e nesta Casa, que é o nosso endividamento externo e a consequente necessidade de melhoria das exportações para equilíbrio da nossa balança comercial. Desejaria, apenas, incluir no discurso de V. Ex^e o noticiário que hoje foi divulgado pelos jornais de Brasília, em que se diz que a Primeira-Ministra da Inglaterra teria declarado a sua preocupação com a dívida externa brasileira, e até aconselhando o Brasil a procurar entendimentos com o Fundo Monetário Internacional, o que foi posto em dúvida pelo Ministro da Fazenda, o Sr. Ernane Galvães. Mas o fato é que os jornais de Londres publicaram a declaração amplamente. Há, também no *Correio Braziliense*, uma referência de um credor importante do Brasil que estaria na mesma situação da Primeira Ministro, isto é, muito preocupado com a situação brasileira. Quer dizer, são fatos concretos que, no contexto mundial, já vão aparecendo para comprovar que a preocupação das Oposições, que sempre têm na pessoa de V. Ex^e um dos seus porta-vozes mais autorizados nesta matéria, tem toda a procedência, nobre Senador. E, V. Ex^e não só critica como apresenta sugestões válidas

para que não se diga que as Oposições não têm alternativas a oferecer ao Governo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — V. Ex^e que tem uma preocupação permanente com os problemas da Paraíba e do Brasil, tem uma presença constante nesta Casa. E tem, em função disto, acompanhado as nossas manifestações, as nossas críticas acompanhadas de sugestões que visam buscar soluções para os graves problemas brasileiros. A inflação é um problema sério no Brasil, seriíssimo; a distribuição da nossa riqueza é outro. O endividamento interno é outro. Nós temos uma série de problemas graves no Brasil, mas o que eu reputo o mais grave é o do endividamento externo, pelo seu crescimento fantástico, que vai tirando a nossa soberania e ampliando a nossa dependência. Nós sabemos que os grandes bancos internacionais não irão protestar os nossos títulos. Sabemos que eles vão fazer novos empréstimos, mas a que preços? Não apenas a taxa de risco mais elevada, mas fundamentalmente obrigando-nos a maiores concessões, como exemplo o de vender mais matérias-primas a preços vis. Eles nos concedem empréstimos, como a França agora está concluindo um empréstimo para o Brasil, na ordem de 500 milhões de dólares, mas o Brasil terá de comprar 200 milhões de equipamentos, de guindastes, de locomotivas, em detrimento da empresa de base nacional, que já está com razoável ociosidade e que vai ter essa ociosidade ampliada. Com esta política de extroversão da nossa economia, em que nos preocupamos muito com o mercado externo, com as nossas exportações, vamos permitindo também o avanço das empresas multinacionais na economia brasileira, ampliando a desnacionalização. Mas nós poderemos, teremos condições de abrandar esse problema na hora que nós partirmos para a redução das nossas importações, que este ano deverão andar na ordem de 23 bilhões de dólares. O PROALCOOL já está dando uma grande contribuição, e outras alternativas energéticas poderão ser adotadas. Mas, infelizmente, essas novas alternativas não encontram uma decisão política do Governo, firme em acelerá-las. E, em razão disto, as nossas dificuldades vão se ampliando.

Muito obrigado a V. Ex^e, pela colaboração que presta e a solidariedade que nos traz.

Temos produtos que já demonstraram capacidade competitiva no exterior. É o caso da soja. Ao mesmo tempo, tem faltado uma iniciativa mais firme para a redução do consumo de trigo e a sua substituição por produtos cuja produção em nosso território não enfrente tantos obstáculos. Afora isso, enquanto dispomos de condições para manter uma indústria de calçados eficiente e de qualidade, temos admitido a introdução de tecnologias no setor que, ainda que mais baratas, deixam muito a desejar.

Estes problemas é que devem ser objetivamente analisados. Na verdade, não basta ter crescimento econômico, se este não vem acompanhado de melhorias na qualidade de vida. Este é um ponto para o qual devemos estar atentos, para que não aconteça aquilo que ocorreu com a educação no nosso País com todos os demais setores, segundo reconheceu, a 25 de outubro de 1977, o então Senador pelo Ceará, Virgílio Távora:

“Um País que fez crescer o seu ensino quantitativamente, na proporção que experimentou o Brasil, necessariamente, e isso o Governo reconhece, tinha que sofrer na sua qualidade.”

Não acreditamos que necessariamente deva ser assim, daí porque acreditamos que é possível crescer e melhorar a qualidade de vida, obter maior vantagem social sem comprometer os padrões existentes.

Senhor Presidente, sabemos que a hora é grave. Os impasses se avolumaram e aí estão. Mas um País não pode fechar as portas e passar por cima dos problemas, nem empurrá-los para o futuro, sob pena de maiores sofrimentos. Cabe enfrentar a realidade, com palavras concretas e ações provadas.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Ouço o nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Evelásio Vieira, V. Ex^e tem toda a razão. O problema, na realidade, é de alta significação para o interesse da comunidade nacional, Senador, o que eu acho incrível, e me preocupa deveras, é o caso, só para ilustrar, do Rio de Janeiro. O Governo Federal, desde maio, que está prometendo conseguir feijão preto para o Rio de Janeiro, assumindo o compromisso com a população daquele estado de que não faltará feijão preto para o público do Grande Rio. Muito bem! Há cerca de uns 15 dias, foi para a televisão e anunciou que a partir do dia 1º de junho do corrente não faltaria feijão para todo o pessoal da Guanabara. As filas em busca do feijão preto começaram pela madrugada e, quando os supermercados iniciam a venda daquele feijão, há centenas de pessoas nas filas e não dá para atender à procura, porque o preço do feijão na feira livre é 70, 80 cruzeiros o quilo. Se o mercado está vendendo feijão a 25 cruzeiros, por autorização do

Governo, todo mundo vai para aquela fila. Quem não pode ir, paga um menino, um garoto para ir para a fila. Já agora, a partir de ontem, começaram a quebrar os supermercados do Rio de Janeiro. As filas, independente de serem humilhantes, são irritantes, porque o cidadão fica na fila desde às 4 horas da madrugada, quando chega a vez dele, às 11 horas, acabou o feijão. Ontem, no Rio de Janeiro, na hora em que acabou o feijão neste supermercado, ainda havia mais de 300 pessoas na fila; e o que aconteceu? Quebraram o supermercado — estou com os jornais aqui — quebraram as viaturas policiais e ninguém sabe aonde vamos chegar...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Pode ser o começo...

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Muito obrigado, Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Nesta área de alimentação é onde poderíamos encontrar um caminho para a redução das nossas importações. Chegaremos este ano, repito, aos 23 bilhões de dólares em importações, com o item alimentação pesando expressivamente. Ora, se nós temos condições para desenvolver a nossa agropecuária, ampliar a produção de cereais, poderíamos, perfeitamente, com isto, reduzir a importação de trigo, com a qual vamos gastar este ano 1 bilhão de dólares; poderíamos reduzir a importação de alho, cebola, feijão, leite, uma série de produtos alimentares. Mas para isso era preciso que o Governo, realmente, decidisse dar o verdadeiro apoio para a agropecuária brasileira. Aplicar o Estatuto da Terra, criando uma política fundiária para ampliarmos as nossas fronteiras agrícolas. Construir, neste País, finalmente, uma rede de silos e armazéns adequados, ampliar as escolas agrícolas para a formação de técnicos de nível superior, principalmente de nível intermediário, porque há uma carência enorme de técnicos para levar à área rural as novas descobertas no campo da agropecuária, buscando assim maior produtividade. Na hora em que adotarmos essas medidas fundamentais para a agricultura, o Brasil vai produzir o suficiente para o seu consumo interno e excedentes exportáveis para trazermos divisas para o nosso País.

Veja V. Ex^e que o Governo nega-se a proporcionar crédito para investimento na agropecuária e, em contrapartida, este ano está destinando 193 bilhões de cruzeiros para a exportação de manufaturas que privilegia as empresas multinacionais, as grandes empresas brasileiras.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Ouço novamente V. Ex^e

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — V. Ex^e tem toda razão. Enquanto sobem os juros para a agricultura e pecuária, o Governo baixa os juros do setor de exportação, subsidiando-o. O que é pior, se fosse seguida essa política fundiária a que V. Ex^e se referiu, teríamos a possibilidade de até duplicar a exportação nacional. Por que estamos na dependência de importar feijão, milho? Porque o que fala mais alto na panela do brasileiro é justamente a falta de cereais. Se o Governo tem condições de desenvolver a agricultura motomecanizada para a monocultura, por que não tem condições de desenvolver a agricultura de subsistência para dar oportunidade às classes assalariadas, às classes mais sofridas e mais pobres deste País a terem condições de, pelo menos, se alimentar. O problema do Rio de Janeiro é vergonhoso, é humilhante: milhares de pessoas na fila, aguardando o feijão da Argentina a 25 cruzeiros, num País em que os nossos latifúndios, por extensão, são do tamanho da Argentina. Congratulo-me com V. Ex^e por voltar mais uma vez à tribuna para tratar de um assunto de alta significação para o interesse do futuro do Brasil, porque isso chama a própria segurança nacional. Não acredito que possa haver segurança com fome, não acredito que possa haver segurança com o povo com a panela vazia. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Sr. Presidente, encerro as minhas considerações, pedindo, mais uma vez, que o Governo olhe com mais seriedade, com atenção especial para o crescimento da nossa dívida externa; que ele adote medidas para reduzir as importações, pois temos a possibilidade de reduzi-las, e através dessa redução, paulatinamente, dentro das possibilidades brasileiras, ir aumentando as exportações, buscando o equilíbrio da balança comercial, para conseguirmos, amanhã, um *superavit*. Mas, para isso é preciso uma política séria, inteligente, sábia, equilibrada do Governo Federal. Do contrário, a nossa dívida externa continuará crescendo, a nossa dependência ao exterior se ampliando e os problemas se avolumando neste País.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^e permite um aparte

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Ouço o Senador José Lins.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Evelásio Vieira, infelizmente perdi quase todo o discurso de V. Ex^e...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Muito lamento.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Muito obrigado a V. Ex^e! Mas desejo fazer duas pequenas referências. A primeira relacionada com a produção agrícola. V. Ex^e sabe que tivemos três anos seguidos de safras frustradas, mas a última foi uma safra boa. Esperávamos, este ano, não necessitar da importação de feijão, nem de milho. V. Ex^e porém sabe que a safra de feijão provém, principalmente, do Paraná e de Santa Catarina onde houve frustração este ano. Houve problemas. Houve uma queda muito grande da produção. Quanto ao Nordeste nem se fala...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Nesse ponto é necessário um esclarecimento: o Governo, levianamente, se dirigiu aos agricultores do Paraná e do meu Estado recomendando, pressionando, que eles plantassem feijão. Eles, os colonos, argumentaram que a época não era propícia, que correriam um grande risco. O Governo respondeu: "Não, plantem que, se houver problema, o PROAGRO responde". O que aconteceu foi a previsão dos agricultores: não era época adequada e a cultura fracassou. E o governo teve que pagar 80% através do PROAGRO, quer dizer o Governo recomendou, pressionou-os a plantarem numa época inadequada. Era o registro que queria fazer, nobre Senador.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Se bem me lembro, nobre Senador, há duas safras no Paraná, a chamada safrinha, e a safra normal.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Foi essa safrinha.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — A safrinha foi frustrada. Mas esperava-se que a safra normal fosse boa. Infelizmente não foi. O PROAGRO é para prever esses insucessos V. Ex^e está, exatamente, confirmando o esforço do Governo, que fez o possível, solicitou aos agricultores que plantassem, apoiou-os; o PROAGRO é exatamente para cobrir essas deficiências.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Nós sabemos, mas seria desnecessário o PROAGRO desembolsar esse valor para essa indenização porque os agricultores já haviam dito que a época era inoportuna.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Eu confio plenamente na palavra de V. Ex^e, apenas não ouvi nenhuma dessas notícias, o que ouvi foram as notícias das frustrações da pequena e da grande safra.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Eu ouvi de vários produtores.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Quanto ao Nordeste, há três anos também se vem sofrendo secas difíceis e, portanto, frustração total da safra de milho, arroz e feijão. Então, veja V. Ex^e as dificuldades. Não podemos controlar o tempo; a safra foi excelente, exceto no que tange a milho e feijão. Quanto à dívida externa, quero oferecer aqui um dado a V. Ex^e: de 1974 até 1979 as importações brasileiras...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — A dívida externa vem crescendo a 23% ao ano, como média.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — ... as importações brasileiras cresceram 42%. Se tirarmos porém, o petróleo, o crescimento foi apenas de 5,5%, em termos de dólar. Isso significa que, relativamente, estamos diminuindo as nossas importações. O crescimento da nossa dívida externa se deve assim, em grande parte ao petróleo. V. Ex^e tem razão, é necessário coibir ao máximo as importações. Mas, o esforço que vem sendo feito é tremendo em todos os campos. Eram estas as informações que desejava dar a V. Ex^e.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^e

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Nobre Senador Evelásio Vieira, o nobre Senador José Lins acaba de afirmar que o único responsável pela nossa dívida é o petróleo. Pois bem. Eu posso provar que o petróleo importado de 1975 a 1979, a soma de todas essas importações, não soma a dívida que estamos devendo. Então, não foi só o petróleo. Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — O petróleo corresponde a 50%; hoje, em termos atuais, o petróleo corresponde a 50%.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador, eu tenho a impressão de que houve um mal entendido muito grande. Eu não falei que nós estamos importando petróleo, ao contrário, eu disse que a dívida cresceu 42%. Se entretanto, tirarmos o petróleo, a dívida terá crescido apenas 5,5%, o que significa que a dívida não é só do petróleo, significa que o petróleo pesa terrivelmente, nas importações.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Nunca neguei, nesta Casa ou em outro local, do esforço do Governo. Mas, a par do esforço, precisa a aplicação da inteligência, da sabedoria, da visão. Exemplifico, em Arapiraca, em Alagoas, cidade de grande desenvolvimento agrícola, dois agricultores, com

as mesmas condições, na mesma área, um muito esforçado, muito lutador, o outro também lutador, entretanto mais inteligente e de mais visão, sabendo selecionar as prioridades. Este, que soube estabelecer as melhores prioridades, ficou rico e o outro continua esforçado, mas pobre. Além do esforço é preciso trabalhar com inteligência, com sabedoria.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume. Fazendo soar a campanha.) — Solicito a V. Ex^e que não mais conceda apartes, porque temos outros oradores inscritos e o tempo de V. Ex^e já se esgotou.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Eu tenho sempre uma magnífica sensação em estabelecer o diálogo com o Senador José Lins, porque sempre tenho alto proveito no recolhimento de magníficas idéias, de belos subsídios para me capacitar melhor no cumprimento da minha missão nesta Casa. Entretanto há determinação da Presidência.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Agradeço a V. Ex^e pelo conceito, muito obrigado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Encerro, Sr. Presidente, dizendo que no momento em que o Governo estabelecer diretrizes inteligentes, teremos possibilidades amplas de reencontrar um caminho de prosperidade, de tranqüilidade para a Nação brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 16-9-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Está sendo exibido nesta cidade, no Cinema 1, no Conjunto Nacional um documentário interessante, que tem o título de "Os anos JK". Ontem, por sinal, eu estava assistindo à última sessão e presenciei uma cena muito desagradável e chocante.

A certa altura do filme, houve uma discussão muito grande de alguém que queria tirar uma pessoa de dentro do cinema. Verifiquei que essa pessoa que estava assistindo ao filme era conhecida de todos aqui no Senado. Tratava-se do jornalista Carlos Marchi do *Jornal do Brasil*, que trabalhou durante muito tempo nesta Casa e hoje está no Itamaraty. Ele assistia ao filme em companhia de sua esposa.

Notei que a pessoa que exigia a saída do jornalista era um policial da Rádio Patrulha, cabo da Polícia Militar, que armado com um cassetete enorme, ficou atrás da cadeira do rapaz forçando-o a se retirar do recinto. O jornalista se recusou dizendo que era um direito seu assistir ao filme.

Quando notei o fato, aproximei-me e vendo que se tratava do jornalista Carlos Marchi identifiquei-me e falei que era o rapaz jornalista conhecido e ponderei ao guarda que ele estava perturbando os espectadores e que não havia razão para aquilo.

Chamo a atenção para o fato, daqueles Senadores que pertencem à Comissão do Distrito Federal, entre os quais está o Senador Lázaro Barboza, que parece que é Presidente dessa Comissão.

O cabo saiu e voltou com dez ou doze policiais, dois tenentes e oito policiais, insistindo que o rapaz se retirasse do recinto. Novamente, discussão, toda a assistência, traumatizada com aquilo, ficou solidária com o jornalista. Depois de longas discussões, o próprio tenente não teve outra alternativa, a não ser permitir que o rapaz voltasse ao interior do cinema. Mas o próprio cabo, que desejava antes deter o rapaz, declarou: "Eu não me conformo," — vejam, dizendo isso para os dois tenentes — "porque é desacato à autoridade".

Quando o filme terminou, meia hora depois, os assistentes saíram do cinema e se separaram com os mesmos soldados, os dois tenentes e os dez soldados, todos armados com cassetete, e, na porta, prenderam o rapaz. Não houve apelo que eles atendessem, levaram-no para a delegacia.

Estava presente também o Deputado Jairo Brum e o rapaz foi levado, preso, pela radiopatrulha, para o 2º Distrito sob alegação de desobediência e de desacato à autoridade.

Chegando lá, o delegado queria enquadrar o jornalista como incursão nesse crime de desobediência. Nós nos identificamos, explicamos a versão verdadeira do caso mas o delegado insistia em manter o jornalista preso, ainda que pagando a fiança, porque esse crime é afiançável.

Disse-lhe que, quando o guarda chegou, o rapaz não estava com os pés na cadeira. Ele estivera antes, ao que me parece, quando o lanterninha, um rapaz irresponsável, reclamara e ele se recusara devido ao tom com que fora advertido. Quer dizer, o que cabia ao guarda? No máximo seria a identificação quando o rapaz saísse e nunca molestá-lo da maneira como o fez.

Ademais, porque o desacato, se o rapaz não estava com os pés na cadeira? Como alguém poderia, sob qualquer alegação, retirá-lo do recinto? Mas

havia um clima de constrangimento impressionante. Eu via apenas uma preocupação de autoridade e respeito. E perguntava: vocês têm cursos para essa gente? Então, só se ensina a militar neste País a afronta e a autoridade? Não se ensina a saber respeitar direitos, a saber o que é do seu dever?

Isto ocorreu num cinema, ontem. É muito chocante. A polícia e a radiopatrulha pertencem ao Distrito Federal. Deveria ser uma patrulha modelo. Esse pessoal deve ser submetido a testes, é o mínimo. Deve provar um mínimo de requisitos para exercer as funções. Estou certo de que, se não houvesse uma presença maciça, ontem, eles linchariam o rapaz, o levariam na violência.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Permite V. Ex^e?

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR) — Com muito prazer, Senador.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Lamento profundamente que V. Ex^e tenha sido testemunha de um fato tão desagradável quanto alguns policiais, exorbitando de sua autoridade, cometiam essa violência. E, Presidente em exercício da Comissão do Distrito Federal, farei chegar ao conhecimento do Sr. Governador do Distrito Federal e do Secretário de Segurança Pública de Brasília os fatos que V. Ex^e traz ao conhecimento do Senado Federal, para que não se repitam, para que não se tornem rotineiros na vida de Brasília, o que é lamentável.

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR) — Era meu propósito levar o caso, formalmente, à própria Comissão. Já estando V. Ex^e aqui, em Plenário, tomando conhecimento do fato no instante em que o narro, o Senado fica muito tranquilo no sentido de que alguma providência será tomada. Inclusive, criar critérios de escolha e de seleção de policiais; que eles, no Distrito Federal, tenham os requisitos intelectuais mínimos, pelo menos para o exercício do seu mister.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR) — Com todo o prazer, Senador.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Ouvi o relato de V. Ex^e e a participação do Senador Lázaro Barboza como Presidente em exercício da Comissão do Distrito Federal. Independente de cor ou de posição partidária, todos nós que somos parlamentares nos habituamos a amar esta cidade. Esta cidade que, como previu Juscelino Kubitschek de Oliveira seria de futuro o centro das decisões nacionais. E vem sendo o centro das decisões nacionais. Mas, do ponto de vista de segurança do cidadão, caberia uma missão mais efetiva da Comissão do Distrito Federal, me permita o Senador Lázaro Barboza, porque tenho o maior respeito pela sua atuação de oposicionista correto. Precisaria, sem dúvida alguma, de uma ação mais intensa, porque, se V. Ex^es derem uma vista d'olhos nos jornais de domingo e segunda-feira, verificarão que todos os sábados e sextas-feiras Taguatinga, Ceilândia e outras cidades-satélites, são centros de cenas de "bang-bang" e assassinatos a torto e a direita.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — É verdade.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Neste último sábado, foram assassinados, em Ceilândia e Taguatinga, oito pessoas. Ora, isto não recomenda para uma cidade que é capital deste País, que tem uma tradição de cultura acima dos interesses e das ambições partidárias. De maneira que faço um apelo ao Presidente da Comissão do Distrito Federal para que tenha um entendimento de profundidade com as autoridades do Distrito Federal, porque a imagem do Distrito Federal, lá fora, hoje, é a de uma cidade de "bang-bang". Uma capital onde são assassinadas oito pessoas, sendo que duas foram vítimas de autoridades. Foram dois PMs que assassinaram, pelo que li nos jornais, duas pessoas, inclusive um motorista de taxi. De maneira, que este é o apelo que deixo aqui, de um Parlamentar disciplinado no Partido que apóia o Presidente Figueiredo, mas que não pode calar diante de fatos dessa natureza.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR) — Agradeço. É muito oportunamente o aparte de V. Ex^e. Só uma Polícia aparelhada e preparada pode exercer a repressão no Distrito Federal. O que me estranhou é que uma Polícia tão preocupada com autoridade e que não respeita, direito de ninguém, chega a proceder dessa forma, quando o próprio Tenente vê que não tem sentido levar o jornalista preso, mas o soldado diz: não, eu não concordo. E ele, então, o leva. Quer dizer, é nesse sentido de coorte, que só aqui no Brasil se desenvolve exageradamente. E nem se diga que é muita a preocupação de honra, porque hoje, no *Correio Braziliense*, dizem que descobriram o autor daquele assalto a uma das joalherias da cidade e que os receptadores são exatamente ex-membros da rádio patrulha.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Dizem que não são elementos da PM daqui, mas do Rio de Janeiro. Já fui jornalista e tenho por hábito ler o jornal do princípio ao fim.

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR) — Mas, jornalista policial? Não? Então, a autoridade não é tão grande. Eu refiro-me à questão da autoridade do Sr. não conhecer realmente a polícia.

Então, Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^e pela concessão do tempo para esta comunicação. E espero que o Senado tomando conhecimento, atue nesse sentido. E que a Comissão do Distrito Federal haverá de tomar, entre outras providências, esta a que o ilustre Presidente acaba de fazer referência. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 16-9-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES.) Para breve comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, este mês tem sido de consagração para nosso País em afirmações internacionais e nacionais.

A primeira registramos ontem. Foi a nossa magnífica participação no Festival Aeronáutico de Farnborough, na Inglaterra, e a venda para a França de 40 aviões Xingu, fabricados pela EMBRAER, destinados ao serviço de treinamento da Força Aérea desse país.

Hoje, Sr. Presidente, trago a esta Casa notícia amplamente alvissareira para o nosso País e que denota a orientação dinâmica, construtiva, e até agressiva, do atual Ministro da Marinha, Sr. Maximiano da Fonseca — com a incorporação segunda-feira última da "Corveta União", construída no Brasil, com 95% de tecnologia nacional, à nossa Marinha de Guerra.

Sr. Presidente, essa corveta, que vinha sendo construída há mais de 6 anos pelo Arsenal da Marinha, é uma vitória da tecnologia brasileira, sendo que apenas a maquinaria, altamente sofisticada, de computadores, canhões e radares são de tecnologia estrangeira. Todo o resto é tecnologia brasileira. É a sexta corveta brasileira e a segunda construída no Brasil. O seu nome significa um lema, um dístico para o nosso País; União — é a união de todos os brasileiros nesta afirmação nacional.

Sr. Presidente, além do Ministro da Marinha, destaco o trabalho do Diretor de Material — Almirante José Albano de Aratana, bem como o do Diretor do Arsenal da Marinha. O ato contou com as presenças do Vice-Presidente Aurélino Chaves e do Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante Roberto Andersen Cavalcanti, da equipe dos homens que estão impulsionando nossa Marinha.

Sob o comando do Sr. Ministro da Marinha, Almirante Maximiano da Fonseca, uma equipe de almirantes e oficiais superiores vem imprimindo uma fase agressiva de nacionalização à nossa Marinha, dotando-a de equipamentos e barcos modernos, modernizando-a e aparelhando-a à altura de nossas necessidades.

Eles não se esquecem de que a História registra que os países que tiveram poder naval se firmaram ao longo da História.

O poder naval é a base de sustentação dos países que têm imensas costas marítimas como o nosso e, no mar, seu ponto de apoio e seu caminho ilimitado para todos os quadrantes.

Só garante esses caminhos o país que tem poder naval.

A guerra foi ganha pelos países que mantiveram, até o fim, livres, seus mares, livre seu comércio, livre seu abastecimento, decisivo e firme seu poder naval.

Nossa Marinha de Guerra é uma afirmação vigorosa de nossa força e de nossa vontade de potência emergente.

Sr. Presidente, a "Corveta União" é a segunda construída no Brasil e abre possibilidade, já que construímos lanchas patrulheiras para o Chile, para a construção de submarinos, dentro de pouco tempo, com o que ingressaremos na faixa dos países que já podem contar com sua capacidade tecnológica para se bastar a si mesmos, com navios de que necessitam para afirmação marítima internacional.

É um barco de 3.300 toneladas de deslocamento e é propulsionado a motores Diesel e turbina a gás, com 129 metros de comprimento, autonomia de 4 mil milhas, projetada para o combate contra submarinos. O seu casco foi lançado a 14 de março de 1975 e sua construção ultimada agora, nestes dias. Armamento: mísseis, torpedos, foguetes, canhões, movimentados por computadores digitais; câmaras para descontaminação de radiações atômicas e helicóptero anti-submarino.

Uma Missão do Senado assistiu às manobras dessa Corveta e pôde attestar a excelência do material para combate anti-submarino, para detecção de submarinos, para combate anti-aéreo, com uma potência de fogo toda ela dominada pelos computadores de bordo.

Portanto, Sr. Presidente, as nossas congratulações à Marinha, ao Sr. Ministro da Marinha, ao Sr. Diretor de Material, ao Sr. Diretor do Arsenal da

Marinha, enfim, por essa conquista que nos enche de pleno orgulho e satisfação.

Peço que o Senado se dirija a essas autoridades, numa manifestação de congratulações pelo feito que vimos de conseguir, pelo trabalho de muitos, pela direção de uns poucos, pela colaboração de todos, com o fito de tornar o Brasil o país que, a cada dia, mais nos enche de orgulho pelas suas magníficas conquistas. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 16-9-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES.) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vou voltar a um assunto que eu trouxe ao conhecimento do Senado, há algumas sessões, e que é de inteira atualidade no País.

Quero até, propostadamente, em que se encontra aqui presente nas galerias a mocidade estudiosa de Brasília, que eu volte ao assunto com o mesmo fervor e a mesma segurança daquela primeira condição.

Trata-se, Sr. Presidente, do cinema imoral, do cinema pornográfico, do cinema que está derruindo o embasamento da família brasileira, do cinema que eu tive oportunidade de denunciar em filmes brutais, de distorções brutais da vida sensual e que está provocando, através da mocidade desavisada, desta juventude que não está preparada para a vida, um encaminhamento que pode trazer sérias consequências para o Brasil.

Trouxe, desde a semana passada, e vou apresentar um projeto: primeiro, alterando o Conselho Superior de Censura que libera estes filmes e permite sua divulgação pelo Brasil afora. Trouxe hoje a relação dos membros do Conselho que eu quero mais amplo e mais abrangente. Há membros que nunca foram a uma reunião do Conselho e os filmes estão saindo aqui, autorizados por esse órgão, afetando as últimas resistências normais da família brasileira.

Sr. Presidente, passar certo filme em Brasília, no Rio de Janeiro e em São Paulo ainda pode ser possível, mas passar esse filme no interior, para a meninada que não tem meios de se preservar e de se proteger contra a ação deletéria desses filmes de pornochanchadas, de pornografia, corrompedora da nossa moral, fazendo destruir o mais vital para a vida brasileira, que é a família, não devemos permitir. Não é o Senado da República, não são as Forças Armadas, que são a base da Nação, é a família. No dia em que perdemos esse embasamento, tudo virá de cabeça para baixo.

Sr. Presidente, trouxe aqui a composição do Conselho, que vamos regular numa lei. Vamos exigir que o Conselheiro seja um homem equilibrado no seio de sua família, e não apenas um intelectual, mas também moralmente bem formado e representativo dos círculos familiares onde vive.

Sr. Presidente, nesta semana vamos apresentar um projeto alterando a constituição do Conselho Superior de Censura de nosso País. Quando vamos assistir, aqui, determinados filmes, vemos também jovens de dezoito anos ou, no interior, menores de todas as idades; eles vão assistir esses filmes e assistem também os famosos *trailers*, de propaganda de filmes brutais que não fazem bem ao seu caráter e à sua moral. Isto assistimos em qualquer cinema de Brasília, Rio e São Paulo.

Eu próprio, Sr. Presidente, estou requerendo do Senhor Ministro da Justiça dois *trailers* que foram passados no Rio de Janeiro — quando fui assistir a um filme, *A Loucura e A Noite das Taras*. Quero passar aqui para os Senadores assistirem a esses filmes, para verem a que grau de degradação moral chegamos, para justificar a medida que tomaremos apresentando um projeto de nova composição do Conselho Superior de Censura de nosso País. Há de se dizer, já tanto assunto importante no País e se vai cuidar disso. Não! A família é o mais importante assunto de uma Nação. No dia em que a família estava comprometida na sua moral na França, a França entregou sua Linha Maginot inexpugnável, conquistada pela retaguarda. A Linha Maginot, considerada na guerra inexpugnável, foi conquistada pela retaguarda. Por quê? Porque moralmente a França estava abatida. Batida estava sua família, batida estava sua sociedade; batidas estavam as suas forças armadas; batidos estavam seu patriotismo e sua consciência nacional. E ela entregou aquilo que levou anos a construir, como o maior monumento de inexpugnabilidade que o homem construiu para impedir uma invasão. Ela foi conquistada pela retaguarda, pelas forças das Divisões Panzer da Alemanha. Antes da Linha Maginot a família estava caída.

Sr. Presidente, quando Roma se entregou à devassidão — e o temos nas catacumbas de Roma, nas paredes, gravadas através dos séculos, as figuras sinistras da sua depravação — quando se entregou à depravação, caiu. E Roma tinha a seus pés o mundo do seu tempo. E nasceram outras nações que se formaram, e outros impérios que se constituíram. Portanto, maior do que a família não há nada num País. É o embasamento último, é a nossa última resistência, é o nosso último dique.

Sr. Presidente, tenho aqui, remetidos por uma dessas consciências atormentadas por esses filmes imorais que estão sendo passados no País, fotografias de propaganda de filmes, endossadas pela EMBRAFILME, a entidade que usa dinheiro do Governo, dinheiro do povo brasileiro, para solapar os embasamentos morais de nossa formação; tenho aqui estas fotografias, mas não tenho a audácia de mostrá-las a ninguém. Estão aqui, neste envelope lacrado. Foram mostradas ao Senhor Presidente da República, que está de acordo com a campanha contra os filmes imorais; foram passadas para o Sr. Ministro da Justiça, que está de acordo com a campanha contra os filmes por imorais, esses filmes que denigrem a formação da família brasileira.

Nesta semana, vimos o Conselho Federal de Censura aprovar a liberação de um filme, o filme de concepção mais brutal que talvez exista na programação de filmes do Brasil. Foi liberado esse filme. É tão brutal o filme, que o Conselho Federal de Censura, tão liberal nas suas decisões, não o liberou para todos os cinemas, liberou-o apenas para casas de diversões especiais, protegendo portanto cinemas, onde qualquer pessoa pode assistir qualquer filme.

Ora, Sr. Presidente, se já se restringiu a liberação do filme, ele não tem qualidades ou qualificações para ser exibido ao povo brasileiro; só pode ser passado em cinemas que vão se criar em capitais brasileiras. Se já se submeteu a essa restrição, é porque o filme merece a censura do Conselho Federal de Censura. Mas o Conselho não teve forças para impedir sua liberação, porque esta atitude, Sr. Presidente, dizem eles, é um atestado do homem de visão estreita, de visão curta, homem ultrapassado no tempo e no espaço. Estou pedindo ao Sr. Ministro da Justiça a ata da sessão que liberou esse filme intitulado *O Império dos Sentidos*; liberado segundo o jornal que tenho em mãos, datado do dia 12 de setembro, pelo referido Conselho. O filme é tão brutal, dizem, tão brutal o tema, a seqüência, o desenrolar do filme, que eles limitaram esse filme a determinados cinemas do País.

Sr. Presidente, o Conselho Superior de Censura é integrado, entre os nomes que me foram dados, por pessoas de alta qualificação intelectual, que são responsáveis por essa liberação, mas são também responsáveis por esta onda de filmes grosseiros e imorais que está sendo derramada sobre a mocidade, sobre os nossos filhos e nossos netos, em todo o País.

Se nós não tomarmos uma medida, Sr. Presidente...

O SR. ADALBERTO SENA (PMDB — AC) — V. Ex^e me concede um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pois não.

O SR. ADALBERTO SENA (PMDB — AC) — Ouvi, aí, uma frase de V. Ex^e que me impressionou.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Como?

O SR. ADALBERTO SENA (PMDB — AC) — Ouvi uma frase de V. Ex^e que me impressionou. V. Ex^e declarou que o Conselho Superior de Censura não teve forças para proibir determinadas exibições.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Exato.

O SR. ADALBERTO SENA (PMDB — AC) — Então, é o caso de se perguntar: O que é que está por trás disso tudo?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — V. Ex^e me fez uma indagação que não posso responder. De fato, não sei, Sr. Presidente. Se se liberou, em parte, só para ser passado, vamos dizer, em 20 ou 30 cinemas do País, por que não se proibiu o filme, então? Qual é a força que fez o Concelho ceder?

Sei que há tendências no Conselho, liberalíssimas, há Conselheiros liberalíssimos que acham que qualquer restrição é um atentado à cultura.

Mas, Sr. Presidente, a nossa família está sendo derrubada, pouco a pouco. Estão cedendo, uma a uma, as suas últimas resistências. Depois que cedemos tudo, então nada restará; voltaremos àquela situação que eu disse: voltaremos a Roma, que entregue à dissolução também perdeu o seu império; à França, que se entregou em 1939/45 e outros países que, entregues à desmoralização, à devastidão, com a família derruída nos seus fundamentos e nos seus alicerces morais, não puderam resistir à pressão dos acontecimentos.

O nobre Senador Adalberto Sena nos honrou com o seu aparte. Por que o Conselho Superior de Censura não impediu esse filme, considerado um dos mais atentatórios à moral? Então, vou dizer a S. Ex^e...

O SR. ADALBERTO SENA (PMDB — AC) — Não teve forças.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Não teve forças; por que, não sabemos.

Sr. Presidente, vou fazer uma mensagem aos membros do Conselho Superior de Censura...

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

V. Ex^e me permite, nobre Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pois não. Se é para fechar a sessão, está fechada. Mas isso é uma desconsideração ao orador.

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR) — Não, V. Ex^e concluirá o seu discurso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Então, quando eu terminar, V. Ex^e levantará a questão de ordem. Não dou autorização a V. Ex^e Sr. Presidente, não dou.

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR) — Sr. Presidente, é para uma questão de ordem.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Não dou autorização; não dou.

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR) — Mas V. Ex^e tem usado tantas vezes de questão de ordem...

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Mas para derrubar uma sessão, na hora em que o orador está falando...

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR) — Mas nós teremos o prazer de ouvir V. Ex^e, muitas vezes.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Isso é uma monstruosidade. Sr. Presidente.

Não dou autorização ao nobre Líder. Ontem, era Líder do PTB; do PMDB; hoje, eu não sei em que partido está...

O SR. LEITE CHAVES (PR) — Estou no partido de V. Ex^e; no da liberdade...

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Está vagando no ar, como inquieto vagalume. Ainda não pousou, mas vai pousar no galhinho de roseira que a sua orientação política permite. Agora, cair a sessão enquanto eu estiver falando não vai; não vou permitir.

Sr. Presidente, conserve a minha palavra.

O SR. LEITE CHAVES (PR) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Só poderei dar a palavra com o consentimento do orador.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Sua Excelência tem razão. O nobre Senador Leite Chaves não está preparado para ser Líder, ainda.

O SR. LEITE CHAVES (PR) — V. Ex^e, que é tão defensor do Regimento Interno, permite que a sessão continue sem o número regulamentar de Senadores?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Mas, quero falar para poucos. Depois que eu acabar, V. Ex^e poderá derrubar a sessão. Isto é uma falta de consideração a mim, nobre Senador Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Fazendo soar a campainha.) — Gostaria de informar ao nobre Senador Leite Chaves: de acordo com o Regimento Interno art. 20, Item II, “:a) com o seu consentimento, para apartear-lo ou suscitar questão de ordem;”

O SR. LEITE CHAVES (PR) — Gostaria que V. Ex^e considerasse a minha questão de ordem logo após o nobre Senador Dirceu Cardoso terminar de falar. Eu solicitei ao nobre Senador Dirceu Cardoso e ele não autorizou.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Posteriormente.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Sr. Presidente, registre-se a desconsideração. Derrubar a sessão enquanto o colega está falando, só no Paraná, porque aqui no Senado nunca vi. Só em Londrina, ou em Maringá. Aqui, nunca vi isto.

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR) — Lá, não ocorre isto.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Mas não é possível querer derrubar a sessão enquanto estou falando. Quero falar para quem esteja me ouvindo. Depois disto, V. Ex^e poderá derrubar a sessão. Mas, está registrado. V. Ex^e haverá de pagar com a mesma moeda. Quando V. Ex^e estiver falando para poucos, eu pedirei licença a V. Ex^e e derrubarei a sessão, também. V. Ex^e verá o que é bom para a tosse.

Sr. Presidente, continuando: vou enviar uma mensagem ao Conselho Superior de Censura.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^e.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, V. Ex^e tem toda a razão. Eu tenho a impressão, até, de que o nobre Senador Leite Chaves é a favor desses filmes...

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — E isto mesmo, é capaz de ser. (Risos.)

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Quero congratular-me com V. Ex^a pelo seu discurso, porque, na realidade, a nossa juventude está desorientada, muitíssimo desorientada. O declínio dos valores éticos e morais da nossa sociedade, como a família, a religião e, infelizmente, essa inflação cavalar que aí está, estão levando aos lares pobres do operário brasileiro uma promiscuidade terrível e essa promiscuidade é a porta aberta da prostituição. Com esses filmes indecentes, essas revistas pornográficas que pululam, pelo Brasil afora, em todas as bancas de revistas, realmente há um convite a degradação. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que nos estimula nesta campanha que estamos fazendo ou que vamos fazer. O Senado vai fazer, porque espero que ainda exista alguma coisa, neste Senado, pessoas que vejam que a família é tudo e que sobre ela repousa a tranquilidade deste País.

A família é tudo; tudo parte dela. No dia em que os liames, as ligações, os critérios da família desaparecerem, Sr. Presidente, nada sobrará neste País.

Vou dizer mais, Sr. Presidente: quando faltar unidade familiar, equilíbrio familiar, tranquilidade familiar, harmonia familiar, formação familiar, nada haverá para cima. Não haverá nem boa política, nem boas finanças e nem bom governo. Nada, porque a crise é mais profunda; a crise é maior do que a crise social, do que a crise política, do que a crise religiosa, do que tudo; a crise é moral.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pois não.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Da mesma maneira que os municípios brasileiros estão em crise, entra em crise, agora, a família. A família é, para a Nação, para a sociedade de um modo geral, tudo. Se a família é uma família obreira, se a família é uma família estável, a Nação é estável. Se a família perde essa estabilidade, a Nação perde, naturalmente, essa estabilidade. E o que está acontecendo com a Federação. Os municípios brasileiros perderam a estabilidade financeira, perderam a estabilidade econômica e, consequentemente, a Nação, também, perdeu a sua estabilidade. Tenho a impressão de que a desestabilização do sistema que está aí vai encontrar o seu grito maior justamente nessa situação. O problema do Brasil não é ideológico; é o problema das distorções e, já agora, o problema de ordem moral que está crescendo no País. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Agradeço a V. Ex^a, ao contrário do ilustre ex-Líder do PMDB, ex-Líder do PTB, ex-brisolista, ex-Líder do PT. Hoje, bailando no ar como inquieto favagalume, a espera de um partido. Sr. Presidente, em palavras finais, a família é a base de sustentação de tudo o que está aí. Mas é de ontem, Sr. Presidente, nós todos que estamos aqui vimos a guerra. A França se envolveu numa corrupção violenta. Então, caiu, porque não teve moral para enfrentar as Panzer alemãs e a linha Maginot caiu pela retaguarda. Ninguém sonhava, no mundo, que aquele colosso de cimento e aço, inexpugnável, fosse conquistado pela retaguarda, e foi conquistada. É a força moral de um País que se debatia, agonizante.

Ainda Esta Semana, Sr. Presidente, eu lia *Agonia da França*, de André Maurois e *O Dia em que a França Caiu*, do Conde de Chamberlain. Então, vi a situação moral em que a França se angustiava, se debatia. Os exércitos não tiveram força para se organizar e enfrentar o adversário.

Sr. Presidente, quero mandar a minha mensagem ao Conselho Federal, que esta questão de ordem me perturbou, "O mundo — não são minhas as palavras — tem sido governado por uma fração de sabedoria"; os sábios têm sido os piores governantes da história da humanidade. Ninguém quer saber dirigindo um País. O sábio tem uma série de implicações, de visões, de interpretações, critérios e versões que os dificultam governar os povos e os países. Estas palavras são do filósofo: "O mundo tem sido governado por uma fração de sabedoria". Os menos iluminados têm sido os maiores governantes. Tem até aquele episódio da Roma antiga, dos despotas que eram maus, mas eram esclarecidos.

Sr. Presidente, é o reparo que faço ao Conselho, que não possui um representante da Câmara, um representante do Senado, um representante das universidades, docente e discente, o aluno e o professor, um representante das correntes maiores que formam a sociedade brasileira. É um Conselho fechado, onde o membro do Conselho Federal de Cultura, o representante do Ministério da Educação e Cultura, nunca foi a uma reunião do Conselho Federal de Censura, nunca foi. E aquele voto poderia pesar e impedir a liberação do "Império dos Sentidos". É o Sr. Sebastião Pondé, homem ilustre, intelectual, um dos valores deste País, mas que não se dá ao trabalho de ir à censura e, por isto ou por aquilo, ou porque não quer ou porque não gosta, ou porque tem "birra" daquele pessoal, não vai lá. Não dá o seu voto, mas ocupa o lu-

gar de um voto que podia impedir a liberação do "Império dos Sentidos" — esta barbaridade que vamos passar em cinemas apontados pelo Conselho como os únicos onde poderá ser passado o filme. Por que liberaram o filme?

Sr. Presidente, todos são de gabarito intelectual magnífico, os membros do dito Conselho. Inclusive, temos aqui o Presidente do Conselho, funcionário do Senado, que está, hoje, dirigindo o Departamento de Imprensa Oficial. Quer dizer, as universidades, com os seus docentes e discentes, não estão representadas. As Forças Armadas também deviam lá estar. Devia ser, então, um Conselho Nacional, a Ordem dos Advogados, a Polícia Federal, a CNBB e os grupos evangélicos de todas as denominações, não têm representantes no conselho.

Sr. Presidente, eles é que estão derramando estes filmes imorais pelo País afora. Isto é uma responsabilidade muito séria. Devo dizer aqui: é tão importante o Conselho Superior de Censura, como o Congresso Nacional, mais importante até neste aspecto, porque nós não liberamos filmes e eles liberaram os filmes que nossos filhos, nossos irmãos e nossos netos vão estar assistindo e se corrompendo com eles.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pois não, nobre Senador.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Dirceu Cardoso, tem que haver uma disciplina.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Exatamente.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Uma disciplina que esteja acima do dinheiro; uma disciplina que prevaleça sobre os interesses subalternos; uma disciplina que tenha como sentido maior a Nação no seu todo. Isto não está acontecendo. Infelizmente, não está acontecendo. Quando eu era garoto, eu assistia aqueles filmes de bandido. O bandido matava muita gente, mas ele morria. Morria para ficar provado que o crime não compensa. Hoje, parece que compensa. Assisti, há poucos dias, uma novela, em que o camarada manda matar muita gente e, no fim, ele sai num helicóptero, fazendo pouco de todo o mundo. O que é que vai pensar esta juventude? Como é que fica esta juventude que está aí? Quer dizer, o sujeito é o herói, ele mata, ele rouba e sai livre. Isto, então, é uma coisa muito séria. Acho que V. Ex^a tem toda a razão, isto é muito importante. A nossa juventude está aí desgarrada, um percentual grande fugindo, através do vício, justamente por conta desse micrório miserável que está sendo plantado, na Nação, pela ambição dessa gente. Muito obrigado

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Agradeço a V. Ex^a, que dá mais uma ajuda às considerações que estou fazendo.

Sr. Presidente, reatando o fio das considerações: são onze conselheiros. Esses homens são responsáveis por essa onda de maus filmes, filmes imorais, brutais, distorções extraordinárias da sensualidade que são jogadas sobre o Brasil. Então, eles são mais importante, nesse setor, do que o próprio Congresso Nacional, do que o próprio Presidente da República, essas onze figuras. São eles que liberam ou que proíbem os filmes. Então, dizem eles: "Esse filme está passando, com muito sucesso, na Alemanha". A Alemanha é uma sociedade de mil anos. Quando o Brasil era descoberto, a Alemanha já tinha universidade, já tinha concílios, já tinha cismas religiosos, portanto, uma sociedade estabilizada há mil anos, Sr. Presidente, ou há 1.200 anos, nós temos 500 anos, e estamos querendo adotar o figurino dos outros. Mas, essa sociedade fechada, esse círculo fechado do Conselho Superior de Censura, é o responsável pelos filmes do Brasil.

Então, Sr. Presidente, quero convocar o Senado para a nossa cruzada. Mas, há de se dizer: é um homem de idade avançada, já está um pouco com o miolo frouxo. É possível que, com tanta idade, eu tenha o miolo frouxo, mas não quero ter o miolo firme do Conselho. Assim, convoco o Senado para isso, vamos fazer uma reformulação. Vamos ampliar o Conselho, Sr. Presidente, dar mais representação do Conselho Nacional dos Bispos, das universidades, quer dizer, os alunos e os professores de algumas universidades, para que o filme que seja liberado, o seja, de fato, pela sociedade, pela comunidade brasileira, e não por esse clube fechado.

Vou dizer mais, Sr. Presidente, para a nomeação para o Conselho não deve ser levada em consideração apenas qualificação intelectual, quer dizer, deve ser um homem normal, de qualificações morais, se é um bom chefe de família, ou se a sua família vive em equilíbrio — não estou dizendo de ninguém, não conheço ninguém do Conselho — pode ser um homem que viva mal na sua família, e não se importe com a situação moral das famílias alheias. Pode ser isto, não é o caso aqui, não conheço vida a familiar de ninguém, mas, quero ampliar o Conselho Federal de Censura — um membro da Câmara, um membro do Senado, um membro do Estado Maior das Forças Armadas, do Conselho Nacional dos Bispos, de algumas universidades do País, de Associações comerciais, industriais e técnicas. Dar um corte horizon-

tal na sociedade, e organizar uma comunidade, então, a mais representativa possível da sociedade brasileira.

Temos sobre este assunto um projeto, já na Casa.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Dirceu Cardoso, só um adendo. O Brasil é um país católico, é um país que acredita em Deus. Seria importante que as religiões, que são professadas no Brasil, tendo como base Deus na sua misericórdia, na sua onipotência, se fizessem representar.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Exatamente, que as denominações religiosas outras, o Conselho Nacional dos Bispos, tenham um representante lá para decidir. Por isso, Sr. Presidente, ouça bem o Senado, no dia em que fiz a primeira crítica, disse: o Sr. Presidente da EMBRAFILME deveria passar este filme primeiro para sua mãe — mas era no sentido pejorativo, é a faixa etária que ela representa, como sua esposa, e a sua filha, três faixas etárias. Depois que elas aprovassem, aí então se passaria para nossas famílias, porque acho que a mais importante qualificação, para ser membro do Conselho Federal de Censura, é a vida rural. Se o indivíduo é rompido com a família, não pode ser membro do Conselho, porque ele não dá muita importância ao filho, à mulher, às ligações, ao casamento, à unidade familiar. Ele não tem qualificações para liberar um filme que ele julga bom. Não pode! Não estou investindo contra o atual Conselho. Desejo, apenas, alertar o Senado para o Conselho que iremos criar.

Sr. Presidente, posso dizer, que sou um velho, mas represento o pensamento de mais de 250 mil pessoas que me mandaram para esta Casa, portanto, tenho mais um pouquinho de autoridade política do que cada membro do Conselho. Tenho mais autoridade política, Sr. Presidente, e posso falar. Tenho, aqui, correspondência farta que tem-me vindo de Câmaras Municipais, de órgãos diversos do País, se solidarizando com a campanha que encetei.

Sr. Presidente, de amanhã em diante, vou dirigir a todas as Câmaras Municipais, de vários Estados — não posso dizer de todos, porque vou pesar aqui no serviço do Senado — vou fazer uma mensagem a todas elas, solicitando-lhes o seu pensamento sobre os filmes imorais que estão sendo assistido no País. Será a manifestação dos órgãos políticos que representam as comunidades municipais do País, em nome e 4 mil municipalidades. Vou fazer isso. E vou — como estou dizendo — solicitar do Sr. Ministro, como estou fazendo aqui, os trailers que assisti de *A Loucura e A Noite das Taras*, e o filme liberado agora, *O Império dos Sentidos* para ser passado numa sessão, aqui, do Senado Federal, para os Senadores, a fim de que verifiquemos se isto pode continuar sendo liberado para a mocidade do nosso País.

Concedo o aparte ao nobre Senador Adalberto Sena.

O Sr. Adalberto Sena (PMDB — AC) — V. Ex^e falava que a Alemanha tem dois mil anos, e eu dizia que não está provado nem se agora esses filmes estão dando bons resultados morais nesta própria Alemanha de dois mil anos.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Exatamente. O aparte do nobre Senador Adalberto Sena, vindo em favor da nossa tese, também ilustra um ângulo que não tinha verificado. Na expressão do seu aparte, S. Ex^e está mostrando que, de fato, nós temos que correr em socorro da mocidade do nosso País.

Sr. Presidente, hoje eu consegui os nomes dos membros do Conselho. Já sei os filmes que liberaram. Vou pedir a Ata dos Trabalhos de liberação, e vou verificar quem votou a favor, quem votou contra, e por que votou a favor ou contra. Deve estar isso declarado na ata. Se não tem é porque se trata de um conselho que não está decidindo como deve. Porque deve fundamentar o voto. Alguns são favoráveis a qualquer filme, posso dizer isso.

O membro do Conselho representa a autoridade que o nomeou, e o meu protesto representa 250 mil brasileiros que votaram em mim; é em nome deles que estou falando.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Se fosse feito um levantamento entre mil brasileiros, tenho a impressão de que mais de 90% iriam achar que devem ser preservadas a família e a religião. Então, pergunto: preserva-se a família e a religião com um filme dessa natureza? Então, a responsabilidade desses censores é muito grande. Quando eles liberam esses filmes para que possam ser passados em todo o País, eles estão abrindo mão de determinada coisa que pode prejudicar, no futuro, muito o País. Mais uma vez congratulome com V. Ex^e, e vá em frente, nobre Senador, com a sua luta, porque a luta é do Brasil, dos brasileiros, e do futuro do País.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Muito bem. Agradeço o aparte, que me estimula.

Sr. Presidente, não vou mostrar as fotocópias da publicidade dos filmes, mas está aqui a chancela oficial, EMBRAFILME, empresa brasileira oficial que, com o dinheiro do povo brasileiro — não é do povo francês, nem do alemão — libera esses filmes.

Então, está aqui, EMBRAFILME. Os originais estão enviados, Sr. Presidente, ao Sr. Ministro da Justiça e ao Senhor Presidente da República, diz aqui a carta, remeteram para eles e para mim a fotocópia. Está aqui, EMBRAFILME. O Sr. Ministro Presidente da EMBRAFILME, que é Ministro do Itamarati, que vem pôr esses ventos de liberdade da Europa, deve achar que se deve liberar tudo, pois isso é uma prova da nossa maturidade intelectual.

Sr. Presidente, há um projeto aqui, tramitando no Senado, de autoria do nosso Presidente ocasional, nobre Senador Jorge Kalume, regulando que em cada número de filmes estrangeiros se passe determinado número de filmes brasileiros, filmes de história brasileira. Portanto, Sr. Presidente, o projeto de V. Ex^e é altamente moralizador, porque existem muitos temas de história que precisamos ver.

Sr. Presidente, já falei e vou outra vez repetir aqui: os maus filmes brasileiros estão acabando com as casas de diversões do País. Ninguém vai ao cinema no interior. Os poucos jovens que vão, das famílias desavisadas, não garantem, Sr. Presidente, a vida dessas casas de espetáculos. Na verdade, o que está matando essas casas de espetáculos é o filme pornográfico do Brasil. São esses produtores que estão fazendo filmes abaixo da crítica, Sr. Presidente, filmes torpes, brutais, que estão ocasionando essa revolta.

Portanto, convoco o Senado para essa cruzada cívica. E amanhã darei outra conotação a isso, com o requerimento da Ata ao Sr. Ministro, os trailers, os filmes liberados, e também aquele filme que passou para menores e que agora foi liberado.

O Sr. Luiz Freire (PDS — MA) — V. Ex^e me concede um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Com muita honra e muita satisfação, vejo V. Ex^e entrar nos debates do Senado. Cessou uma voz que nós admirávamos, que prezávamos e respeitávamos, hoje substituída e continuada pela voz de seu filho querido. Concedo o aparte a V. Ex^e.

O Sr. Luiz Freire (PDS — MA) — Muito obrigado, Senador. É para mim muita honra, iniciar meus debates, nesta Casa, aparteando V. Ex^e. Egostaria de dizer que estava em meu gabinete e tive minha atenção chamada pelo discurso de V. Ex^e, e compareci aqui ao plenário porque acho da maior importância o pronunciamento de V. Ex^e. De fato, acho lamentável que haja sido criada, no País, uma entidade como a EMBRAFILME, que destinava-se a proporcionar ao cinema e ao povo brasileiro algo de melhor, no mesmo instante em que se fazia o maior cerceamento à importação e à projeção de filmes estrangeiros — que foi a principal alegação para que se criasse a EMBRAFILME — e o que vemos, lamentavelmente, o que acontece, é que temos agora a pior categoria de filmes permanentemente em cartaz. Estou cem por cento de acordo com V. Ex^e. Só queria dar o aparte, para ficar solidário com V. Ex^e neste pronunciamento, que acho da maior importância para o meu País. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Agradeço, e não sabe V. Ex^e o quanto comovido, o seu aparte; apagou-se uma voz nesta Casa, que foi a de seu pai, mas ergue-se aqui a voz de V. Ex^e, em favor das grandes causas do País. Fico satisfeitosíssimo e emocionado, em receber o aparte de V. Ex^e, eu que conheci o penhasco moral inacessível que foi seu pai, o penhasco inabordável que foi seu pai, e hoje vejo que V. Ex^e representa o pensamento dele, que continua na pessoa do filho que ele tanto queria, e sei que lá no Céu, a esta hora, com que alegria ele contempla o filho substituindo-o no Senado da República que ele tanto honrou, tanto dignificou e tanto engrandeceu, e que V. Ex^e, pelo mesmo caminho, vai engrandecer, vai honrar e vai dignificar.

Então, Sr. Presidente, não exibirei a ninguém as fotocópias. E quero ainda dizer que quando fui ao Sr. Ministro da Justiça reclamar, vi em cima de sua mesa um folheto de propaganda da EMBRAFILME, dirigida pelo Sr. Ministro Celso Amorim. Na capa, em luxuosa impressão gráfica, tinha uma cena de um dos filmes que não posso contar aqui no Senado, nem mesmo em particular a ninguém. Vou pedir ao Sr. Ministro que remeta para o Senado aquele folheto, para vermos o que está se fazendo aqui, fora do nosso alcance, liberado pelo Conselho Superior de Censura.

Vamos entrar nessa cruzada, Sr. Presidente. Sei que os jornais vão tirar nossa tranquilidade por uns tempos, mas faço isso no bom sentido. Quero defender o que resta do meu País. Esta meninada, esta mocidade, esta juventude que está aí precisa de bom caminho. Mau caminho, os marginais e outros maus brasileiros estão oferecendo através do filme e da televisão. Vou abordar os dois casos — filme e a televisão — Sr. Presidente. Isso já nós temos de sobra, mas precisamos, então, resguardar o embasamento, a base de susten-

tação da tranquilidade e da formação moral brasileira, que é a família, contra a deliberação de filmes imorais. Até o final de nossos mandatos, nos empenharemos nessa missão; organizaremos um Conselho Federal de Censura mais abrangente, mais extenso, que busque elementos nas universidades e em outros órgãos, no Congresso, nas Forças Armadas, em outros órgãos do País, para que a decisão não seja do círculo fechado, dos intelectuais do Conselho Superior de Censura, mas seja uma decisão da comunidade brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

ATA DA 115^a SESSÃO, REALIZADA EM 18-8-1980
(Publicada no DCN (Seção II) de 19-8-80)

RETIFICAÇÃO

No Parecer nº 610, de 1980, da Comissão de Economia, sobre a Emenda nº 2, de Plenário (Substitutivo), ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1977 (nº 1.286-B/75, na Casa de origem), que "atribui à TELEBRAS ou suas subsidiárias a incumbência de elaborar as listas telefônicas":

Na página 3760, 2^a coluna, nas assinaturas do parecer,

Onde se lê:

Bernardino Viana, Presidente...

Leia-se:

Teotônio Vilela, Presidente — Bernardino Viana, Relator — ...

ATA DA 116^a SESSÃO, REALIZADA EM 21-8-80
(Publicada no DCN — Seção II — de 22-8-80)

RETIFICAÇÃO

No Projeto de Lei do Senado nº 189, de 1980, que isenta os proprietários de habitações populares da responsabilidade solidária perante a Previdência Social:

Na página 3.823, 2^a coluna, no art. 1º do projeto,

Onde de lê:

Art. 1º
"§ 2º O proprietário, o dono da obra ou o condomínio de unidade..."

Leia-se:

Art. 1º
"§ 2º O proprietário, o dono da obra ou o condômino de unidade..."

ATA DA 121^a SESSÃO, REALIZADA EM 28-8-1980

(Publicada no DCN (Seção II) de 29-8-80)

RETIFICAÇÕES

No Projeto de Lei do Senado nº 206/80, que define crimes contra a Segurança Nacional no âmbito da economia, estabelece normas de processo e julgamento, concede anistia, e dá outras providências:

Na página 4.035, 2^a coluna, na ementa do projeto,

Onde se lê:

Define crimes contra a Segurança Nacional no âmbito de economia, estabelece...

Leia-se:

Define crimes contra a Segurança Nacional no âmbito da economia, estabelece...

No mesmo projeto, na página 4.036, 1^a coluna,

Onde se lê:

Art. 6º

Parágrafo único. Instaurado o inquérito, as autoridades fiscal e monetária designarão um funcionário especializado do quadro de pessoal próprio para acompanhar o feito, competente a esse agente...

Leia-se:

Art. 6º

Parágrafo único. Instaurado o inquérito, as autoridades fiscal e monetária designarão um funcionário especializado do quadro de pessoal próprio para acompanhar o feito, competindo a esse agente...

ATA DA 125^a SESSÃO, REALIZADA EM 4-9-1980

(Publicada no DCN (Seção II) de 5-9-80)

RETIFICAÇÃO

No Parecer nº 636, de 1980, da Comissão de Redação, referente ao Projeto de Resolução nº 69, de 1980:

Na página 4.207, 2^a coluna, na numeração do parecer,

Onde se lê:

parecer nº 636, de 1980

Leia-se:

PARECER Nº 636, DE 1980

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

Portaria nº 6, de 1980

(Que retifica a Portaria nº 4, de 3 de setembro de 1980)

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional e nos termos do art. 91 da Resolução nº 01, de 1970 (CN), designo os Congressistas abaixo relacionados para Relatores e Relatores Substitutos dos Anexos, Subanexos, Órgãos e Partes do Projeto de Lei que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1981" e do Projeto de Orçamento "Plurianual de Investimentos para o triênio 1981/1983".

| SIGNATÓRIOS | | |
|--|------------------------|------------------------|
| ANEXOS, SUBANEXOS E PARTES | RELATORES | SUCESSORES |
| 01 - SÉCULI FEDERAL | SEN. MARCOS BARBOSA | SEN. SALVADOR LIMA |
| 02 - TRIBUNAL DE CONTAS | SEN. JOSÉ RICIA | SEN. PEDRO SIMÃO |
| 03 - PODER JUDICIÁRIO | SEN. ALOYSIO OLIVEIRA | SEN. MIRILDO BARRETO |
| 04 - ÁREA JURÍDICA | SEN. LOURIVAL BAPTISTA | SEN. TARSO ALBUQUERQUE |
| 05 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO | SEN. ROBERTO SATURNINO | SEN. JOSÉ RICIA |
| 06 - INSTITUTO - FUNDEB, PROJETO DODOMA, FUNAI, TERRITÓRIOS E GODEVASF | SEN. JORGE KALLMEYER | SEN. RAIMUNDO PIMENTEL |
| 07 - INSTITUTO - INOXS E INOS | SEN. JOSE LINS | SEN. ALBERTO SILVA |
| 08 - INSTITUTO - SUMINISTRA | SEN. RAHMUNDO PARENTE | SEN. ALOYSIO OLIVEIRA |
| 09 - INSTITUTO - SUCENE | SEN. MAURO BENEVIDES | SEN. BERNARDINO VIANA |
| 10 - INSTITUTO - SUDECO E SUDESUL | SEN. MENDES CANALE | SEN. VALDÓN VARJÃO |
| 11 - MARINHA | SEN. JUTAHY MACALHÃES | SEN. ADERBAL JUREMA |
| 12 - RELAÇÕES EXTERIORES | SEN. AFEBAL JUREMA | SEN. JUTAHY MACALHÃES |
| 13 - TRANSPORTES - PARTE GERAL; PORTOBRS; SIEMAN; EMPRESA DE NAVIGAÇÃO DA ÁREA ZONAL S/A; CIA. DE NAVIGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO; SERVIÇO DE NAVIGAÇÃO DA BACIA DO PRAIA S/A | SEN. BERNARDINO VIANA | SEN. VICENTE VOLÔO |
| 14 - TRANSPORTES - INER; RFF; EBTU E CEIPOT | SEN. ALBERTO SILVA | SEN. MENDES CANALE |
| 15 - ENCARGOS GERAIS; ENCARGOS FINANCEIROS E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO | SEN. CUNHA LIMA | SEN. MAURO BENEVIDES |

DEPUTADOS

| ANEXOS, ÓRGÃOS E PARTES | REPRESENTANTES | SUBSTITUIOS |
|--|------------------------|---------------------------------|
| 1 - CÂMARA DOS DEPUTADOS | Dep. ARION SANTOVAL | Dep. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA |
| 2 - RECEITA E TEXTO DA IBI | " HONORATO VIANNA | " HÉLIO DUQUE |
| 3 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA | " APRIANO VALENTE | " ANGELINO ROSA |
| 4 - AGRICULTURA | " MILTON BRANCO | " JOSÉ FREIRE |
| 5 - COMUNICAÇÕES | " FRANCISCO RÖLLENBERG | " WILSON BRAGA |
| 6 - EDUCAÇÃO | " ARY ALCÂNTARA | " RAUL BERNARDO |
| 7 - EXÉRCITO | " OLIVIR GABRIEL | " ELOY LENZI |
| 8 - FAZENDA | " ALBERTO HÖCHMANN | " JORGE ARBAGE |
| 9 - JUSTIÇA | " ALTAIN CHAGAS | " OCTACÍLIO QUEIROZ |
| 10 - MINAS E ENERGIA | " CLAURINO SALES | " JUAREZ FURTADO |
| 11 - PREVIDÊNCIA SOCIAL | " OSSIAN ARARIPE | " CARLOS WILSON |
| 12 - SAÚDE | " CASTEJON BRANCO | " FRANCISCO RÖLLENBERG |
| 13 - TRABALHO | " NOSSER ALMEIDA | " AMADEU GEARA |
| 14 - TRANSFERÊNCIA E RESERVA DE CONTINGÊNCIA | " MILTON FIGUEIREDO | " LUIZ ROCHA |
| 15 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E FUNDO NACIONAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UR BAN | " VASCO NETO | " UBALDO BAREM |

CONGRESSO NACIONAL, em 18 de setembro de 1980


 DEPUTADO JUAREZ FURTADO - Presidente .

| MESA | LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO | LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS |
|---|---|---|
| | PMDB | Líder |
| Presidente Luiz Viana | Líder Paulo Brossard | Líder Jarbas Passarinho |
| 1º-Vice-Presidente Nilo Coelho | Vice-Líderes Humberto Lucena José Richa Marcos Freire Mauro Benevides Nelson Carneiro Orestes Querínia Pedro Simon Roberto Saturnino | Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró Saldanha Derzi |
| 2º-Vice-Presidente Dinarte Mariz | | |
| 1º-Secretário Alexandre Costa | | |
| 2º-Secretário Gabriel Hermes | | |
| 3º-Secretário Louival Baptista | | |
| 4º-Secretário Gastão Müller | | |
| Suplentes de Secretários Jorge Kalume Benedito Canelas Passos Pôrto | LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP Líder Gilvan Rocha Vice-Líderes Evelásio Vieira Alberto Silva | |

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 211-3487
211-3488
211-3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippert
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 211-3490
211-3491

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares **Suplentes**

1. Passos Pôrto 1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas 2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian 3. João Calmon
4. José Lins

1. Evelásio Vieira 1. Agenor Maria
2. Leite Chaves 2. Amaral Peixoto
3. José Richa

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares **Suplentes**

1. Mendes Canale 1. Raimundo Parente
2. José Lins 2. Alberto Silva
3. Eunice Michiles 3. Almir Pinto
4. Vicente Vuolo

1. Evandro Correia 1. Marcos Freire
2. Agenor Maria 2. Humberto Lucena
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares **Suplentes**

1. Bernardino Viana 1. Lenoir Vargas
2. Hevídio Nunes 2. João Calmon
3. José Sarney 3. Almir Pinto
4. Aloysio Chaves 4. Milton Cabral
5. Aderbal Jurema 5. Luiz Freire
6. Murilo Badaró 6. Arnon de Mello
7. Moacyr Dalla 7. Amaral Furlan
8. Amaral Parente 8. Raimundo Parente

1. Hugo Ramos 1. Cunha Lima
2. Leite Chaves 2. Tancredo Neves
3. Lázaro Barboza 3. Dirceu Cardoso

Assistente: Daniel Reis de Souza — 211-3494
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares **Suplentes**

1. Jessé Freire 1. José Giomard
2. José Sarney 2. Tarso Dutra
3. Passos Pôrto 3. Benedito Canelas
4. Saldanha Derzi 4. Moacyr Dalla
5. Affonso Camargo 5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaró 6. Eunice Michiles
7. José Caixeta

1. Itamar Franco 1. Henrique Santillo
2. Lázaro Barboza 2. Roberto Saturnino
3. Adalberto Sena 3. Gilvan Rocha
4. Mauro Benevides

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Teotônio Vilela
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares **Suplentes**

1. Arnon de Mello 1. Hevídio Nunes
2. Bernardino Viana 2. Alberto Silva
3. José Lins 3. Benedito Ferreira
4. Jessé Freire 4. Vicente Vuolo
5. Milton Cabral 5. Benedito Canelas
6. Benedito Canelas 7. Luiz Cavalcante

1. Roberto Saturnino 1. José Richa
2. Teotônio Vilela 2. Orestes Querínia
3. Marcos Freire 3. Tancredo Neves

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — 211-3495
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala do Anexo "B"

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares **Suplentes**

1. João Calmon 1. José Lins
2. Tarso Dutra 2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães 3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves 4. Pedro Pedrossian

1. Adalberto Sena 1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira 2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
 (17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
 Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares **Suplentes**

1. Raimundo Parente
 2. João Lúcio
 3. Lomanto Júnior
 4. Afonso Camargo
 5. Vicente Vuolo
 6. Alberto Silva
 7. Alberto Lavinas
 8. Jorge Kalume
 9. Jutahy Magalhães
 10. Mendas Canale
1. Saldanha Derzi
 2. Luiz Freire
 3. Jessé Freire
 4. José Sarney
 5. Milton Cabral
 6. José Guiomard

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares **Suplentes**

1. Lenoir Vargas
 2. Helvídio Nunes
 3. Jessé Freire
 4. Moacyr Dalla
 5. Luiz Freire
 6. Aloysio Chaves
1. Jutahy Magalhães
 2. Raimundo Parente
 3. Eunice Michiles
 4. Benedito Canelas
1. Franco Montoro
 2. Humberto Lucena
 3. Jaison Barreto
1. Nelson Carneiro
 2. Marcos Freire

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
 Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares **Suplentes**

1. Luiz Cavalcante
 2. Milton Cabral
 3. Alberto Silva
 4. Arnon de Mello
1. Affonso Camargo
 2. João Calmon
 3. Jutahy Magalhães
1. Gilvan Rocha
 2. Roberto Saturnino
 3. Henrique Santillo

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala do Anexo "B"

COMISSÃO DOS MUNICÍPIOS
 (17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
 Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares **Suplentes**

1. Lomanto Júnior
 2. Almir Pinto
 3. Amaral Furlan
 4. Amaral Peixoto
 5. Benedito Canelas
 6. Jutahy Magalhães
 7. Lenoir Vargas
 8. Moacyr Dalla
 9. Raimundo Parente
 10. Saldanha Derzi
1. Tarso Dutra
 2. João Lúcio
 3. Aderbal Jurema
 4. José Sarney
 5. Murilo Badaró
1. José Richa
 2. Orestes Quércia
 3. Itamar Franco
 4. Evandro Carreira
 5. Lázaro Barboza
1. Affonso Camargo
 2. Valdon Varjão

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Anexo "B"

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
 (5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares **Suplentes**

1. Tarso Dutra
 2. Saldanha Derzi
 3. Mendas Canale
1. Dirceu Cardoso
 2. Adalberto Sena

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — 211-3501
 Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
 (15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
 2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares **Suplentes**

1. Tarso Dutra
 2. Bernardino Viana
 3. Saldanha Derzi
 4. Lomanto Júnior
 5. Mendas Canale
 6. Aderbal Jurema
 7. Almir Pinto
 8. Lenc. Vargas
 9. Luiz Freire
1. Aloysio Chaves
 2. Pedro Pedrossian
 3. Henrique de La Rocque
 4. José Guiomard
 5. Luiz Cavalcante
 - 6.

1. Paulo Brossard
 2. Nelson Carneiro
 3. Itamar Franco
 4. José Richa
 5. Amaral Peixoto
 6. Tancredo Neves
1. Marcos Freire
 2. Mauro Benevides
 3. Leite Chaves

Assistente: Cândido Hippert — 211-3490 e 211-3491
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SAÚDE
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
 Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares **Suplentes**

1. Lomanto Júnior
 2. Almir Pinto
 3. Alberto Silva
 4. José Guiomard
1. Saldanha Derzi
 2. Jorge Kalume
 3. Benedito Canelas
1. Gilvan Rocha
 2. Henrique Santillo
 3. Jaison Barreto

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares **Suplentes**

1. Jorge Kalume
 2. Luiz Cavalcante
 3. Murilo Badaró
 4. Benedito Ferreira
1. Mauro Benevides
 2. Agenor Maria
 3. Orestes Quércia
1. Raimundo Parente
 2. Amaral Furlan
 3. José Guiomard
1. Cunha Lima
 2. Jaison Barreto

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
 Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares **Suplentes**

1. Raimundo Parente
 2. Luiz Freire
 3. Bernardino Viana
 4. Alberto Silva
 5. Evandro Carreira
 6. Humberto Lucena
 7. Lázaro Barboza
1. Affonso Camargo
 2. Pedro Pedrossian
 3. Aderbal Jurema
1. Orestes Quércia
 2. Evelásio Vieira

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3499
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

| | | | | | | |
|---|--|---|---|--|--|---|
| COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros) | | | | 1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barboza 3. Orestes Quércia | 1. Leite Chaves 2. Agenor Maria | Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510 Mauro Lopes de Sá — 211-3509 Clayton Zonlorenzi — 211-3508 |
| COMPOSIÇÃO | | | | | | |
| Titulares | Presidente: Benedito Ferreira Vice-Presidente: Vicente Vuolo Suplentes | Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497 | Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas | Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II | C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO | |
| 1. Benedito Ferreira 2. Vicente Vuolo 3. Pedro Pedrossian 4. Affonso Camargo | 1. Passos Pôrto 2. Lomanto Júnior 3. Alberto Silva | B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS | Chefe: Alfeu de Oliveira | Local: Anexo II — Térreo — 211-3507 | Assistentes: Elizabeth Gil B. Vianna — 211-3510 Nadir da Rocha Gomes — 211-3508 Haroldo P. Fernandes — 211-3512 | |

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1980

| HORAS | TERÇA | SALAS | ASSISTENTE | HORAS | QUINTA | SALAS | ASSISTENTE |
|-------|--------|-----------------------------------|------------|-------|----------|-----------------------------------|---------------|
| 10:00 | C.T. | RUY BARBOSA Ramal — 3882 | LEILA | 09:30 | C.F. | CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880 | GUILHERME |
| | C.A.R. | CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880 | GUILHERME | | C.S.P.C. | RUY BARBOSA Ramal — 3882 | LEDA |
| HORAS | QUARTA | SALAS | ASSISTENTE | 10:00 | C.E.C. | ANEXO "B" | SÉRGIO |
| 09:30 | C.S.N. | RUY BARBOSA Ramal — 3882 | CARLOS | | C.D.F. | RUY BARBOSA Ramal — 3882 | LEDA |
| 10:00 | C.C.J. | CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880 | DANIEL | 10:30 | C.S. | RUY BARBOSA Ramal — 3882 | LEDA |
| | C.A. | ANEXO "B" | SÉRGIO | 11:00 | C.L.S. | CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880 | LEILA |
| 10:30 | C.E. | ANEXO "B" Ramal — 3888 | FRANCISCO | 12:00 | C.R. | CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880 | MARIA THEREZA |
| 11:00 | C.R.E. | RUY BARBOSA Ramal — 3882 | CÂNDIDO | 11:00 | C.M. | ANEXO "B" | CARLOS |
| | C.M.E. | ANEXO "B" | CARLOS | | | | |